



LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 20.912, DE 19 DE ABRIL DE 2022

DECRETO Nº 20.911, DE 19 DE ABRIL DE 2022

Nomeia os membros do Conselho Superior da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, com mandato de 2022 a 2026.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, considerando o disposto no Decreto nº 18.049, de 19 de dezembro de 2018, e o contido no Ofício Nº: 59/2022/FAPEPI-PI/GAB, de 28 de março de 2022, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, registrado no Processo nº 00110.000118/2022-12,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Superior da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, com mandato de 2022 a 2026, os membros abaixo identificados:

REPRESENTANTES	ÓRGÃOS
Livia Izidia da Silva Queiroz - Titular	Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí - EMATER/PI
Leonardo Nogueira Pereira - Suplente	Piauí - EMATER/PI
Prof. Dr. Raurys Alencar de Oliveira - Titular	Universidade Estadual do Piauí - UESPI
Anísio Ferreira Lima Neto - Titular	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 19 de abril de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antônio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 2.234.364,00 em favor dos órgãos que especifica.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.721, de 31 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Secretaria da Saúde/Funsaude/sus-gestão Plena Estadual, Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Encargos Gerais do Estado, Coordenadoria de Comunicação Social, Secretaria do Turismo, Secretaria da Cultura e Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, no valor de R\$ 2.234.364,00 (dois milhões, duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 19 de abril de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva
Secretária de Planejamento



ANEXO I

DECRETO Nº 20.912, DE 19 DE ABRIL DE 2022

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FUNTE	EMENDA	VALOR
14203.27.811.0004.3011	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E ESCOLARES EM DIVERSAS MODALIDADES OLÍMPICAS E PARAOLÍMPICA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2022.I0068	84.364,00
14203.27.812.0004.3020	PROMOVER A CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2022.I0077	100.000,00
17101.10.302.0001.3038	AÇÕES, PROCEDIMENTOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS EM PARCERIAS COM ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR (ONGS, OCIPS, O.S. E FUNDAÇÕES)	000001	TD0	S	3.3.50.41	100	2022.I0067	100.000,00
20101.23.692.0005.1982	FORTALECIMENTO DO ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO	000001	TD0	F	3.3.40.41	100	2022.I0032	250.000,00
24101.28.845.0012.0910	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	000001	TD0	F	3.3.40.41	100	2022.I0089	50.000,00
24101.28.845.0012.0910	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	000001	TD0	F	3.3.40.41	100	2022.I0047	50.000,00
24101.28.845.0012.0910	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	2022.I0089	300.000,00
33101.24.131.0010.2873	DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES DO GOVERNO À SOCIEDADE EM GERAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2022.I0068	200.000,00
47101.23.695.0005.4047	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2022.I0047	40.000,00
47101.23.695.0005.4047	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2022.I0030	250.000,00
47101.23.695.0005.4047	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2022.I0068	100.000,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2022.I0015	400.000,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2022.I0005	10.000,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2022.I0068	200.000,00
52101.22.608.0006.1972	FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2022.I0054	100.000,00
TOTAL								2.234.364,00

ANEXO II

DECRETO Nº 20.912, DE 19 DE ABRIL DE 2022

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
17101.10.302.0001.3009	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	2022.10015	400.000,00
17101.10.302.0001.3036	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE	000001	TD0	S	4.4.90.52	100	2022.10067	100.000,00
17101.10.302.0001.3135	INCENTIVO À SAÚDE	000001	TD0	S	3.3.41.41	100	2022.10053	100.000,00
17101.10.302.0001.3135	INCENTIVO À SAÚDE	000001	TD0	S	3.3.41.41	100	2022.10079	100.000,00
20101.23.692.0005.1982	FORTALECIMENTO DO ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2022.10068	350.000,00
20101.23.692.0005.1982	FORTALECIMENTO DO ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	2022.10068	234.364,00
20101.23.692.0005.1994	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	000001	TD0	F	3.3.40.41	100	2022.10047	90.000,00
46101.26.782.0008.1895	OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM MOBILIDADE URBANA NO ESTADO	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	2022.10030	500.000,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.50.41	100	2022.10005	10.000,00
52101.20.605.0006.1973	IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2022.10089	350.000,00
TOTAL								2.234.364,00

DECRETO Nº 20.913, DE 19 DE ABRIL DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 31.816.093,00 em favor dos órgãos que especifica.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.721, de 31 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Especial de Reparcelamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Piauí, Secretaria da Educação/Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica, Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Secretaria da Agricultura Familiar, Secretaria da Infraestrutura, Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Secretaria da Saúde/Funsaude/sus-gestão Plena Estadual, Laboratório Central Dr. Costa Alvarenga - Teresina, X - Coordenação Regional de Saúde - Floriano, VIII - Coordenação Regional de Saúde - Oeiras, Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI e Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, no valor de R\$ 31.816.093,00 (trinta e um milhões, oitocentos e dezesseis mil, noventa e três reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 19 de abril de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva
Secretária de Planejamento



ANEXO I

DECRETO Nº 20.913, DE 19 DE ABRIL DE 2022

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
04105.02.061.0015.1845	MELHORIAS E APERFEIÇOAMENTO DO PARQUE TECNOLÓGICO DO PODER JUDICIÁRIO	000162	TD0	F	3.3.90.30	118	0000.E0000	70.000,00
04105.02.061.0015.1845	MELHORIAS E APERFEIÇOAMENTO DO PARQUE TECNOLÓGICO DO PODER JUDICIÁRIO	000162	TD0	F	3.3.90.40	118	0000.E0000	6.106.141,00
04105.02.061.0015.1845	MELHORIAS E APERFEIÇOAMENTO DO PARQUE TECNOLÓGICO DO PODER JUDICIÁRIO	000163	TD0	F	3.3.90.30	118	0000.E0000	30.000,00
04105.02.061.0015.1845	MELHORIAS E APERFEIÇOAMENTO DO PARQUE TECNOLÓGICO DO PODER JUDICIÁRIO	000163	TD0	F	3.3.90.40	118	0000.E0000	713.563,00
14102.12.363.0002.2919	MANUTENÇÃO DA REDE DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL	000001	TD0	F	3.3.50.41	100	0000.E0000	3.315.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	4.4.90.52	110	0000.E0000	3.630.000,00
14203.27.811.0004.3015	IMPLEMENTAÇÃO DO BOLSA ATLETA ESTADUAL BEM COMO CRIAR E IMPLANTAR UM PLANO DE ALTO RENDIMENTO PARA DIVERSAS MODALIDADES.	000001	TD0	F	3.3.90.48	100	0000.E0000	10.000,00
14203.27.811.0004.3015	IMPLEMENTAÇÃO DO BOLSA ATLETA ESTADUAL BEM COMO CRIAR E IMPLANTAR UM PLANO DE ALTO RENDIMENTO PARA DIVERSAS MODALIDADES.	000001	TD0	F	3.3.90.48	210	0000.E0000	40.000,00
15101.20.306.0006.1958	POTENCIALIZAÇÃO DOS MERCADOS INSTITUCIONAIS EXISTENTES E VIABILIZAÇÃO DE NOVAS OPORTUNIDADES DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	000144	TD10	F	3.3.90.32	120	0000.E0000	50.800,00
15101.20.306.0006.1958	POTENCIALIZAÇÃO DOS MERCADOS INSTITUCIONAIS EXISTENTES E VIABILIZAÇÃO DE NOVAS OPORTUNIDADES DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	000144	TD2	F	3.3.90.32	120	0000.E0000	305.000,00
15101.20.306.0006.1958	POTENCIALIZAÇÃO DOS MERCADOS INSTITUCIONAIS EXISTENTES E VIABILIZAÇÃO DE NOVAS OPORTUNIDADES DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	000144	TD3	F	3.3.90.32	120	0000.E0000	95.000,00

Diário Oficial



Teresina(PI) - Terça-feira, 19 de abril de 2022 • Nº 74

5

15101.20.306.0006.1958	POTENCIALIZAÇÃO DOS MERCADOS INSTITUCIONAIS EXISTENTES E VIABILIZAÇÃO DE NOVAS OPORTUNIDADES DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	000144	TD4	F	3.3.90.32	120	0000.E0000	224.200,00
15101.20.306.0006.1958	POTENCIALIZAÇÃO DOS MERCADOS INSTITUCIONAIS EXISTENTES E VIABILIZAÇÃO DE NOVAS OPORTUNIDADES DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	000144	TD6	F	3.3.90.32	120	0000.E0000	145.000,00
16101.15.451.0008.3104	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	300.000,00
16208.17.451.0008.3046	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE DRENAGEM	000001	TD7	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	213.000,00
17101.10.302.0001.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.92	100	0000.E0000	5.400.000,00
17101.10.302.0001.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.92	113	0000.E0000	2.000.000,00
17112.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD4	S	3.3.90.30	113	0000.E0000	200.000,00
17134.10.302.0001.4146	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE	000001	TD9	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	200.000,00
17140.10.302.0001.4146	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL	000001	TD6	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	200.000,00
21204.19.126.0010.1943	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PROJETOS PIAUÍ CONECTADO E INFOVIA	000047	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	156.000,00
30101.08.244.0007.3144	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROFISSIONALIZAÇÃO E EMPREENDEDORISMO	000035	TD0	S	3.3.90.32	120	0000.E0000	1.740.000,00
30101.08.244.0007.3144	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROFISSIONALIZAÇÃO E EMPREENDEDORISMO	000074	TD0	S	3.3.90.32	120	0000.E0000	1.993.200,00
30101.08.244.0007.3144	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROFISSIONALIZAÇÃO E EMPREENDEDORISMO	000076	TD0	S	3.3.90.39	120	0000.E0000	1.920.000,00
30101.08.244.0007.3144	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROFISSIONALIZAÇÃO E EMPREENDEDORISMO	000136	TD0	S	3.3.90.32	120	0000.E0000	180.000,00
30101.08.244.0007.4039	INCLUSÃO DE USUÁRIOS, GRUPOS ESPECÍFICOS PARA O ACESSO A PROJETOS, PROGRAMAS, BENEFÍCIOS E IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE CONSELHO	000022	TD0	S	3.3.90.39	120	0000.E0000	1.344.189,00
30101.08.244.0007.4039	INCLUSÃO DE USUÁRIOS, GRUPOS ESPECÍFICOS PARA O ACESSO A PROJETOS, PROGRAMAS, BENEFÍCIOS E IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE CONSELHO	000153	TD0	S	3.3.90.32	120	0000.E0000	1.235.000,00
TOTAL								31.816.093,00

Diário Oficial

6



Teresina(PI) - Terça-feira, 19 de abril de 2022 • Nº 74

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 20.913, DE 19 DE ABRIL DE 2022

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
04105.02.061.0015.1845	MELHORIAS E APERFEIÇOAMENTO DO PARQUE TECNOLÓGICO DO PODER JUDICIÁRIO	000162	TD0	F	4.4.90.40	118	0000.E0000	300.000,00
04105.02.061.0015.1845	MELHORIAS E APERFEIÇOAMENTO DO PARQUE TECNOLÓGICO DO PODER JUDICIÁRIO	000162	TD0	F	4.4.90.52	118	0000.E0000	2.681.700,00
04105.02.061.0015.1845	MELHORIAS E APERFEIÇOAMENTO DO PARQUE TECNOLÓGICO DO PODER JUDICIÁRIO	000163	TD0	F	4.4.90.40	118	0000.E0000	705.862,00
04105.02.061.0015.1845	MELHORIAS E APERFEIÇOAMENTO DO PARQUE TECNOLÓGICO DO PODER JUDICIÁRIO	000163	TD0	F	4.4.90.52	118	0000.E0000	3.232.142,00
14102.12.362.0002.2956	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	3.315.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	3.3.90.39	110	0000.E0000	3.630.000,00
14201.12.364.0002.4011	ENSINO A DISTÂNCIA	000040	TD0	F	3.3.90.39	120	0000.E0000	1.800.000,00
14201.12.364.0002.4011	ENSINO A DISTÂNCIA	000040	TD0	F	4.4.90.52	120	0000.E0000	800.000,00
14201.12.364.0002.4013	PROMOÇÃO DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA, ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E INCENTIVO À PRODUÇÃO ARTÍSTICO CULTURAL	000039	TD0	F	3.3.90.18	120	0000.E0000	75.801,00
14203.27.811.0004.3011	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E ESCOLARES EM DIVERSAS MODALIDADES OLÍMPICAS E PARAOLÍMPICA	000001	TD0	F	3.3.90.48	100	0000.E0000	10.000,00
14203.27.812.0004.3019	PROMOVER O MAIOR ACESSO À POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA AOS MATERIAIS ESPORTIVOS NECESSÁRIOS ÀS PRÁTICAS ESPORTIVAS DE LAZER, EDUCAÇÃO E RENDIMENTO.	000001	TD0	F	3.3.90.30	210	0000.E0000	30.000,00
14203.27.812.0004.3019	PROMOVER O MAIOR ACESSO À POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA AOS MATERIAIS ESPORTIVOS NECESSÁRIOS ÀS PRÁTICAS ESPORTIVAS DE LAZER, EDUCAÇÃO E RENDIMENTO.	000001	TD0	F	3.3.90.39	210	0000.E0000	10.000,00
15101.20.544.0006.1995	FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA HÍDRICA	000115	TD0	F	4.4.90.51	120	0000.E0000	272.948,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000025	TD0	F	3.3.90.92	120	0000.E0000	820.000,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000029	TD0	F	3.3.90.39	120	0000.E0000	1.615.215,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000029	TD4	F	3.3.90.39	120	0000.E0000	700.000,00
15101.20.608.0006.3150	EXECUÇÃO DO PROGRAMA GARANTIA SAFRA	000013	TD9	F	3.3.20.41	120	0000.E0000	1.084,00
16101.17.511.0008.1984	INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SANEAMENTO	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	300.000,00
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	213.000,00
17101.10.126.0001.4079	RENOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DO SISTEMA ESTADUAL DE SAÚDE	000001	TD0	S	4.4.90.40	100	0000.E0000	600.000,00
17101.10.301.0001.2395	COFINANCIAMENTO DA SAÚDE PÚBLICA	000001	TD0	S	3.3.41.41	100	0000.E0000	400.000,00
17101.10.302.0001.2420	MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD	000001	TD0	S	3.3.90.33	100	0000.E0000	1.500.000,00
17101.10.302.0001.3038	AÇÕES, PROCEDIMENTOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS EM PARCERIAS COM ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR (ONGS, OCIPS, O.S. E FUNDAÇÕES)	000001	TD0	S	4.4.50.41	100	0000.E0000	1.300.000,00
17101.10.302.0001.3038	AÇÕES, PROCEDIMENTOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS EM PARCERIAS COM ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR (ONGS, OCIPS, O.S. E FUNDAÇÕES)	000001	TD0	S	4.4.50.41	113	0000.E0000	200.000,00
17101.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD0	S	4.4.90.52	113	0000.E0000	2.000.000,00
17101.10.303.0001.2241	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS PARA DISPERSAÇÃO REGULAR E DISTRIBUIÇÃO	000001	TD0	S	3.3.90.32	100	0000.E0000	2.000.000,00
19101.04.121.0010.4137	PLANEJA PIAUÍ	000001	TD0	F	3.3.90.39	120	0000.E0000	800.100,00
21204.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	156.000,00
30101.08.244.0007.3144	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROFISSIONALIZAÇÃO E EMPREENDEDORISMO	000022	TD0	S	3.3.90.39	120	0000.E0000	2.344.189,00
30101.08.244.0007.4026	MODERNIZAÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	000068	TD4	S	3.3.90.40	120	0000.E0000	3.052,00
TOTAL								31.816.093,00



DECRETO Nº 20.914, DE 19 DE ABRIL DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 3.358.125,00 em favor dos órgãos que especifica.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 19 de abril de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.721, de 31 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Coordenadoria de Fomento À Irrigação, Secretaria da Agricultura Familiar, Coordenadoria de Comunicação Social, Instituto de Águas e Esgotos do Piauí e Secretaria de Defesa Civil, no valor de R\$ 3.358.125,00 (três milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, cento e vinte e cinco reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação na Fonte 100 – Recursos do Tesouro Estadual.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva
Secretária de Planejamento

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 20.914, DE 19 DE ABRIL DE 2022

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	EMENDA	VALOR
11117.20.607.0006.1945	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DA AGRICULTURA FAMILIAR IRRIGADA NO ESTADO	000001	TD4	F	4.4.20.51	100	0000.E0000	685.898,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD3	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	374.667,00
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD2	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	970.773,00
33101.24.131.0010.2873	DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES DO GOVERNO À SOCIEDADE EM GERAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	260.000,00
45203.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	387.187,00
49101.06.182.0003.1191	PREVENÇÃO DE SOCORRO ASSISTENCIAL E RECUPERAÇÃO DE DESASTRES PARA MINIMIZAR SEUS IMPACTOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	171.000,00
49101.06.182.0003.3127	ESTRUTURAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DA DEFESA CIVIL - COMDEC	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	508.600,00
TOTAL								3.358.125,00

Diário Oficial

8



Teresina(PI) - Terça-feira, 19 de abril de 2022 • Nº 74

DECRETO Nº 20.915, DE 19 DE ABRIL DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 38.627.603,00 em favor dos órgãos que especifica.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.721, de 31 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Coordenadoria de Fomento à Irrigação, Encargos Gerais do Estado, Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI e Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, no valor de R\$ 38.627.603,00 (trinta e oito milhões, seiscentos e vinte e sete mil, seiscentos e três reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado do ano de 2021, nas fontes: 110 - Recursos de Convênio e 116 - Operação de Crédito Interna.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 19 de abril de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva
Secretária de Planejamento

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 20.915, DE 19 DE ABRIL DE 2022

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11117.20.607.0006.1978	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA HÍDRICA PARA IRRIGAÇÃO	000157	TD8	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	620.000,00
24101.28.843.0012.0905	SERVIÇO DE DÍVIDA INTERNA	000001	TD0	F	4.6.90.71	116	0000.E0000	6.200.000,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000157	TD3	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	389.725,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000157	TD8	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	959.177,00
52101.20.605.0006.1973	IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA	000001	TD0	F	4.4.90.51	110	0000.E0000	5.090.150,00
52101.20.605.0006.1973	IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA	000157	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	25.368.551,00
TOTAL								38.627.603,00

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2022

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FABRIZIO BEZERRA FEITOSA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Manutenção e Conservação de Rodovias, símbolo DAS-3, do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, com efeitos a partir de 18 de Abril de 2022.

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DECRETOS DE 19 DE ABRIL DE 2022

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LÍVIO DE SOUSA MOURA**, do Cargo em Comissão, de Gerente de Fruticultura e Floricultura, símbolo DAS-3, da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ACÁSSIO GIL DE SOUSA COSTA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Fruticultura e Floricultura, símbolo DAS-3, da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2022.

Of. 073

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO
RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER

PORTARIA GAB.DIGER/069/2022

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia e,
Conforme Decreto nº 07/22, da Prefeitura Municipal de Pavussu,

RESOLVE:

Artigo 1º - Lotar o servidor Adão Vieira Gomes, Técnico em Agropecuária, CPF nº 737.455.103-72, no Escritório do EMATER de Pavussu / Coordenação Regional de Canto do Buriti.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 05 de abril de 2022

Leonardo Pereira Nogueira
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB.DIGER/070/2022

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia e,
Conforme Decreto nº 002/2022, da Prefeitura Municipal de Gilbués,

RESOLVE:

Artigo 1º - Lotar o servidor Ênio Luiz Alves Andrade Lustosa, Engenheiro Agrônomo, CPF nº 006.779.553-67, no Escritório do EMATER de Gilbués / Coordenação Regional de Corrente.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 06 de abril de 2022

Leonardo Nogueira Pereira
DIRETOR GERAL

Of. 109

PORTARIA GAB.DIGER/071/2022

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a servidora Dulce Maria Lopes Souza, Agente Técnico de Serviço, matrícula nº 022248-8, da Função Gratificada de Assessora da Tesouraria / Diretoria Administrativa e Financeira, símbolo DAI 6.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 07 de abril de 2022

Leonardo Nogueira Pereira
DIRETOR GERAL

Of. 110

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI

Portaria Nº 156, de 05 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que o art. 11 do Decreto nº 15.251, de 02 de julho de 2013, garante o direito de fruir a licença-prêmio por assiduidade aos servidores públicos efetivos que, até 6 de maio de 2007, tiverem preenchidos os requisitos necessários a sua obtenção;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Administração Penitenciária - SEJUS-PI, manifestou-se favorável a concessão do período de 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, conforme processo SEI 00095.001182/2022-48;

CONSIDERANDO que após cada quinquênio ininterrupto de exercício, contado até a data prevista no art. 11, o servidor fará jus a 90 (noventa) dias de licença;

CONSIDERANDO que o servidor CICERO DE CARVALHO LEITE, policial penal, matrícula nº 030.445-0, adquiriu o direito a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, pelo efetivo exercício em seu cargo no período de 1993 à 1998;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE ao servidor CICERO DE CARVALHO LEITE, policial penal, matrícula nº 030.445-0, pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir de 30 de março de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se

Of. 1107

Portaria Nº 157, de 05 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que o art. 11 do Decreto nº 15.251, de 02 de julho de 2013, garante o direito de fruir a licença-prêmio por assiduidade aos servidores públicos efetivos que, até 6 de maio de 2007, tiverem preenchidos os requisitos necessários a sua obtenção;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Unidade de Administração Penitenciária - DUAP, manifestou-se favorável a concessão do período de 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, conforme processo SEI 00095.000656/2022-34;

CONSIDERANDO que após cada quinquênio ininterrupto de exercício, contado até a data prevista no art. 11, o servidor fará jus a 90 (noventa) dias de licença;

CONSIDERANDO que a servidora MARIA DO SOCORRO MOURA CARDOSO, policial penal, matrícula nº 024.967-0, adquiriu o direito a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, pelo efetivo exercício em seu cargo no período de 2001 à 2006.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a servidora MARIA DO SOCORRO MOURA CARDOSO, policial penal, matrícula nº 024.967-0, pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 03 de março de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se

Teresina (PI), 05 de abril de 2022.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Estado da Justiça

Of. 1106



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

Portaria nº 16.46/2022-GS Teresina (PI), 12 de abril de 2022.

O Secretário de Infraestrutura do Estado do Piauí/ SEINFRA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais"

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 031/2022, firmado com a empresa CERRADO ENGENHARIA E INCORPORADORA EIRELI, cujo extrato foi publicado no DOE nº 67, no dia 06/04/2022, tendo como objeto a execução dos serviços de restauração asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente-CBUQ no rolamento da Rodovia PI-214, zona urbana do município do Morro do Chapéu-PI, neste Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores Helder da Costa Borba, matrícula 0250015, para exercer a função de Fiscal de Contrato, o servidor Isaac Osório Dutra do Valle, matrícula nº 353.775-7 para exercer a função de Fiscal Substituto, e o servidor José Ribamar de Brito Silva, matrícula nº 360071-8, para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 031/2022, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 031/2022, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 031/2022, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se, Publique-se, Cumpra-se

Teresina, 12 de abril de 2022.

DEUSVAL LACERDA DE MORAES
Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí-SEINFRA

Portaria nº 16.47/2022-GS Teresina (PI), 13 de abril de 2022.

O Secretário de Infraestrutura do Estado do Piauí/ SEINFRA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais"

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 032/2022, firmado com a empresa C & G CONSTRUÇÕES LTDA, cujo extrato foi publicado no DOE nº 69, no dia 08/04/2022, tendo como objeto a execução de 24,85 km de recuperação e melhoria da infraestrutura da estrada em revestimento primário ligando a BR-226 (Coivaras) a PI-221 (Beneditinos) no município de Coivaras-PI, neste Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores Valter da Silva Barros, matrícula 091715-0, para exercer a função de Fiscal de Contrato, o servidor Antônio Alexandre Santos de Carvalho, matrícula nº 024.819-3 para exercer a função de Fiscal Substituto, e o servidor Robert Antônio Alves dos Santos, matrícula nº 360073-4 para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 031/2022, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 032/2022, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 032/2022, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se, Publique-se, Cumpra-se

Teresina, 13 de abril de 2022.

DEUSVAL LACERDA DE MORAES
Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí-SEINFRA
Of. 487



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA – SEFAZ

ATO NORMATIVO UNATRI Nº 3/2022

Altera o Ato Normativo UNATRI nº 025/2021, de 20 de setembro de 2021, que "Divulga preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações que especifica e os valores de referência para efeito de determinação da base de cálculo do ICMS incidente nas operações que especifica".

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo UNATRI nº 025/21, de 20 de setembro de 2021,

CONSIDERANDO as solicitações feitas por meio do processo SEFAZ SEI n.º 00009.010020/2022-22,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam acrescentados os itens ao Ato Normativo UNATRI nº 025/2021, na forma indicada no Anexo I deste Ato Normativo.

Art. 2º Ficam alterados os itens do Ato Normativo UNATRI nº 025/2021, na forma indicada no Anexo II deste Ato Normativo.

Art. 3º Fica revogado o item 430 da Tabela 3 – Aperitivo e Rum do Anexo II do Ato Normativo UNATRI nº 025/2021.

Art. 4º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19/04/2022, exceto em relação ao disposto no art. 3º, cujos efeitos retroagem a 16/03/2022.

Publique - se.

Cumpra - se.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 12 de abril de 2022.

(Assinado Eletronicamente)

LÍSIA MARQUES MARTINS VILARINHO

Diretora/UNATRI

ANEXO I (ATNOR 3/22)

TABELA 1 - AGUARDENTE DE CANA DE AÇÚCAR			
(...)			
274	CACHAÇA DA BOA OURO GARRAFA 980ML	UND	11,32
TABELA 2 - VODKA			

(...)			
138	VODKA PRECIOSA DO VALE VALOFF GARRAFA 900ML	UND	9,44
TABELA 3 - APERITIVO E RUM			
(...)			
432	APERITIVO PRECIOSA DO VALE FAVO DE MEL (TODOS SABORES) GARRAFA 1L	UND	36,59
433	APERITIVO PRECIOSA DO VALE FAVO DE MEL (TODOS SABORES) GARRAFA 250ML	UND	12,79

ANEXO II (ATNOR 3/22)

ANEXO II - DO ATO NORMATIVO Nº 25/2021			
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	PMPF (R\$)
TABELA 1 - AGUARDENTE DE CANA DE AÇÚCAR			
(...)			
152	CACHAÇA PRECIOSA DO VALE CARVALHO GARRAFA 1L	UND	30,38
153	CACHAÇA PRECIOSA DO VALE CARVALHO GARRAFA 250ML	UND	11,32
154	CACHAÇA PRECIOSA DO VALE CARVALHO LATA 270ML	UND	8,49
155	CACHAÇA PRECIOSA DO VALE CRISTAL GARRAFA 1L	UND	19,60
156	CACHAÇA PRECIOSA DO VALE CRISTAL GARRAFA 250ML	UND	8,40
157	CACHAÇA PRECIOSA DO VALE CRISTAL LATA 270ML	UND	5,70
158	CACHAÇA PRECIOSA DO VALE TRADICIONAL GARRAFA 275ML	UND	7,19
159	CACHAÇA PRECIOSA DO VALE UMBURANA GARRAFA 1L	UND	26,43
160	CACHAÇA PRECIOSA DO VALE UMBURANA GARRAFA 250ML	UND	9,77
161	CACHAÇA PRECIOSA DO VALE UMBURANA LATA 270ML	UND	7,37
252	CACHAÇA PRECIOSA DO VALE SPECIAL BLEND Nº1 GARRAFA 1L	UND	43,09
253	CACHAÇA PRECIOSA DO VALE SPECIAL BLEND Nº1 GARRAFA 250ML	UND	15,53
254	CACHAÇA DA BOA GARRAFA PET 480ML	UND	2,82
255	CACHAÇA DA BOA GARRAFA 980ML	UND	9,95

PORTARIA SEFAZ-PI/GASEC/SUPREC/UNATRI Nº 8/2022

Altera a PORTARIA SEFAZ-PI/GASEC/SUPREC/UNATRI Nº 6/2022, de 24 de março de 2022, que altera a Portaria nº 182, de 25 de setembro de 2020, que dispõe sobre os registros dispensados para os contribuintes obrigados à entrega da Escrituração Fiscal Digital - EFD/ICMS IPI.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter a legislação tributária estadual atualizada,

RESOLVE:

Art. 1º A ementa da PORTARIA SEFAZ-PI/GASEC/SUPREC/UNATRI Nº 6/2022, passa a vigorar com a seguinte redação e efeitos a partir de 30 de março de 2022:

"Altera a Portaria nº 22, de 25 de setembro de 2020, que dispõe sobre os registros dispensados para os contribuintes obrigados à entrega da Escrituração Fiscal Digital - EFD/ICMS IPI."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 11 de abril de 2022.

(Assinado eletronicamente)
ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário da Fazenda

Of. 156



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GDPG Nº 278/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do Processo Eletrônico SEI Nº 00303.001373/2022-15;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Assessora de Defensoria Pública GILDA FERREIRA PACHECO GUEDES, para prestar assistência ao Defensor Público Eliomar Gomes Monteiro em Sessão do Tribunal do Júri que ocorrerá no dia 25 de abril de 2022, nos Autos do Processo Nº 0000403-35.2018.8.18.0042, na Comarca de Bom Jesus-PI.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 12 de abril de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 280/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo SEI Nº: 00303.001188/2022-12 e a PORTARIA Nº 056/2022 - CGDPE;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública SHEILA DE ANDRADE FERREIRA, titular da 2ª Defensoria Pública de Família da Capital, para substituir a Defensora Pública ROSA MENDES VIANA FORMIGA, junto a 9ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, nos dias 23 e 24 de maio de 2022, em razão de folga desta última.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 12 de abril de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 281/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI Nº 00303.001437/2022-70;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora comissionada ADELIA DE MELO ANDRADE, para realizar viagem à cidade de Pedro II-PI, no dia 13 de Abril de 2022, objetivando acompanhar a equipe de manutenção e vistoria nas instalações da sede onde funciona a Defensoria Pública.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 12 de abril de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 282/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005,

CONSIDERANDO a autonomia da Defensoria Pública, expressa no art. 134 da CF/88;

CONSIDERANDO a Portaria (Presidência) Nº 1250/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 12 de abril de 2022, do Tribunal de Justiça do Piauí, que decretou ponto facultativo no âmbito da Justiça Estadual no dia 22 de abril de 2022, mediante compensação de horários;

RESOLVE

Art. 1º. DECRETAR ponto facultativo no dia 22 de abril de 2022, ressalvada a observância dos prazos processuais com vencimento nessa data, a realização de atos processuais já designados, bem como as disposições relativas ao Plantão Defensorial, previstas na Resolução CSDPE nº 108/2018.

Art. 2º DETERMINAR aos servidores, colaboradores e estagiários da Defensoria Pública do Estado do Piauí o cumprimento de 1 (uma) hora de expediente além do horário regular de trabalho e estágio, nos seguintes termos, facultando os horários de compensação da seguinte forma:

a) Servidores e Colaboradores: dias 18/04/22, 19/04/22, 20/04/22, 25/04/22, 26/04/22 e 27/04/22, estabelecendo jornada de 07h30min às 14h30min, com a finalidade de que estes acumulem 06(seis) horas de trabalho para compensação do ponto facultativo referente ao dia 22 de abril de 2022.

b) Estagiários: dias 18/04/22, 19/04/22, 20/04/22, 25/04/22, 26/04/22 e 27/04/22, estabelecendo jornada de 08h00min às 13h00min, com a finalidade de que estes acumulem 04(quatro) horas de estágio para compensação do ponto facultativo referente ao dia 22 de abril de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL, em Teresina-PI, 13 de abril de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

Of. 054



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

PORTARIA Nº 037/2022-GAB

Teresina(PI), 25 de Março de 2022.

A SECRETÁRIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: JND EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI-EPP
CONTRATO: Nº 37/2022

PROCESSO SEI: 00317.000131/2020-85

FUNDAMENTAÇÃO: Parecer PGE nº 1683/2021 e Parecer CGE nº 138.

OBJETO: Execução dos serviços de perfuração de 03 poços tubulares na zona rural do Município de Corrente-PI.

VIGÊNCIA: 25/03/2023.

FISCAL TITULAR: FERNANDA FRANÇA DE LIMA SILVA -CPF 051.207.573-59

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO
Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 038/2022-GAB

Teresina(PI), 24 de Março de 2022.

A SECRETÁRIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: E P MARQUES PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI
CONTRATO: Nº 39/2022

PROCESSO SEI: 00317.000125/2022-90

FUNDAMENTAÇÃO: Processo Administrativo nº 200/2022 e Parecer Referencial PGE nº 007/2021

OBJETO: Contratação de empresa para realização do evento I Grande Cavalgada da Mulher, no dia 25 de março de 2022, no município de Alvorada do Gurguéia/PI.

VIGÊNCIA: 24/03/2023.

FISCAL TITULAR: IURI NORONHA PEREIRA - CPF 020.201.593-92

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO
Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 039/2022-GAB

Teresina(PI), 06 de Abril de 2022.

A SECRETÁRIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, abaixo indicada, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: POWERTECH SERVICE E CONSULTORIALTA
CONTRATO: Nº 42/2022

PROCESSO SEI: 00317.000306/2021-35

FUNDAMENTAÇÃO: Parecer PGE nº 04/2020 e Parecer CGE nº 128.

OBJETO: Execução dos serviços de construção de um calçadão no Município de Jatobá do Piauí-PI.

VIGÊNCIA: 06/04/2023.

FISCAL TITULAR: FERNANDA FRANÇA DE LIMA SILVA -CPF 051.207.573-59

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 040/2022-GAB

Teresina(PI), 07 de Abril de 2022.

A SECRETÁRIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI
CONTRATO: Nº 45/2022

PROCESSO SEI: 00317.000388/2021-18

FUNDAMENTAÇÃO: Parecer PGE nº 16 e Parecer CGE nº 07.

OBJETO: Execução dos serviços de pavimentação asfáltica em vias públicas do Município de Padre Marcos-PI.

VIGÊNCIA: 07/04/2023.

FISCAL TITULAR: LEONARDO GOMES DE SOUSA - CPF 013.965.483-60

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 041/2022-GAB

Teresina(PI), 07 de Abril de 2022.

A SECRETÁRIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a



Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:
EMPRESA: R ROCHA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA
CONTRATO: Nº 46/2022
PROCESSO SEI: 00317.000126/2020-72
FUNDAMENTAÇÃO: Parecer PGE nº 03 e Parecer CGE nº 142.
OBJETO: Execução dos serviços de recuperação de estrada vicinal em localidades do Município de Barras-PI.
VIGÊNCIA: 07/04/2023.
FISCAL TITULAR: LEONARDO GOMES DE SOUSA - CPF 013.965.483-60
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 047/2022-GAB

Teresina(PI), 17 de Março de 2022.

A SECRETÁRIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:
EMPRESA: MARA PAVANELLY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CONTRATO: Nº 43/2022
PROCESSO SEI: 00317.000102/2022-85
FUNDAMENTAÇÃO: Processo Administrativo nº 164/2022 e Parecer Referencial PGE nº 007/2021
OBJETO: Contratação de empresa para realização de apresentação artística no evento Feira do Empreendedorismo Rural, no dia 19 de Março de 2022, no município de Brejo/PI.
VIGÊNCIA: 17/03/2023.
FISCAL TITULAR: IURI NORONHA PEREIRA - CPF 020.201.593-92
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO
Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 048/2022-GAB

Teresina(PI), 07 de Abril de 2022.

A SECRETÁRIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:
EMPRESA: RINALDO MACHADO SANTOS
CONTRATO: Nº 44/2022
PROCESSO SEI: 00317.000025/2022-63
FUNDAMENTAÇÃO: Processo Administrativo nº 35/2022 e Parecer Referencial PGE nº 10/2021
OBJETO: Contratação de empresa para realização do evento XVI FESTA DO CAJU, nos dias 08 e 09 de abril de 2022, no município de Santo Antônio de Lisboa/PI.

VIGÊNCIA: 07/04/2023.
FISCAL TITULAR: IURI NORONHA PEREIRA - CPF 020.201.593-92
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 049/2022-GAB

Teresina(PI), 11 de Abril de 2022.

A SECRETÁRIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:
EMPRESA: CONSTRUMAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CONTRATO: Nº 47/2022
PROCESSO SEI: 00317.000003/2021-12
FUNDAMENTAÇÃO: Parecer PGE nº 01 e Parecer CGE nº 133.
OBJETO: Execução dos serviços de recuperação de estrada vicinal no Município de Simões-PI.
VIGÊNCIA: 11/04/2023.
FISCAL TITULAR: LEONARDO GOMES DE SOUSA - CPF 013.965.483-60
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 050/2022-GAB

Teresina(PI), 11 de Abril de 2022.

A SECRETÁRIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:
EMPRESA: I C Z GRAVAÇÕES PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA
CONTRATO: Nº 48/2022
PROCESSO SEI: 00317.000148/2022-02
FUNDAMENTAÇÃO: Processo Administrativo nº 225/2022 e Parecer Referencial PGE nº 007/2021
OBJETO: Contratação de empresa para realização do evento Cavalgada, no dia 20 de abril de 2022, no município de Campinas/PI.
VIGÊNCIA: 11/04/2023.
FISCAL TITULAR: IURI NORONHA PEREIRA - CPF 020.201.593-92
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 051/2022-GAB

Teresina(PI), 24 de Março de 2022.

A SECRETÁRIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: RINALDO MACHADO SANTOS

CONTRATO: Nº 49/2022

PROCESSO SEI: 00317.000124/2022-45

FUNDAMENTAÇÃO: Processo Administrativo nº 242/2022 e Parecer Referencial PGE nº 007/2021

OBJETO: Contratação de empresa para realização de apresentação artística no evento Feira do Empreendedorismo Rural, no dia 25 de Março de 2022, no município de Teresina/PI. VIGÊNCIA: 24/03/2023. FISCAL TITULAR: IURI NORONHA PEREIRA - CPF 020.201.593-92

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
Of. 176

CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO PIAUÍ - CONDIR/FUESPI

RESOLUÇÃO CONDIR 001/2022

Teresina (PI), 12 de abril de 2022.

Estabelece as condições para retomada das atividades presenciais na UESPI, no âmbito administrativo e acadêmico.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - CONDIR/FUESPI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto da FUESPI, e

Considerando a diminuição na média móvel de óbitos no País;

Considerando o avanço da vacinação e o impacto positivo deste cenário para o desenvolvimento, sob o controle de medidas protetivas, de atividades presenciais;

Considerando o declínio nos números de referência para acompanhamento da pandemia nos municípios em que a UESPI mantém seus campi universitários;

Considerando a necessidade do estabelecimento de requisitos e protocolos para retomada das atividades administrativas e acadêmicas desta IES, como exigência de vacinação, utilização constante de máscaras (enquanto durar esta exigência), distanciamento social, ventilação de ambientes, desinfecção e higienização;

Considerando a deliberação do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX da UESPI, mediante a Resolução CEPEX 009/2022, de 10 de março de 2022, pela retomada das atividades pedagógicas presenciais referentes aos componentes curriculares do período letivo 2021.2, sob a premissa de que a essencialidade da experiência universitária impõe a busca de alternativas que possibilitem o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa, de extensão e administrativas de forma plena, sem as restrições do trabalho remoto, ainda que de maneira combinada com a adoção de medidas protetivas individuais e coletivas;

Considerando a deliberação do COE, em 11 de janeiro de 2022, pelo retorno presencial das atividades acadêmicas de escolas e instituições de ensino superior;

Considerando a exigência aos servidores e empregados públicos do Estado do Piauí, do comprovante de vacinação contra

Covid-19, nos termos do Decreto Estadual nº 20.525, de 01 de fevereiro de 2022, sob pena de sanções e penalidades administrativas;

Considerando a exigência do comprovante de vacinação contra a Covid-19, para fins de acesso ao atendimento presencial nos órgãos e entidades da Administração Pública, comprovante de vacinação contra a Covid-19, conforme cronograma do Plano Nacional de Imunização, disposto no § 9º do Decreto Estadual nº 20.525, de 01 de fevereiro de 2022;

Ad Referendum do Conselho Diretor - CONDIR,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer condições e procedimentos para a retomada das atividades presenciais acadêmicas e administrativas na Universidade Estadual da Universidade Estadual do Piauí- UESPI, observando-se as deliberações adotadas pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, por meio da Resolução CEPEX nº 009/2022, de 10 de março de 2022, e as disposições estabelecidas nos Decretos Estaduais nº 20.525, de 01 de fevereiro de 2022, nº 20.743 de 11 de março de 2022 e nº 20.784, de 26 de março de 2022, nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Exigir, como requisito ao desenvolvimento de atividades laborais presenciais nos campi e em outros espaços de atuação institucional da UESPI, a comprovação de vacinação contra a Covid-19 para todos os seus servidores, efetivos e temporários, bem como seus discentes.

§ 1º Nos termos do § 11, do art. 1º, do Decreto Estadual nº 20.525, de 01 de fevereiro de 2022, e sem prejuízo das medidas disciplinares correspondentes, o servidor perderá a remuneração dos dias em que faltar ao serviço por não apresentar o comprovante de vacinação, na forma do art. 42, § 7º da Lei Complementar nº 13, de 3 de janeiro de 1994, cabendo ao servidor responsável pelo setor de pessoal do órgão ou entidade pública dar cumprimento ao disposto neste parágrafo relativamente à perda da remuneração, sob pena de cometer violação grave a dever funcional.

§ 2º Considera-se justa causa a comprovação, mediante relatório médico, de que o servidor é portador de condição de saúde que torna contraindicada a imunização mediante vacina anti-Covid-19, ou outras que venham a ser estabelecidas por meio de Instrução Normativa estadual.

Art. 3º A Administração Central da Universidade deverá notificar todas as empresas prestadoras de serviços de locação de mão de obra, com as quais mantém contrato, da exigência de que seus trabalhadores, lotados nos campus e centros desta IES, atestem a vacinação contra a Covid 19, nos mesmos termos exigidos dos servidores públicos do Estado do Piauí, conforme art. 2º desta Resolução.

Art. 4º O trabalho administrativo remoto, executado por servidor docente ou técnico-administrativo, estará regulado pelas disposições normativas estaduais, estabelecidas por meio de decreto estadual.

Art. 5º A retomada das atividades administrativas presenciais, em consequência do disposto no art. 1º, obedecerá aos seguintes procedimentos:

I. a partir da data de publicação da presente Resolução, ficam as chefias de setor autorizadas a convocar os servidores sob sua coordenação para as atividades presenciais relacionadas à reorganização e planejamento do setor;

II. a partir da data de publicação da presente Resolução, o trabalho administrativo deve ser desenvolvido, preferencialmente, de forma presencial, com cumprimento normal da carga horária de trabalho nos locais de lotação dos servidores técnicos e docentes;

III. caberá às chefias de cada setor assegurar, no âmbito de sua responsabilidade, o cumprimento de medidas de biossegurança, como: uso correto e constante de máscaras por todas as pessoas (enquanto durar sua exigência); respeito ao distanciamento mínimo entre os servidores; ventilação dos ambientes, dentre outros, além de solicitar, junto aos setores competentes, insumos para higienização frequente das mãos;

IV. os setores que, na data de publicação da presente Resolução, já se encontrarem em trabalho administrativo presencial, devem manter a organização do trabalho adotada e implantar o trabalho administrativo preferencialmente presencial.



Art. 6º A retomada das atividades administrativas presenciais, conforme definida no artigo anterior, aplica-se a todos os setores da instituição, devendo ser observados, por parte das chefias, além das exigências fixadas no inciso III do art. 5º, desta Resolução, cuidados e condições adicionais para atividades específicas, como indicado:

I. para a retomada das atividades práticas desenvolvidas pela UESPI, nos serviços de extensão e nos núcleos de formação de graduandos (Núcleo de Práticas Jurídicas, Núcleo de Práticas Psicológicas, dentre outros), cabendo às coordenações estabelecer, em observância aos protocolos estaduais e municipais vigentes sobre atendimento ao público, procedimentos de biossegurança que devem envolver exigência de comprovante de vacinação do público a critério da chefia/coordenação do setor;

II. a retomada das atividades dos pontos de comercialização de alimentos, nos campi, deverá ocorrer, mediante demonstração, por parte dos concessionários, de atendimento aos protocolos municipais para funcionamento, assegurando o uso de EPI's por parte de seus funcionários, desinfecção frequente de mesas e cadeiras e disponibilização de insumos para higienização de mãos para os usuários;

III. os serviços de atendimento ao público já autorizados a realizarem atividades, devem ter continuidade, cabendo às coordenações, sempre que necessário, atualizar os protocolos de biossegurança para o funcionamento das clínicas;

IV. todos os laboratórios da IES que prestam serviços à comunidade, bem como os setores que envolvem atendimento ao público externo, devem exigir a apresentação de comprovante de imunização dos usuários, além do uso correto de máscaras, como requisito de acesso ao setor e à prestação de serviços;

V. a utilização dos laboratórios de Educação Física ficarão liberados a partir da publicação desta Resolução, cabendo às coordenações ou setores responsáveis estabelecer protocolos específicos de biossegurança para o seu funcionamento, observando o disposto na legislação estadual;

VI. atividades administrativas que envolvam deliberações de plenária (Departamentos, Áreas, Colegiados, Câmaras, Conselhos etc.) poderão ser realizadas, a partir da data de publicação desta Resolução, de forma presencial ou remota, a critério da autoridade convocatória, consultada sua plenária, cabendo àquela a responsabilidade de, no caso de atividade presencial, assegurar o cumprimento dos protocolos básicos de uso de máscaras, distanciamento entre pessoas e ventilação do ambiente.

Art. 7º Fica autorizada a realização de atividades presenciais de pesquisa e extensão, condicionada à observação dos trâmites institucionais entre Departamentos, Comitês e Câmaras, cabendo aos proponentes e responsáveis pelos projetos/programas assegurar o cumprimento dos procedimentos de biossegurança indicados no Protocolo Sanitário desta IES.

Art. 8º Fica autorizada a realização de eventos acadêmicos presenciais nas instalações da UESPI ou em ambientes externos, a partir da publicação desta Resolução, condicionada à demonstração de adoção de procedimentos para certificar o cumprimento do primeiro ciclo vacinal pelos envolvidos, a disponibilidade de espaço físico adequado e a obediência ao percentual máximo de ocupação de lugares e ao distanciamento mínimo entre pessoas, em conformidade com os regulamentos normativos estaduais vigentes.

Parágrafo único. A realização de eventos acadêmicos presenciais, nos termos do caput, deverá estar também condicionada à demonstração de cumprimento dos protocolos para realização de eventos estabelecidos os regulamentos normativos estaduais vigentes.

Art. 9º Departamentos, Colegiados e Programas de Pós-Graduação ficam autorizados a programar a realização, de forma presencial, de bancas de trabalho de conclusão de curso (de graduação ou de pós-graduação lato sensu) e bancas de qualificação de cursos de pós-graduação stricto sensu, podendo, também, optar por manter a realização destas bancas de forma remota.

§ 1º Bancas de seleção pública para contratação de servidores e bancas de concurso público para pessoal docente efetivo, a partir da publicação desta Resolução, somente poderão ser realizadas no formato presencial.

§ 2º Bancas de defesa de dissertação e tese, dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UESPI, devem ser realizadas, a partir da publicação desta Resolução, de forma presencial, podendo ser mantidas em modo remoto desde que por decisão do Colegiado do Programa.

Art. 10 Solenidades de colação de grau para concluintes dos cursos de graduação da UESPI deverão ser realizadas, a partir da publicação desta Resolução, de forma presencial, sendo responsabilidade do Cerimonial desta IES, em conjunto com as Coordenações das comissões estudiantis de formatura, certificar que serão cumpridos protocolos de biossegurança nos mesmos termos estabelecidos para realização de eventos acadêmico-científicos presenciais.

Art. 11 Atividades acadêmicas relacionadas ao cumprimento de objetivos de atividades de ensino, como aulas de campo e visitas técnicas, poderão ser realizadas desde que cumpridos todos os requisitos estabelecidos no protocolo sanitário desta IES e nos protocolos estaduais vigentes, e, desde que seja constatada a viabilidade da realização da atividade em vista dos protocolos de utilização dos serviços de transporte na instituição.

Art. 12 Esta Resolução poderá ser revogada, ou ter seus efeitos suspensos, implicando a suspensão de atividades acadêmicas e administrativas presenciais na UESPI, na hipótese de brusca alteração nos indicadores de acompanhamento da Pandemia ou por fundamentada indicação, apresentada pelo COE.

Art. 13 Os casos omissos serão decididos por este Conselho, a serem deliberados em reunião extraordinária.

Art. 14 Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CONDIR

**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONDIR 001/2022,
DE 12 DE ABRIL DE 2022**

**PROTOKOLO SANITÁRIO PARA DESENVOLVIMENTO DE
ATIVIDADES PRESENCIAIS ACADÊMICAS E
ADMINISTRATIVAS NA UESPI**

Sumário

Apresentação

I. Da elaboração do Protocolo Sanitário

II. Orientações Gerais

1. Vacinação

2. Uso de máscaras de proteção facial

3. Distanciamento

4. Higienização individual

5. Ventilação de ambientes

6. Monitoramento, comunicação e procedimentos em caso de sintomas de síndrome gripal ou de síndrome respiratória aguda grave.

III. Ações a serem evitadas

IV. Ações a serem adotadas

V. Organização do ambiente: salas de aula

1. Atribuições da Administração da Universidade

2. Recomendações aos docentes

3. Recomendações aos discentes

VI. Organização do ambiente: laboratórios

VII. Organização do ambiente: bibliotecas

VIII. Organização do ambiente: espaços administrativos e com atendimento ao público

IX. Higienizando os ambientes: sanitários

X. Procedimentos para o uso dos serviços de transporte da UESPI

XI. Aulas de campo e visitas técnicas

XII. Os núcleos e serviços de extensão e núcleos de formação de graduandos

XIII. Do funcionamento dos espaços físicos da UESPI e dos serviços de atendimento clínico e atenção à saúde

XIV. Solenidades de outorga de grau

XV. Comercialização e consumo de refeições: lanchonetes e restaurantes universitários

XVI. Campanha de comunicação e sinalização

PROTOKOLO SANITÁRIO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES PRESENCIAIS ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS NA UESPI

Apresentação

A Universidade Estadual do Piauí - UESPI apresenta seu Protocolo Sanitário para Desenvolvimento de Atividades Presenciais Acadêmicas e Administrativas na UESPI, documento orientador das atividades desenvolvidas por docentes, discentes, servidores técnico-administrativos, estagiários e prestadores de serviços de concessionárias que atuam em nossa instituição, tendo como base o documento elaborado pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB) intitulado "Protocolo de Biossegurança para desenvolvimento de atividades presenciais acadêmicas e administrativas na UESB", de fevereiro de 2022, bem como o Protocolo Geral de Biossegurança para retomada de atividades presenciais na UFPI, de 20 de janeiro de 2022.

Este documento foi produzido de forma a se adequar às recomendações apresentadas por instituições acadêmicas e por órgãos responsáveis pelas políticas de saúde coletiva no Brasil, abrangendo, inclusive, orientações derivadas do recrudescimento do último ciclo de expansão da Covid-19 em nosso país, a partir da predominância da variante ômicron do vírus Sars-CoV-2, em janeiro de 2022.

O presente protocolo também se orienta pela pesquisa realizada com Docentes, Técnicos Administrativos e Discentes da Universidade Estadual do Piauí, no qual votaram a favor do retorno das aulas presenciais: 54,2% dos Docentes; 58,2% dos Técnicos-Administrativos e 62,5% dos Discentes. Também foram utilizados dados relativos à vacinação contra a Covid-19 do Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SESAPI.

A preocupação em relação à retomada das atividades de ensino, pesquisa, extensão, gestão, internacionalização, avaliação e crítica se constitui de natureza intersetorial e precisa ser entendida como prioritária no contexto da pandemia da COVID-19, considerando que as IES foram diretamente afetadas, precisando aderir ao ensino remoto em sua integralidade.

A Universidade Estadual do Piauí - UESPI, suspendeu suas atividades no dia 16 de março de 2020, inicialmente por 30 dias. Contudo, com o avanço da citada doença pelo país, a suspensão foi prorrogada por tempo indeterminado até que a situação epidemiológica da doença fosse controlada e sua disseminação fosse contida. O ensino remoto foi estabelecido e vigorou até o presente momento, como medida provisória e necessária à continuidade das atividades de ensino, pesquisa e extensão desta IES.

Este protocolo sanitário para retorno das atividades presenciais acadêmicas e administrativas na UESPI, do ponto de vista sanitário e epidemiológico, objetiva orientar o retorno às aulas de maneira segura em meio à pandemia de COVID-19.

Este documento conta com um conjunto de diretrizes e ações, para o restabelecimento das atividades acadêmicas e administrativas visando garantir o funcionamento adequado da Instituição nas próximas fases da pandemia da COVID-19, zelando pela saúde de todos os membros da comunidade acadêmica seguindo todas as orientações e protocolos de biossegurança determinados pelos órgãos federais, estaduais e municipais de combate e controle sanitários.

Dessa forma, o documento auxilia a melhor tomada de decisões para garantir que a retomada das atividades presenciais na UESPI, tanto para discentes, docentes, funcionários quanto demais colaboradores, seja feita de forma responsável, a partir de um planejamento que considere as diferentes variáveis locais e regionais, visando garantir a indissociabilidade das dimensões da saúde individual e coletiva sem diminuir a relevante função que o sistema de ensino representa para a promoção da saúde.

A responsabilidade pela execução dos demais protocolos gerados por este documento é, não só coletiva, sendo de responsabilidade do conjunto dos membros da comunidade universitária, mas, também, de cada membro da comunidade em um esforço solidário e colaborativo para a preservação e integridade da saúde física e mental de todos. Além disso, é de responsabilidade de cada um o acompanhamento contínuo das decisões, normas, diretrizes e orientações da UESPI no que diz respeito à evolução da pandemia da COVID-19, à execução remota e/ou presencial das atividades acadêmicas, administrativas e de gestão e ao retorno paulatino destas à execução presencial.

O presente protocolo também se orienta pela decisão adotada pelo Conselho Superior de Ensino Pesquisa e Extensão da UESPI (CEPEX) em 8 de março de 2022, conforme Resolução nº 009/2022, que definiu o retorno do desenvolvimento de atividades presenciais de ensino nas disciplinas dos cursos regulares de graduação da instituição a partir de abril de 2022. Cabe a toda a comunidade acadêmica desta IES adotá-lo de forma plena, evitando-se flexibilizações ou adaptações a situações específicas.

I. Da elaboração do Protocolo

Este documento pretende apresentar orientações básicas, que devem ser observadas pela Administração da Universidade e pela comunidade universitária em geral, para que seja possível o funcionamento de nossa instituição, de forma a respeitar o direito básico à saúde, em um contexto no qual a ameaça à saúde pública e individual representada pela pandemia da Covid-19 ainda se mostra presente.

Ele leva em conta as decisões já adotadas pelos Conselhos Superiores de nossa instituição, as avaliações realizadas pelo Comitê Operacional de Crise do Estado do Piauí (CÔE), e o cenário da pandemia já sob o recrudescimento da variante ômicron do vírus Sars-CoV 2.

II. Orientações Gerais

A comunidade acadêmica dessa IES é composta por milhares de pessoas, participando de atividades presenciais administrativas, de ensino, de pesquisa e de extensão, impondo a necessidade de que todos os membros desta comunidade, independentemente de seu segmento ou sua condição (técnicos, docentes, estudantes, membros da administração central e setorial etc.), partilhem informações e comportamentos que são essenciais para realização de suas atividades com as condições mais favoráveis de biossegurança.

O conjunto de procedimentos e atitudes aqui compilados necessita ser conhecido e respeitado por todos, em todos os momentos, como meio de cuidar de si e dos outros e como parte da ética ou dos comportamentos que devem nortear nossas vivências e experiências num ambiente universitário que é, essencialmente, público, ou seja, se guia por procedimentos que visam o bem comum e não apenas interesses ou convicções particulares.

1. Vacinação

Todas as atividades presenciais na UESPI devem ser restritas a pessoas (discentes, docentes, técnicos e colaboradores em geral) que tenham comprovado, no mínimo, ter completado o primeiro ciclo vacinal - vacinação com duas doses ou com dose única. Pessoas que, em função de faixa etária/data de aplicação da 2ª dose, já estejam no prazo para aplicação da 3ª dose, também devem atualizar seu ciclo de imunização com esta dose de reforço.

A comprovação se dará pela inserção do certificado de vacinação em formulário a ser disponibilizado no sistema acadêmico em aluno online e professor online. A exigência, para o estudante, de vacinação para acompanhamento das atividades presenciais de ensino, pesquisa e extensão, está regulamentada na Resolução CONDIR 001/2022, em especial, no art. 2º.

Art. 2º. Exigir, como requisito ao desenvolvimento de atividades laborais presenciais nos campi e em outros espaços de atuação institucional da UESPI, a comprovação de vacinação contra a Covid-19 para todos os seus servidores, efetivos e temporários, bem como discentes

Também deve ser de conhecimento de todos e todas, na Universidade, os termos do disposto no § 9º do Decreto Estadual nº 20.525, de 01 de fevereiro de 2022, em que o acesso ao atendimento presencial nos órgãos e entidades da Administração Pública, ocorrerá por meio da apresentação do comprovante de vacinação, via sistema aluno online e professor online contra a Covid-19, conforme cronograma do Plano Nacional de Imunização.

Aos professores, técnicos e estudantes que, por recomendação médica expressa, não possam ser vacinados, a universidade adotará o sistema remoto de trabalho e/ou oferta para mitigar os impactos dessa condição médica peculiar.

2. Uso de máscaras de proteção facial

A obrigatoriedade da utilização de máscara de proteção facial está condicionada à existência de Decretos Municipais, onde a UESPI possui oferta. Assim, cada local de oferta seguirá as determinações dos decretos em suas respectivas áreas de abrangência.



Entretanto, à luz das evidências científicas, a Administração Superior da UESPI sugere que todas as pessoas, ao se encaminharem para a Universidade, devem levar, além da máscara em uso, ao menos mais uma máscara para utilização no caso de permanência prolongada na Universidade ou para o caso de rompimento e/ou danificação da máscara anteriormente em uso. Aos que utilizarem transporte público ou coletivo, devem fazer uso da máscara desde o acesso ao veículo.

A máscara, juntamente com a vacinação, é uma das principais barreiras para o acesso do vírus ao nosso organismo. A máscara do modelo PFF2 permite maior segurança de fato efetiva contra uma doença viral, já as máscaras cirúrgicas precisam ser substituídas após um período de em média 4 horas, já as de tecido precisam ser confeccionadas seguindo orientações de estudos que indicam a especificação do tecido e como devem ser produzidas. Assim, o uso constante e sua substituição regular demonstra proteção à saúde de quem usa e respeito pela saúde de quem está próximo.

As máscaras de proteção, embora possam passar a ter uso não obrigatório, constitui-se numa importante ferramenta de proteção contra infecções respiratória (não apenas por Covid), além de se constituírem numa importante ferramenta de proteção ao próximo quando o usuário de máscara está infectado com algum agente infeccioso das vias respiratórias. Por isso, no momento pós pandemia esse protocolo recomenda sua utilização com bom senso e responsabilidade.

3. Distanciamento

Aglomerados constituem ambiente propício à disseminação de vários tipos de vírus, em particular, do coronavírus. Isto porque a transmissão do vírus costuma ocorrer principalmente pelo ar, mas também pelo contato pessoal com secreções contaminadas, como espirro, tosse, gotículas de saliva, contato físico com pessoa contaminada etc. Por isso, adotar um distanciamento mínimo é medida importante de proteção, seja em sala de aula, nos ambientes de trabalho administrativo ou na biblioteca.

Desse modo, sempre que possível, este protocolo recomenda que as salas de aula devem ter uma disposição das carteiras que respeite um mínimo distanciamento.

A troca de ar com o ambiente externo é outro fator importante de proteção, permitindo a renovação do ar. Assim, os espaços, mesmo climatizados, devem manter portas e janelas entreabertas, possibilitando a recirculação e ventilação natural do ambiente.

4. Higienização individual

A higienização frequente de mãos, com água e sabão/sabonete ou com álcool em gel, deve ser hábito frequente de todos os membros da comunidade, em especial antes e/ou depois de tocar em superfícies de acesso comum, como maçanetas e corrimãos.

Dispensers de álcool em gel estarão instalados nos corredores de todos os andares de todos os prédios da UESPI e/ou nas respectivas salas de aula. Também estarão disponibilizadas pias/lavabos para limpeza com água e sabão nas dependências nos banheiros dos Campuses/Centros.

Embora o coronavírus seja transmitido principalmente pelo ar, a higienização frequente de mãos contribui para evitar contaminação a partir do toque em superfícies que contenham secreções e pessoas contaminadas.

5. Ventilação de ambientes

Os ambientes mais seguros para realização de atividades presenciais são aqueles em que há ventilação natural, ou seja, em que o uso de janelas e portas abertas permite a troca constante de ar e aumenta a qualidade do ar interno.

Ainda que haja limpeza constante dos filtros dos aparelhos de ar condicionado, o confinamento de muitas pessoas em ambientes fechados, em que há pouca ou nenhuma circulação de ar, favorece a infecção por vias respiratórias e, por isso, deve-se priorizar a manutenção de portas e janelas entreabertas, mesmo com os aparelhos de ar condicionados ligados.

6. Monitoramento, comunicação e procedimentos em caso de sintomas de síndrome gripal ou de síndrome respiratória aguda grave

6.1. Consideram-se sintomas de síndrome gripal (gripe, frequentemente mas não necessariamente, provocada pelo vírus Influenza): febre, calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse,

coriza, distúrbios olfativos (perda de olfato), distúrbios gustativos (perda de paladar) e dores musculares. Deve-se considerar como alta a probabilidade de síndrome gripal efetiva, independentemente de exames, a manifestação simultânea de dois ou mais sintomas dentre os relatados acima.

6.2. Considera-se caso suspeito de síndrome respiratória aguda grave (incluindo síndrome provocada pelo coronavírus, ou Covid-19), a combinação de sintomas de síndrome gripal com pelo menos um dos seguintes sintomas: dispnéia (falta de ar), desconforto respiratório, baixa oxigenação do sangue e pressão persistente no tórax.

6.3. Considera-se comunicante, pessoa que, ainda que não manifeste sintomas, tenha tido contato próximo com pessoas que tiveram suspeita ou confirmação de síndrome respiratória aguda grave (incluindo Covid-19).

6.4. Pessoas (técnicos, estudantes e docentes) com sintomas de síndrome gripal, suspeita de síndrome respiratória aguda grave e contactantes NÃO devem comparecer para o trabalho acadêmico e administrativo presencial na UESPI, devendo utilizar a funcionalidade no técnico, professor ou aluno online para notificar de sua condição. A pessoa com suspeita deve ficar 5 dias em quarentena e, após esse período, anexar comprovante de teste para Covid. Em caso de resultado negativo, retomar suas atividades presenciais após 5 dias de iniciados os sintomas. Caso de resultado positivo sem sintomas, retomar as atividades presenciais após 7 dias após o início dos sintomas. Caso de resultado positivo com sintomas, retomar atividades presenciais depois de 10 dias após o início dos sintomas.

6.5. Em caso de suspeita de síndrome gripal, professor, técnico ou estudante, a pessoa deverá se afastar por 05 (cinco) dias das atividades presenciais e só retornar na hipótese de não mais exibir sintomas ou de ter testado negativo para Covid-19.

6.6. Em caso de suspeita de síndrome respiratória aguda grave (incluindo Covid), a pessoa deverá se afastar por 07 (sete) dias das atividades presenciais, realizar teste para Covid e somente retornar ao trabalho presencial após testar negativo ou não mais exibir sintomas.

6.7. Nos casos de comunicante, a pessoa deverá permanecer afastada das atividades presenciais por 05 (cinco) dias e somente retornar quando não apresentar sintomas de síndrome gripal ou de síndrome respiratória aguda grave.

6.8. Para definição dos dias de afastamento (05 dias ou 07 dias) deve ser considerada a data de início da manifestação dos sintomas.

6.9. Em caso de duas ocorrências de síndrome respiratória aguda grave em uma mesma sala de aula, ou de um mesmo setor de trabalho administrativo, no intervalo de uma semana, todo o setor e todos os alunos da turma deverão permanecer afastados das atividades presenciais por um período de 07 (sete) dias e somente retornar se não apresentarem sintomas ou se testarem negativo para Covid. As atividades do período do afastamento mencionado poderão ocorrer na modalidade remota e/ou por meio de compensação no decorrer do período.

6.10. Pessoas com sintomas leves para síndrome respiratória aguda grave (incluindo Covid-19) devem procurar a Unidade Básica de Saúde de sua referência.

6.11. É fundamental que a pessoa com sintomas ou que tenha sido diagnosticado com Covid-19, mesmo sem manifestar sintomas, notifique as pessoas e setores indicados neste protocolo. A notificação auxilia a universidade a adotar medidas que possam auxiliar na quebra da cadeia de transmissão do vírus, mediante suspensão de atividades presenciais de setores administrativos e de turmas envolvidas em trabalho acadêmico presencial.

III. Ações a serem evitadas:

"cumprimentos com contato físico (abraços, beijos, aperto de mãos);
"compartilhamento de utensílios de uso pessoal, equipamentos e instrumentos de trabalho;

"levar as mãos não lavadas aos olhos, nariz e boca;
"tocar em corrimãos, encostar-se em paredes, apoiar as mãos em bancadas e objetos nos setores em que buscar atendimento;

"compartilhamento de objetos como canetas, celulares, entre outros;
"compartilhar materiais de escritório e objetos de uso pessoal;
"compartilhamento de alimentos e bebidas;

"aproximar a boca dos bebedouros visando o ponto de saída de água, devendo-se sempre utilizar copo ou garrafa, com o cuidado de não encostá-los nas hastes de saída da água.

IV. Ações a serem adotadas:

"lavar as mãos com água e sabão antes e depois de se dirigir a espaços comuns, salas de aula ou sala de trabalho;

"em caso de tosse ou espirro, cobrir a boca e o nariz com a parte interna do cotovelo ou, se preferir usar lenço, descartá-lo em seguida e lavar as mãos com água e sabão;

"higienizar um objeto que tenha caído no solo, antes de seu uso;

"trazer para a universidade apenas os materiais efetivamente necessários para os trabalhos acadêmicos e administrativos;

"colocar bolsas e materiais sob as carteiras ou penduradas no encosto, evitando colocá-los no chão ou sobre as carteiras e mesas;

V. Organização do ambiente: salas de aula

Além das observações com relação à ventilação do ambiente, ao uso de máscaras (enquanto durar sua exigência) e ao respeito ao distanciamento mínimo, deve ser observada a seguinte distribuição de responsabilidades:

1. Atribuições da Administração da Universidade:

"limpeza completa 01 (uma) vez ao dia;

"higienização e desinfecção do ambiente (carteiras, mesas, maçanetas, interruptores) a cada mudança de turno (do matutino para o vespertino; do vespertino para o noturno).

2. Recomendações aos docentes:

"evitar uso compartilhado de material de apoio (marcador, apagador, etc.), optando-se pelo uso do material individual disponibilizado pela coordenação;

"observar o distanciamento mínimo, evitando circular entre as fileiras de alunos durante as aulas;

"ao optar por desenvolver atividades em grupo, assegurar que os grupos poderão interagir de forma a respeitar o distanciamento mínimo.

3. Recomendações aos discentes:

"evitar permanecer na sala e corredores nos intervalos entre as disciplinas, optando por procurar locais abertos até o início da aula/atividade seguinte.

VI. Organização do ambiente: laboratórios

Existem diversos tipos de laboratórios em uso em nossa universidade. Alguns de funcionamento contínuo, outros de funcionamento esporádico, para atividades específicas vinculadas ao desenvolvimento de disciplinas e de pesquisas da graduação e pós-graduação. Assim, nem todos os laboratórios dispõem de apoio técnico específico para seu funcionamento e limpeza diária.

Nos casos de laboratórios de uso contínuo, é atribuição da administração da UESPI assegurar limpeza completa diária e higienização entre os turnos, nos mesmos moldes das salas de aula.

Nos casos de laboratórios de uso esporádico, a limpeza completa será realizada sempre que solicitada pelo docente responsável, e a higienização/desinfecção deverá ser feita em cooperação entre docente e discentes, ao final de cada sessão de atividades, visando a limpeza das bancadas, vidrarias, equipamentos e demais materiais, utilizando higienizadores que serão disponibilizados pela universidade.

VII. Organização do ambiente: bibliotecas

As bibliotecas da UESPI permanecerão abertas ao atendimento dos membros da comunidade universitária, para utilização e realização de estudos, devendo zelar pela observação das regras gerais de uso de máscaras (enquanto durar sua exigência), distanciamento, ventilação e higienização frequente de mãos.

No caso de atendimento de pessoas externas à comunidade universitária, os servidores da biblioteca deverão, obrigatoriamente, exigir comprovante de vacinação, ciclo vacinal completo e dose de reforço para pessoas atingidas pelas chamadas para esta dose, nos termos do art. 13 do Decreto Estadual nº 21.027/2022.

Para o atendimento das pessoas da comunidade universitária, considerando a vacinação obrigatória dos servidores públicos e as chamadas para comprovação de vacinação pelos discentes, poderá ser exigida, sempre que se julgar necessária, a apresentação do comprovante de vacinação.

Recomenda-se aos usuários a higienização de mãos antes e após o uso de equipamentos (computadores/teclados), mobiliário e acervo da biblioteca. Visando assegurar o distanciamento mínimo entre as pessoas, as bibliotecas deverão admitir até 80% do público máximo de suas instalações. Deverão ser disponibilizadas luvas descartáveis para que os servidores possam receber os volumes devolvidos e providenciar sua higienização externa.

VIII. Organização do ambiente: espaços administrativos e com atendimento ao público

Em todos os espaços de trabalho administrativo da UESPI deve prevalecer a observação das regras gerais de uso de máscaras (enquanto durar sua exigência), distanciamento, ventilação e higienização frequente de mãos.

Sectores que envolvam atendimento ao público externo (fornecedores, usuários de serviços prestados pela UESPI, representantes de membros da comunidade universitária), o atendimento deverá ser precedido da apresentação de comprovante de vacinação, nos termos já definidos neste protocolo.

Recomenda-se que, sempre que possível, o atendimento ao público externo seja realizado mediante agendamento prévio, a ser feito por telefone ou e-mail, de forma a evitar aglomerações de usuários em busca dos serviços da UESPI.

IX. Higienizando os ambientes: sanitários

É atribuição da administração da Universidade assegurar a realização de limpeza dos sanitários da instituição, no mínimo, 3 (três) vezes ao dia, podendo esta frequência ser ampliada de acordo com a demanda, conforme orientações técnicas das autoridades sanitárias.

A administração também deve zelar pela manutenção de todos os acessórios inerentes aos sanitários (descargas, torneiras, pias, vasos, portas, dispensers, porta papel, toalhas de papel, sabonetes), assim como sua reposição, quando necessário.

X. Procedimentos para o uso dos serviços de transporte da UESPI

O protocolo específico para utilização dos serviços de transporte da Universidade deverá ser definido pela Prefeitura da UESPI, devendo conter as seguintes medidas preventivas:

"orientação e sensibilização, aos usuários e aos trabalhadores terceirizados condutores dos veículos, quanto à necessidade de cumprimento do protocolo de prevenção contra a Covid-19;

"limitação da ocupação dos veículos até o máximo de 80% da capacidade de transporte de pessoas de cada veículo;

"disponibilização, no veículo, de álcool em gel para higienização de mãos;

"assegurar que, na utilização dos serviços, os vidros dos veículos sejam mantidos abertos, de modo a propiciar circulação e renovação do ar;

"se necessário, redefinir as escalas de horários, de modo a atender à demanda pelos serviços, sem comprometer a limitação da ocupação dos veículos em 80% de sua capacidade;

"providenciar a higienização do interior do veículo após cada viagem, de acordo com as orientações técnicas das autoridades sanitárias.

XI. Aulas de campo e visitas técnicas

Atividades acadêmicas relacionadas ao cumprimento de objetivos de atividades de ensino, como aulas de campo e visitas técnicas, poderão ser realizadas desde que adotados os cuidados para se assegurar que os discentes participantes da atividade tenham comprovado vacinação, de acordo com os procedimentos indicados pela Pró-Reitoria de Graduação e pelos Colegiados de Curso, estando autorizados ao desenvolvimento de atividades presenciais.

Para realização de aulas de campo e visitas técnicas deverão ser adotados todos os procedimentos indicados neste protocolo para o uso dos serviços de transporte da UESPI, incluindo obrigatoriedade de máscaras (enquanto durar sua exigência), garantia de circulação do ar no interior do veículo e respeito à ocupação de no máximo 80% da capacidade de transporte do veículo.

Cabe ao responsável pela organização da atividade notificar os discentes envolvidos quanto aos procedimentos que serão observados durante a atividade e alertar para a vedação de presença/participação de pessoas que apresentem sintomas de síndrome gripal ou síndrome respiratória aguda grave, nos termos do item I.6 deste protocolo.



XII. Os núcleos e serviços de extensão e núcleos de formação de graduandos

Os núcleos e serviços de extensão e núcleos de formação de graduandos de cursos específicos (Núcleo de Práticas Jurídicas, Núcleo de Práticas Psicológicas, dentre outros), deverão estabelecer, em observância aos protocolos estaduais e municipais vigentes de atendimento ao público, procedimentos de biossegurança que devem envolver, ainda, a observância das regras gerais estabelecidas neste protocolo: exigência de comprovante de vacinação para atendimento de público externo, obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial, disponibilidades de insumos para higienização frequente de mãos, ventilação dos ambientes, definição de número máximo de público/visitantes simultâneos, e outros, a critério da chefia/coordenação do setor.

XIII. Do funcionamento dos espaços físicos da UESPI e dos serviços de atendimento clínico e atenção à saúde

Nos termos do art. 6º, inciso III, da Resolução CONDIR 001/2022, caberá às coordenações o estabelecimento de protocolos específicos de biossegurança para funcionamento dos espaços físicos da IES, inclusive dos serviços de atendimento ao público, de forma presencial, ofertados pelos centros e campus devendo ser observado o disposto na legislação estadual e suas alterações, bem como os Atos que tenham sido editados no âmbito municipal e, também, no caso de atividades com participação de pessoas da comunidade externa à UESPI, a exigência de apresentação de comprovante de vacinação.

XIV. Solenidades de outorga de grau

Os protocolos a serem seguidos nas solenidades de outorga de grau aos discentes concluintes dos cursos de graduação da UESPI estarão em consonância com as orientações municipais e estaduais relacionadas às medidas de segurança e distanciamento social.

XV. Comercialização e consumo de refeições: lanchonetes e restaurantes universitários

Na UESPI, a comercialização de refeições e alimentos prontos para o consumo é realizada por meio de concessionárias que, mediante contrato, administram as lanchonetes nos campi.

Neste sentido, essas concessionárias, ao prestarem serviços para a comunidade da UESPI, deverão comprovar o atendimento dos protocolos sanitários municipais estabelecidos para funcionamento de bares, lanchonetes e restaurantes.

De toda forma, deverá ser assegurado, pelas concessionárias: "uso de máscara, touca, luvas e jaleco pelos atendentes, funcionários das concessionárias;

"disponibilização de álcool em gel para higienização de mãos dos funcionários e dos usuários das lanchonetes e restaurantes;

"limpeza e desinfecção constante do ambiente e das mesas, com especial atenção, no caso dos restaurantes universitários, para os intervalos entre as refeições (café da manhã, almoço, jantar);

"providências no sentido de evitar aglomerações no atendimento aos usuários.

XVI. Campanha de comunicação e sinalização

A Universidade deverá promover campanha de comunicação visual com ênfase nos procedimentos essenciais para garantia de segurança para os trabalhos presenciais na instituição: vacinação, uso de máscaras (enquanto durar sua exigência), distanciamento, respeito com o outro e com a saúde coletiva, e outros temas que possam contribuir para a cultura do compromisso coletivo em defesa da saúde e da educação públicas.

Também será realizada uma ampla campanha institucional para o retorno às aulas presenciais com segurança nos canais de comunicação da instituição pela internet.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ
CNPJ: 06.669.170/0001-40
AV. PEDRO FREITAS, Nº 1000 - BAIRRO: VERMELHA-
TERESINA - PI | CEP 64018-000 |

RESOLUÇÃO CRC/PI Nº 549/2022

Dispõe sobre o credenciamento de capacitadores para contratações como instrutores/palestrantes para os eventos realizados pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Piauí - CRC/PI, no Desenvolvimento do Programa de Educação Profissional Continuada e Fiscalização Preventiva e dá outras providências.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o Programa de Educação Profissional Continuada do Sistema CFC/CRCs como meio de realização de fiscalização preventiva, visa à atualização e aprimoramento contínuo dos profissionais registrados;

CONSIDERANDO a necessidade de reformular e disciplinar a contratação de capacitadores nas mais diversas áreas do conhecimento para ministrar palestras, cursos, seminários e outros eventos dessa mesma natureza;

CONSIDERANDO a importância da valorização profissional através de recebimentos honorários pela prestação de serviço de natureza especializada nas mais diversas áreas do conhecimento.

RESOLVE:

Art. 1º - Reformular normas que regulamentam a criação e organização do Cadastro de Capacitadores para futuras contratações de instrutores das diversas áreas do conhecimento, para ministrar palestras, seminários, cursos e outros eventos da mesma natureza, realizados pelo CRC/PI e que visam à atualização, desenvolvimento e aprimoramento contínuo dos contabilistas e estudantes de contabilidade.

Art. 2º - Poderá ser credenciado capacitadores tanto Pessoa Física quanto Pessoa Jurídica.

Art. 3º - Após a conclusão do processo de cadastramento, os capacitadores credenciados constituirão um banco de dados para futuras contratações, não significando qualquer compromisso de que o credenciado seja contratado e não cabendo, por conseguinte, qualquer indenização por parte do CRC/PI se a contratação não ocorrer.

Art. 4º - O processo de cadastramento será aberto através de Edital, conforme Anexo I, para seleção de capacitadores do CRC/PI, a ser realizado de 02 (dois) em 02 (dois) anos ou quando o CRC/PI achar conveniente realizá-lo em intervalo de tempo menor.

Art. 5º - O cadastramento não gera nenhuma obrigação na participação em eventos cuja data e disponibilidade não sejam acordadas entre as partes, através de contrato de prestação de serviços.

Art. 6º - O CRC/PI poderá, a qualquer tempo, por deliberação da Câmara de Desenvolvimento Profissional, cancelar o credenciamento de qualquer capacitador, sem direito a indenização ou ressarcimento de qualquer natureza e sem prejuízo das sanções cabíveis, se tiver notícia de fato ou circunstância anterior ou posterior a análise dos documentos, que desabone a idoneidade ou capacidade técnica do aludido profissional.

Art. 7º - O credenciamento valerá por 02 (dois) anos, devendo, periodicamente, o CRC/PI, renová-lo, mediante a necessária divulgação.

Art. 8º - Os participantes já credenciados em processo anterior poderão apenas solicitar, expressamente, nos prazos instituídos para cadastramento, a renovação do credenciamento, devendo substituir os documentos que por ventura estejam sem validade, caso existam, bem como será acrescentar novos documentos para enriquecimento do currículo.

Art. 9º - O cadastramento também não gerará quaisquer obrigações, inclusive monetária, por parte do CRC/PI, aos credenciados que porventura não venham a ser contratados para prestar serviços ao CRC/PI.

Art. 10 - No caso em que o capacitador optar por várias áreas de conhecimento e havendo alguma que não esteja de acordo com o perfil desejado, caberá à Câmara de Desenvolvimento Profissional, com base na análise da experiência apresentada, credenciá-lo apenas para a área que ele melhor se enquadre.

Art. 11 - A contratação do credenciado selecionado pelo CRC/PI, será formalizada, em cada caso, quando da definição de palestras e/ou cursos a se realizar.

Art. 12 - Os capacitadores contratados pelo CRC/PI perceberão seus honorários pelos serviços prestados através de pagamento por hora-aula (equivalente a 50 minutos) de acordo com sua titulação nos seguintes valores:

Graduado	R\$ 130,00 (cento e trinta reais)
Especialista	R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais)
Mestre/Mestrando	R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)
Doutor/Doutorando	R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)

Parágrafo Único - Estes valores poderão ser reajustados sempre que o CRC/PI considerá-los defasados com base no índice oficial de inflação divulgado pelo Governo Federal.

Art. 13 - Os contratados farão jus ao recebimento dos honorários após a conclusão do curso ou da palestra ministrados (a), através de processo devidamente formalizado, no prazo máximo de dez dias úteis.

Art. 14 - Quando o capacitador for contratado para o evento/palestra a ser realizada em localidades distintas da capital, e dependendo da distância destas, o pagamento das despesas de hospedagem, alimentação e transporte, quando for o caso, será realizado de acordo com as normas e critérios adotados em normativo que trata da concessão de diárias.

Art. 15 - Para os eventos realizados pelo CRC/PI, no desenvolvimento do Programa de Educação Continuada do Sistema CFC/CRCs, serão contratados capacitadores através de contrato de prestação de serviços assinado previamente pelas partes.

Art. 16 - O contrato de prestação de serviços firmado com capacitadores, contratados pelo CRC/PI, não gerará vínculo empregatício, previdenciário ou quaisquer outras obrigações, senão as pertinentes ao pagamento dos serviços especificamente contratado.

Art. 17 - No caso de descumprimento do contrato ou desistência de última hora, o capacitador terá seu cadastro cancelado, ficando impossibilitada sua renovação pelo prazo mínimo de 01 (um) ano, salvo caso fortuito ou força maior.

Art. 18 - Para que o curso seja ofertado em Teresina (PI) será necessário ter no mínimo 20 (vinte) participantes. No interior, admitir-se-á um número menor de participantes.

Art. 19 - Os cursos práticos promovidos pelo CRC/PI em parceria com empresas que explorem atividades relacionadas com a profissão contábil (utilização de sistema de informática), fica estabelecido o seguinte critério:

I - A empresa parceira apoiará o evento concedendo pastas, canetas e blocos de anotações, bem como repassará uma cota ao CRC/PI no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil) reais, reajustável anualmente de acordo com os índices oficiais de inflação, ou custeará despesas específica do evento, conforme acordo prévio.

Art. 20 - Revoga-se a Resolução CRCPI nº 510/2018 e demais disposições em contrário.

Art. 21 - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Teresina, 25 de fevereiro de 2022.

Contadora Adriana de Almeida Paula da Graça
Presidente do CRC/PI

Aprovada na 892ª Reunião Plenária, realizada
em 25 de fevereiro de 2022.

Deliberação CRC/PI N.º 032022

A Resolução e o Anexo I, estão disponíveis no link de acesso a Transparência e Prestação de Contas: https://www3.cfc.org.br/spw/PortalDocumentos/CRCPI/ArquivoPortalTransparencia_aa6988b8-8354-4b3c-ba9a-63f8f16ceb32.pdf

P. P. 6794

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 041/2022

A Diretora Geral da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH/PI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos do art. 7º, inciso V do Decreto nº 12.666, de 27 de junho de 2007, que regulamenta a Lei nº 5.644, de 12 de abril de 2007;

RESOLVE:

1º) Revogar a Portaria Nº 090/2021;
2º) Constituir uma Comissão Permanente de Licitação composta dos seguintes membros:

Presidente: CAMILA BEZERRA DE SOUSA MARTINS - matrícula Nº 339.966-9;

Membros: NAIANA LIMA DE SOUSA CARDOSO – matrícula nº 339340-2

GALDINO COELHO FEITOSA FILHO – matrícula nº 146.224-5;

Suplentes: VENANCIA ALVES RODRIGUES SAMPAIO matrícula – nº 146.158-3.

3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, (PI) 06 de abril de 2022.

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral

PORTARIA Nº 043/2022

A Diretora Geral da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH/PI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos do art. 7º, inciso V do Decreto nº 12.666, de 27 de junho de 2007, que regulamenta a Lei nº 5.644, de 12 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011 que dispõe sobre a contratação de serviços pela administração pública estadual direta e indireta;

CONSIDERANDO o disposto do Memorando Nº 004/2022, datado de 19 de abril de 2022, da Diretora Administrativo Financeira;

RESOLVE:

1º) Revogar a Portaria Nº 027/2020;
2º) Designar **JAQUELINE DA COSTALEMOS**, matrícula nº 339.845-5, para exercer as funções de gestor dos contratos, incumbindo-a de observar os prazos contratuais previstos no art. 57 da Lei nº 8.666/93, bem como de substituir qualquer dos fiscais designados para atuar em outros contratos no âmbito da ADH, quando estiverem ausentes por motivo de férias ou licença, para fins de ateste das notas fiscais.

3º) Cientificar que responderão solidariamente, perante os órgãos competentes, os fiscais que atestarem o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato.

4º) Determinar ao Diretor Administrativo Financeiro acompanhar, junto aos fiscais designados, o fiel cumprimento desta Portaria, objetivando o controle e eficiência desses serviços, a partir de um relatório semanal elaborado pelo responsável de cada área.

5º) Revogam-se todas as disposições constantes das Portarias desta ADH de que tratam do assunto;

6º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 19 de abril de 2022

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral

Of. 351

Diário Oficial

22



Teresina(PI) - Terça-feira, 19 de abril de 2022 • Nº 74

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

PORTARIA Nº: 31/2022

DATA: 19 de abril de 2022.

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **TIAGO PEREIRA SOUSA**, CPF 662.330.973-04, para atuar como Gestor e **CELSON HENRIQUE BARBOSA LIMA**, CPF 338.449.593-97 como Fiscal do Termo de Patrocínio nº 14/2022, celebrado com a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA PARNAHYBA - Parnahyba Sport Club** (Processo Administrativo 00337.00052/2022-06)

Nº DO CONTRATO DE PATROCINIO	CONTRATADA	OBJETO
14/2022	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA PARNAHYBA - Parnahyba Sport Club CNPJ: 06.552.376/0001-95	Patrocínio para a implantação do projeto de Participação no Campeonato Piauiense 2022.

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I. Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº 14/2022, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 14/2022, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu término final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- I – Fiscalizar a execução do Contrato nº 14/2022 informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou futuras, após verificar a efetiva prestação desserviços realizados;
- V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, “b”, e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

Of. 521

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DA PORTARIA Nº 052/2022-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 18 de abril de 2022.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme

Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
072/2022	ASSOCIAÇÃO DOS PISCICULTORES DE ITAINÓPOLIS – API	O objeto da contratação consiste no credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, destinados para a Associação dos Piscicultores de Itainópolis, território Vale do Rio Guaribas, município de Itainópolis/Pi, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n.º 01/2021.	Guilherme Fernandez Gondolo	243700-6	Luciano Sousa de Brito	339589-8

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,
Cumpra-se.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of. 517

EXTRATO DA PORTARIA Nº 053/2022-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 18 de abril de 2022.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme

Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
061/2022	COLÔNIA DE PESCADORES E AQUICULTORES Z-51 DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ.	O objeto da contratação consiste no credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, destinados para a Colônia de Pescadores e Aquicultores Z-51 de Conceição do Canindé, território Vale do Canindé, do município de Conceição do Canindé/Pi, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n.º 01/2021.	Guilherme Fernandez Gondolo	243700-6	Luciano Sousa de Brito	339589-8

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,
Cumpra-se.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of. 519

EXTRATO DA PORTARIA Nº 054/2022-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 18 de abril de 2022.

A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme

Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
071/2022	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS AGRICULTORES E ASSENTADOS EM LISBOA - ACOPAAL	O objeto da contratação consiste no credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, destinados para a Associação Comunitária dos Pequenos Agricultores Assentados em Lisboa - ACOPAAL, território Serra da Capivara, do município de São João do Piauí, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n.º 01/2021.	Moisés Soares da Silva	024368-0	Maria do Socorro Pereira de	004537-3

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,
Cumpra-se.

Patricia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of. 520

EXTRATO DA PORTARIA Nº 055/2022-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 18 de abril de 2022.

A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme

Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato nº 091/2022

Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE JUREMA

Resumo do Objeto: O objeto da contratação consiste no credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, destinados para a Associação Dos Pequenos Produtores Rurais do Povoado Tanque e Adjacências, do território Carnaubais, município de Jatobá do Piauí, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n.º 01/2021.

Fiscal Titular: Débora Macedo Araujo da Silva (matricula:352689-5)

Fiscal Suplente: Luciano Sousa de Brito (matricula: 339589-8)

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Cientifique-se

Publique-se,
Cumpra-se.

Patricia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of. 522

EXTRATO DA PORTARIA Nº 046/2022-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 13 de abril de 2022.

A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme

Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
065/2022	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO TANQUE E ADJACÊNCIAS	O objeto da contratação consiste no credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, destinados para a Associação Dos Pequenos Produtores Rurais do Povoado Tanque e Adjacências, do território Carnaubais, município de Jatobá do Piauí, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n.º 01/2021.	Liz Elizabeth Meireles de Carvalho	339591-0	Jayro Lopes Antunes	342287-9

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,
Cumpra-se.

Patricia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of. 498

EXTRATO DA PORTARIA Nº 047/2022-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 13 de abril de 2022.

A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme

Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
064/2022	CENTRO DE FORMAÇÃO EDUCACIONAL PARA CONVIVÊNCIA COM O SEMIÁRIDO - CEFESA	O objeto da contratação consiste no credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, destinados para o Centro de Formação Educacional para Convivência com o Semiárido - CEFESA, território Carnaubais, município de Castelo do Piauí, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n.º 01/2021.	Reginaldo de Araújo Bezerra Neto	(342442-1)	Jayro Lopes Antunes	(342287-9)

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,
Cumpra-se.

Patricia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of. 499



EXTRATO DA PORTARIA Nº 048/2022-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 13 de abril de 2022.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
070/2022	ASSOCIAÇÃO CASA VERDE	O objeto da contratação consiste no credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, destinados para a Associação Casa Verde do Território Chapada das Mangabeiras, município de Colônia do Gurguéia/PI, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n.º 01/2021.	Jayro Lopes Antunes	342287-9	Avelar Almeida da Silva	170255-6

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,
Cumpra-se.

Patricia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of. 502

EXTRATO DA PORTARIA Nº 027/2022-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 29 de março de 2022.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
114/2022	DNM – DISTRIBUIDORA NACIONAL DE MÁQUINA S EIRELI – EPP	Aquisição de 01 Trator agrícola novo, tração 4x4, com potência mínima 75 CV, transmissão mínimo de 10 velocidades a frente e 04 a ré, motor	Luciano Sousa de Brito	339.589-8	Avelar Almeida da Silva	170.255-6

		4 cilindros, capacidade mínima do tanque de combustível de no mínimo 90 litros, barra de tração, válvula de controle remoto mínimo 04 saídas, pesos dianteiros e na rodagem traseira, pneus dianteiros 12,4x24R1 e traseiro 18,4x30R1, estrutura de proteção ROPS com toldo.			
--	--	--	--	--	--

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,
Cumpra-se.

Patricia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of. 507

EXTRATO DA PORTARIA Nº 049/2022-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 13 de abril de 2022.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
066/2022	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE E TOCO PRETO	O objeto da contratação consiste no credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, destinados para a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Toco Preto do Território Chapada das Mangabeiras, município de Colônia do Gurguéia/PI, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n.º 01/2021.	Jayro Lopes Antunes	342287-9	Avelar Almeida da Silva	170255-6

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,
Cumpra-se.

Patricia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of. 508

EXTRATO DA PORTARIA Nº 050/2022-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 18 de abril de 2022.

A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, toma pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
063/2022	COLÔNIA DE PESCADO RES E AQUICULTORES Z-64	O objeto da contratação consiste no credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, destinados para a Colônia de Pescadores e Aquicultores, do território do Vale do Canindé, município de Oeiras/PI, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n.º 01/2021.	Luciano Sousa de Brito	339589-8	Guilherme Fernandez Gondolo	243700-6

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,
Cumpra-se.

Patricia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of. 511

EXTRATO DA PORTARIA Nº 051/2022-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 18 de abril de 2022.

A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, toma pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
068/2022	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CURRAL	O objeto da contratação consiste no credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, destinados para Associação dos Produtores Rurais de Curral, território Chapada das Mangabeiras, do município de Redenção do Gurueia/PI, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n.º 01/2021.	Maria do Socorro Pereira de Sousa	004537-3	Moisés Soares da Silva	024368-0

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,
Cumpra-se.

Patricia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of. 513

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC**

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 765/2022

Teresina(PI), 13 de abril de 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº.8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº S. 14.483/2011 E 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscais do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, **CONTRATO Nº 126/2022 - L. PINHEIRO MENDES DE SOUSA**, CNPJ nº 07.686.538/0001-40, o qual têm por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESPAÇOS/AUDITORIOS COM ALIMENTAÇÃO(COFFER BREAK E/OU ALMOÇO), os seguintes servidores:

Nome	CPF	Matrícula	Função
JOSÉ ALVES FERREIRA JÚNIOR	965.411.21320	194244-1	GESTOR
TALLITA SAMMYA TAJURA ROCHA	001.213.423-60	0338902-2	FISCAL
MAURICELIA CARVALHO E SILVA	019.228.563-71	2209315	FISCAL
MARIA ALCIONEA MACHADO DE CASTRO	396.181.613-15	110600-7	FISCAL
ABELARDO JOSÉ SOARES BEZERRA	880.882.003-34	198325-3	SUPLENTE

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou futuras, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013. Art. 2º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Ciente que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 13 de abril de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

Of. 142



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI**

Portaria Nº 1999, de 13 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO Processo Administrativo nº **00012.020913/2021-46**;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a fiscalização dos contratos aos quais são nomeados:

JACKSON CASTRO DE OLIVEIRA, CPF nº 006.791.093-90, Matrícula nº 357736-8, como Gestor de Contratos, lotado na Gerência Administrativa e **SANDRA JANILLE DE CARVALHO MOTA**, CPF nº 631.276.873-20, Matrícula nº 207937-2, como Fiscal de Contratos, lotada no Núcleo de Gestão dos Contratos, referente ao Pregão Eletrônico nº 008/2020 - DL/SLC/SEADPREV, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em locação de mão de obra terceirizada, com a empresa: **SERVAZ SERVIÇOS DE MAO DE OBRA - CNPJ: 10.013.974/0001-63**.

Art. 2º- Caberá ao Fiscal/Gestor nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA-PI, 13 DE ABRIL DE 2022.

(assinado eletronicamente)
Antônio Nêris Machado Júnior
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 2262

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI
HOSPITAL REGIONAL DR FRANCISCO AYRES CAVALCANTE**

PORTARIA HRA Nº 012/2022

Amarante – PI, 01 abril de 2022.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DR FRANCISCO AYRES CAVALCANTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Estrutura Administrativa.

RESOLVE:

Art. I - Designar, **POLIANA BASTOS DO NASCIMENTO**, CPF: **018.711.133-26**, para exercer a função de **Responsável Técnica da Farmácia** referente ao exercício de 2022, do Hospital Regional Dr. Francisco Ayres Cavalcante, em Amarante – PI;

Art. II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. III – Revogam-se as portarias anteriores;

Art. IV – Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete da Diretora Geral do Hospital Regional Dr. Francisco Ayres Cavalcante, em Amarante – PI, 01 de abril de 2022.

Nayra Camila de Sousa Lopes
Diretora Geral do HRA

PORTARIA HRA Nº 013/2022

Amarante – PI, 01 abril de 2022.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DR FRANCISCO AYRES CAVALCANTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Estrutura Administrativa.

RESOLVE:

Art. I - Designar, **OSIRA PATRICIA SOARES VILARINHO**, CPF: **471.037.443-00**, para exercer a função de **Coordenadora da Central de Material e Esterilização (CME)** referente ao exercício de 2022, do Hospital Regional Dr. Francisco Ayres Cavalcante, em Amarante – PI;

Art. II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. III – Revogam-se as portarias anteriores;

Art. IV – Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete da Diretora Geral do Hospital Regional Dr. Francisco Ayres Cavalcante, em Amarante – PI, 01 de abril de 2022.

Nayra Camila de Sousa Lopes
Diretora Geral do HRA

Of. 012



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GDPG Nº 286/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do Processo Eletrônico SEI Nº 00303.001384/2022-97;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Assessor de Defensoria Pública **HUCILDE ANTÔNIO DE CARVALHO FILHO**, para prestar assistência a Defensora Pública Julieta Sampaio Neves Aires nas ações do Ônibus Lilás na cidade de Alegrete do Piauí/PI, que ocorrerá no dia 26 de abril de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 18 de abril de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 288/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **RENATA CIBELE COSTA CAVALCANTI**, matrícula nº 321657-8 e CPF nº 017.854.763-86 e a servidora **JOELINA SANTIAGO DE ARAÚJO MACEDO**, matrícula nº 343222-0 e CPF nº 024.251.073-63, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº **004/2022/DPE/PI**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **L PINHEIRO MENDES DE SOUSA (DIFERENCIAL EVENTOS)**, inscrita no CNPJ: 07.686.538/0001-40, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação (coffee break incluindo os serviços correlatos e de suporte) para atender aos eventos promovidos pela Defensoria Pública do Estado do Piauí, tais como: solenidades, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, congressos, treinamentos, entre outros eventos, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e no referido contrato.

Art. 2º Designar o Defensor Público **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 18 de abril de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público Geral do Estado Piauí
Of. 056

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Portaria N.º DGE/060/2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

REVOGAR/TORNAR SEM EFEITO PORTARIA DGE/110/2021 E ATO CONTÍNUO, DESIGNAR O SERVIDOR MATIAS FRANCISCO GOMES DE SALES, matrícula Nº 47420-7, Classe "III", padrão "E", Gerente de Construção, para responder pelas atribuições e todas as prerrogativas inerentes ao cargo de Diretor de Engenharia desta Autarquia, na ausência do titular **MÁNOEL TEIXEIRA NETO**.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 12 de Abril de 2022

Eng.º **Felipe de Melo Eulálio**
Diretor Geral/DER-PI
Of. 151

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS.

PORTARIA GAB/SASC Nº 27/2022 Teresina, 18 de Abril de 2022.

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Fiscal de contrato administrativo, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar como fiscal de contrato, o Servidor **Cleber Alves da Rocha**, Matrícula Funcional nº 360034-3, representante da SASC para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato relacionado no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art.2º O acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 18 de Abril de 2022.

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA GAB/SASC Nº 27 DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Nº	CONTRATO	EMPRESA
01	09/2022	CONSTRUTORA CAXÉ LTDA – EPP

Of. 012



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS
RENOVÁVEIS - SEMINPER-PI

Portaria Nº 8, de 13 de abril de 2022

Ementa: Nomeação Fiscal do Contrato nº 01/2020

O Secretário de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis - SEMINPER, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especificamente designado, por força do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE

I - Designar o servidor WARTON MATIAS LACERDA E OLIVEIRA JUNIOR, matrícula 360298-2, para atuar como Gestor e Fiscal do Contrato nº 01/2020 - SEMINPER, com a empresa MAZUAD AUTO LOCADORA E LOGISTICALTDA, CNPJ 09.192.288/0001-18.

Objeto do contrato: Prestação de serviços de locação de veículos

II - Cientificar que responderá solidariamente perante aos Órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

III - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

FERNANDO EDUARDO SOUSA DE LIMA SANTOS
Secretário de Mineração Petróleo e Energias Renováveis

Portaria Nº 9, de 13 de abril de 2022

Ementa: Nomeação Fiscal do Contrato nº 52/2020 - SEADPREV

O Secretário de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis - SEMINPER, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especificamente designado, por força do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE

I - Designar o servidor WARTON MATIAS LACERDA E OLIVEIRA JUNIOR, matrícula 360298-2, para atuar como Gestor e Fiscal do Contrato nº 52/2020 - SEADPREV, com a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, CNPJ 03.506.307/0001-57.

Objeto do contrato: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no estado lado de fornecedores manutenção preventiva e corretiva de veículos.

II - Cientificar que responderá solidariamente perante aos Órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

III - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

FERNANDO EDUARDO SOUSA DE LIMA SANTOS
Secretário de Mineração Petróleo e Energias Renováveis

Portaria Nº 10, de 13 de abril de 2022

Ementa: Nomeação Fiscal do Contrato nº 66/2020 - SEADPREV

O Secretário de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis - SEMINPER, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especificamente designado, por força do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE

I - Designar o servidor WARTON MATIAS LACERDA E OLIVEIRA JUNIOR, matrícula 360298-2, para atuar como Gestor e Fiscal do Contrato nº 66/2020 - SEADPREV, com a empresa CLARO S/A, CNPJ 40.432.544/0001-47.

Objeto do contrato: Prestação de serviço móvel pessoal pós-pago, nas modalidades nacionais e internacionais; e serviço móvel pessoal para central telefônica e placas de acesso à internet, nas modalidades nacionais e internacionais, destinadas ao uso para membros e servidores do Governo do Estado do Piauí.

II - Cientificar que responderá solidariamente perante aos Órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

III - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

FERNANDO EDUARDO SOUSA DE LIMA SANTOS
Secretário de Mineração Petróleo e Energias Renováveis

Portaria Nº 11, de 18 de abril de 2022

Ementa: Nomeação Fiscal do Contrato nº 01/2022 - SEMINPER

O Secretário de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis - SEMINPER, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especificamente designado, por força do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE

I - Designar o servidor RAIMUNDO ALFREDO PACHECO CORTÊS, para atuar como Gestor e Fiscal do Contrato nº 01/2022 - SEMINPER, com a empresa SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ 10.013.974/0001-63.

Objeto do contrato: Locação de Mão de Obra

II - Cientificar que responderá solidariamente perante aos Órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

III - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

FERNANDO EDUARDO SOUSA DE LIMA SANTOS
Secretário de Mineração Petróleo e Energias Renováveis

Portaria Nº 12, de 18 de abril de 2022

Ementa: Nomeação Fiscal do Contrato nº 02/2022 - SEMINPER

O Secretário de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis - SEMINPER, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especificamente designado, por força do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE

I - Designar o servidor RAIMUNDO ALFREDO PACHECO CORTÊS, para atuar como Gestor e Fiscal do Contrato nº 02/2022 - SEMINPER, com a empresa TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, CNPJ 09.281.162/0001-10.

Objeto do contrato: Locação de Mão de Obra

II - Cientificar que responderá solidariamente perante aos Órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

III - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

FERNANDO EDUARDO SOUSA DE LIMA SANTOS
Secretário de Mineração Petróleo e Energias Renováveis

Of. 076

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

Portaria Nº 1997, de 13 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO Processo Administrativo nº 00012.009971/2021-19;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a fiscalização do contrato aos quais são nomeados:

CIDALMA CLEYDE BATISTA DE JESUS COPEIRO, Matrícula nº 343446-0, CPF nº 347.548.903-10, lotada na Superintendência de Atenção Primária à Saúde e Municípios - SUPAT, **SILVANA DE FATIMA XAVIER**, CPF nº 995.105.023-91, Matrícula nº 207930-5, lotada na Diretoria de Unidade de Descentralização e Organização Hospitalar-DUDOH, como Fiscais de Contrato e **SANDRA JANILLE DE CARVALHO MOTA**, CPF nº 631.276.873-20, Matrícula: 207937-2, como Gestora de Contrato, lotada no Núcleo de Gestão de Contratos, com a empresa:

L PINHEIRO MENDES DE SOUSA ME, CNPJ sob o nº 07.686.538/0001-40

Art. 2º- Caberá ao Fiscal/Gestor nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA-PI, 13 DE ABRIL DE 2022.

(assinado eletronicamente)
Antônio Nêris Machado Júnior
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 2265



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA
AS MULHERES

Portaria Nº 3, de 19 de abril de 2022

A COORDENADORA DE ESTADO DA COORDENADORIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos artigos 58, inciso III, c/c o 67, da Lei nº. 8.666/1993, bem como da Instrução Normativa CGE nº 01/2012, de 03 de março de 2012, e art. 2º, inciso VII, da Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE nº 01/2015, de 20 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00201.000560/2021-31.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de gestor e fiscais de contrato, para exercer a gestão, acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Diretoria Administrativa e Financeira (DIRAF) sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, nos termos do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013. Ressalte-se, que compete ao fiscal somente identificar eventuais vícios e irregularidades. Contudo adotar soluções e aplicar multas fica a cargo do gestor ouvido o chefe imediato, isto é, depende da aquiescência do diretor(a) ou coordenador conforme preconiza o parágrafo 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à efetiva fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento deste por parte do contratado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 15.093/13, de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Designar a servidora **GARDENE DE CARVALHO**, ASSISTENTE DE SERVICOS I, Matrícula 339084-5 para atuar como gestora do Contrato nº **025/2022**.

Art. 3º Designar a servidora **MARIA DA LUZ DO NASCIMENTO VANDERLEI**, ASSESSOR TECNICO I, Matrícula 341930-4, para atuar como fiscal, do **CONTRATO Nº 025/2022 - CEP/PI**, celebrado entre o Estado do Piauí, através da **COORDENADORIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES** e a empresa **SERVAZ – SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA** que tem como objeto contratação de serviços de natureza continuada por intermédio de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados, com dedicação exclusiva de mão-de-obra terceirizada - Faxineiro com material

§1 - Incumbe ao **Gestor do Contrato** desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo firmado por tempo determinado, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

a) 90 (noventa) dias de antecedência, para os contratos de terceirização de mão de obra e de locação de veículos;

b) 60 (sessenta) dias, para os demais contratos de serviços ou de obras.

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

§2º As atribuições de **Fiscal do Contrato** são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do contrato administrativo, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados. **Acórdão 994/2006 Plenário (Voto do Ministro Relator) Verifica-se do texto da Lei nº 8.666/1993, art. 67, que o dever atribuído ao representante da administração para o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato não deixa margem a que possa esse representante sucumbir a pressões. É dele a responsabilidade pelo fiel cumprimento de cláusulas contratuais, cabendo-lhe, inclusive, adotar providências no sentido da correção de falhas observadas.**

Art. 4º - Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato. **Acórdão 1488/2009 Plenário Instrua os fiscais de contrato quanto à forma de verificar e medir a execução de serviços e o recebimento de bens, observando os preceitos dos arts. 73 e 76 da Lei nº 8.666/1993, alertando-os para a responsabilidade pessoal pelos “atestos” emitidos.**



Decreto estadual nº 14.483/11

Art. 34. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o seu perfeito cumprimento, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado na forma dos arts. 67 e 73 da Lei n. 8.666/93.

Art. 5º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Zenaide Batista Lustosa Neta

Coordenadora de Estado de Políticas para as Mulheres- CEPM

Of. 200

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

PORTARIA Nº 012 /22 - GAB Teresina(PI), 19 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Determinar que o Diretor de Unidade de Ação Cultural seja eventualmente substituído, nas suas ausências e impedimentos, pelo Diretor de Unidade de Administração-Financeira, podendo este assumir as deliberações prerrogativas e/ou atos inerentes ao exercício da DAC, dentro dos parâmetros legais que regem a administração pública.

II – Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor a partir de 18 de abril de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE

Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta
SECRETÁRIO

Of. 031

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 015/GDG/2021

No presente **TERMO DE RETIFICAÇÃO** da Portaria Nº 015/GDG/2021, publicado no D.O.E de 13 de Abril de 2022, Nº 72 folha 11. Onde se lê: **PORTARIA Nº 015/GDG/2021, LEIA-SE: PORTARIA Nº 015/GDG/2022.**

Teresina, 18 de Abril de 2022

Daniele Amorim Aita
Diretora Geral do Iaspi

Of. 081

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 04, DE 18 DE ABRIL DE 2022

DESIGNA FISCAL PARA SUPERVISIONAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022, QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, com base na Lei Estadual nº 6.910 de 12 de Dezembro de 2016 e, CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar fiscal para supervisionar a execução do objeto do contrato abaixo elencado, por esta Fundação, na condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado:

Nº CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	FISCAL	MATRICULA
CONTRATO Nº02/2022 PROCESSO Nº:00227.002603/2021- 24	MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.542.612/0001-90	Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria especializadas para realizar e executar, respectivamente, o levantamento de dados e valores devidos pelos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), à Fundação Piauí Previdência, e a compensação de créditos previdenciários pelo sistema COMPREV de todos os processos/pedidos existentes de compensação entre regimes próprios já lançados no sistema COMPREV, e os novos que ainda virão, inclusive os novos pedidos entre o regime geral, a compensação dos militares, a recuperação do estoque, as glosas e o acompanhamento para ampliação do período prescricional e/ou dos critérios de correção/remuneração.	Maria Espírito Santo Nunes Cavalcante	0023697-7

Art. 2º O Fiscal designado poderá determinar a adoção de providências a Contratada, com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto do contrato;

Art. 3º A existência da fiscalização por parte do fiscal do fiscal designado de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade das Contratadas, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

José Ricardo Pontes Borges
Presidente da Fundação Piauí Previdência

Of. 2108



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE GRAL-PC-PI**

Portaria Normativa nº 15/2022/PC-PI

Dispõe sobre a concessão da “Medalha do Mérito Policial” pela passagem do dia do Policial Civil.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que compete ao Delegado Geral praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das competências da Polícia Civil, cabendo-lhe, ainda, exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Administração Pública Policial;

CONSIDERANDO que o Decreto 1.742 de 15 de fevereiro de 1974 instituiu a “Medalha do Mérito Policial” como recompensa ao policial que se destacou pela prática de ato que mereça registro especial por excepcional cumprimento do dever de polícia;

CONSIDERANDO que a concessão da “Medalha do Mérito Policial” guarda previsão ainda no art. 52, inciso II da Lei Complementar Estadual Nº 37 de 09/03/2004, objetivando premiar o policial que pratica ato de bravura ou de excepcional relevância para a organização policial ou para a sociedade;

CONSIDERANDO que constitui ato de merecida justiça o reconhecimento público pelos bons serviços prestados pelos Policiais Cíveis à sociedade piauiense;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a “Medalha do Mérito Policial” a:

I-LUCIVÂNIA CARVALHO VIDAL, Delegada de Polícia Civil. Mat. 280.274-X.

II- PEDRO ALVES LEMOS JUNIOR- Agente de Polícia Civil, Mat. 286.589-X.

Justificativa: Os policiais acima nominados, lotados na Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente/DPCA participaram da operação *Chacon*, referente ao Inquérito Policial nº 11477/2021, em razão de infração supostamente cometida pelo professor C. D. P.C. contra a vítima S. de C.C., 15 anos. O autor do fato iniciou a prática delitiva com assédios quando a vítima tinha de 13 para 14 anos de idade, passando em seguida para atos libidinosos dentro de uma escola, e por fim, após inúmeras ameaças atraiu a menor para seu apartamento, onde consumou e praticou o ato sexual. Os policiais agraciados após criteriosa investigação, cumpriram mandado de busca e apreensão e em seguida prenderam o investigado na cidade de Fortaleza/CE.

Art. 2º. CONCEDER a “Medalha do Mérito Policial” a:

I-JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO- Agente de Polícia Civil. Mat. 299.078-4.

II- ISAAC NEWTON VILARINHO DA SILVA- Agente de Polícia Civil. Mat. 286.588-2.

Justificativa: Os policiais acima nominados, lotados no Departamento de Homicídio e Proteção à Pessoa-DHPP, participaram da operação Lídio, quando deram cumprimento, nas datas de 25 e 27/08/2020, respectivamente, aos mandados de apreensão dos menores de iniciais F.J.P.S. de 17 anos, e F.G.F.S. de 16 anos, ambos envolvidos na morte do policial militar L. R. de S. M. ocorrida no dia 22 de julho de 2020, na Vila São Francisco Norte, em Teresina-PI. Na referida

data, a vítima trafegava em sua motocicleta, quando foi abordado pelos dois menores e sofreu um disparo de arma de fogo na cabeça, ocasionando, imediatamente, sua morte. Os infratores fugiram na motocicleta em seguida. Após intenso trabalho de investigação e de posse de provas robustas, foi representado pela internação do primeiro menor identificado e, logo depois, do segundo.

Art. 3º. CONCEDER a “Medalha do Mérito Policial” a:

I-ALBERTINO ARÊALEÃO- Escrivão de Polícia Civil. Mat.: 279.975-8

Justificativa: O policial acima nominado, lotado na Delegacia de Crimes Contra a Ordem Tributária, Econômica e Relações de Consumo-DECCOTERC, participou da operação Fantasma II, deflagrada na cidade de Anápolis-GO, que apurou fraude fiscal que gerou um prejuízo de mais de R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais) aos cofres públicos.

Art. 4º. CONCEDER a “Medalha do Mérito Policial” a:

I-RAVENA SAMARA VILARINHO MARTINS- Escrivã de Polícia Civil, Mat. 286.827-0.

Justificativa: A policial acima nominada, lotada na Delegacia de Segurança e Proteção ao Menor-DSPM, participou da operação Ilhotas, que resultou na apreensão do adolescente M.A.P.O no Auto de Investigação 389/2021. Após ampla divulgação em redes sociais e imprensa, o indivíduo que arremessou um tronco de árvore em veículo com intuito de tomá-lo de assalto foi, após diligências, identificado e apreendido.

Art. 5º. CONCEDER a “Medalha do Mérito Policial” a:

I-FERNANDO DE SOUZA FERNANDES- Agente de Polícia Civil. Mat. 286.800-8.

II- EDUARDO ALVES PATRÍCIO- Agente de Polícia Civil. Mat. 230.720-X.

III-FRANCISCO DAS CHAGAS LEAL BRAGA JÚNIOR- Agente de Polícia Civil. Mat. 286.778-8.

Justificativa: Os policiais acima nominados, lotados na Delegacia de Repressão aos Crimes de Informática - DRCI, participaram da operação Inventário, que investigou organização criminosa especializada em fraudes a inventários a fim de obter patrimônio de pessoas falecidas. A organização se passava por desembargadores do Tribunal de Justiça, tendo feito vítimas em mais de 10 Estados do país, sendo desarticulada pela Polícia Civil do Estado do Piauí.

Art. 6º. CONCEDER a “Medalha do Mérito Policial” a:

I-THALES DE MOURA GOMES- Delegado de Polícia Civil. Mat. 257.833-6.

II-JULIO CESAR RIBEIRO DE CASTRO – Delegado de Polícia Civil. Mat. 3156672.

III-ÉRICO RENNÊ OLIVEIRA GOMES- Agente de Polícia Civil, Mat. 299.137-3.

IV- CARLOS EDUARDO ROCHA DO NASCIMENTO- Agente de Polícia Civil. Mat. 311.275-6.

V- CARLOS ANDRÉ CARDOSO- Agente de Polícia Civil. Mat. 299.109-8.

VI- BRUNO RANIERI CAVALCANTE DE CARVALHO- Agente de Polícia Civil. Mat. 311.273-0.

Justificativa: Os policiais acima nominados, lotados no Grupo de Repressão ao Crime Organizado-GRECO, participaram da operação Livramento, que culminou com a captura de G. I. da S., vulgo

“Bicudo”, chefe de organização criminosa especializada em roubo a bancos, tendo sido o líder do roubo ao banco em Miguel Alves em outubro de 2020, este possui vasto histórico de roubo a bancos no Piauí, Maranhão, Paraíba e Pará. A diligência ocorreu na cidade de Livramento-PB no mês de setembro de 2021 e resultou na prisão de Bicudo e mais três nacionais, em posse de explosivos e armamentos, com planejamento em andamento para roubar bancos na Paraíba.

Art. 7º. CONCEDER a “Medalha do Mérito Policial” a:

I-AYSLAN MAGALHÃES DE BRITO- Delegado de Polícia Civil. Mat.: 353.831-1.

Justificativa: O policial acima nominado, lotado na Delegacia Regional de Esperantina, participou da operação Pedreira, cujo alvo foi um grupo de ciganos investigados pelos crimes de tráfico de drogas, lavagem de dinheiro, homicídio e furto de animais naquela região. A operação resultou na condução de 11 pessoas, sendo lavrado 6 flagrantes e 1 termo circunstanciado de ocorrência. Foram apreendidos R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em dinheiro, além de drogas (maconha, cocaína e crack), televisão, notebook, celulares, 01 Hilux, 01 Cruze, 01 Punto, 01 Uno e 01 motocicleta. Participaram da operação aproximadamente 60 policiais da Polícia Civil, Polícia Militar e Polícia Rodoviária Federal, quando foram utilizados vários recursos dentre eles, o uso de *drones* e cães policiais.

Art. 8º. CONCEDER a “Medalha do Mérito Policial” a:

I-ANTÔNIO ALVES DE SOUSA- Delegado de Polícia Civil. Mat. 353.844-3.

II- MARCUS VINÍCIUS MONTE MORAES- Agente de Polícia Civil. Mat. 355.987-4.

III-FRANKLIN DOUGLAS ARCANJO MARIANO- Agente de Polícia Civil. Mat. 355.987-4

Justificativa: Os policiais acima nominados, lotados na Delegacia de Luzilândia, participaram da operação Proteção, no dia 21/01/2022, quando foi dado cumprimento na cidade de Madeiro, a dois mandados de prisão em desfavor dos nacionais: M. d. M. S. S. e G. d. C. C., acusados do homicídio que vitimou o companheiro da primeira. Na ocasião também foram cumpridos mandados de Buscas.

Art. 9º. CONCEDER a “Medalha do Mérito Policial” a:

I- THIAGO SALES E SILVA- Delegado de Polícia Civil. Mat. 299.055-5.

II-RENEE ALVES PEREIRA- Agente de Polícia Civil, Mat. 286.798-2.

III-SILVIA CLEIA ALVES DE ARAÚJO- Agente de Polícia Civil, Matrícula 286.206-9.

Justificativa: Os policiais acima nominados, lotados na Delegacia de Prevenção e Repressão a Entorpecentes-DEPRE, participaram da operação BUS, realizada por esta especializada, com apoio operacional da Polícia Rodoviária Federal, em 20/03/2022, que resultou na apreensão e aproximadamente 145 kg de entorpecentes, dentre eles, pasta base de cocaína e crack. Após extensa investigação foi obtida a informação que um ônibus traria, para a cidade de Teresina, a carga ilícita, oportunidade em que na Avenida Maranhão, próximo a Ponte da Tabuleta foi realizada a abordagem do ônibus suspeito. Diante de diversas contradições do condutor do veículo, procedeu-se a busca veicular, com apoio do Núcleo de Operações com Cães da DEPRE, quando foram localizadas no compartimento do ar condicionado, no teto do veículo, as substâncias ilícitas acima descritas.

Art. 10º. CONCEDER a “Medalha do Mérito Policial” a:

I-JÁDER NEUBURGO DE OLIVEIRA- Agente de Polícia Civil. Mat. 108.567-X.

II-ANALÚCIA LOPES DE OLIVEIRA APOLÔNIO- Escrivã de Polícia Civil. Mat. 9036-X.

Justificativa: Os policiais acima nominados, lotados no Departamento Estadual de Proteção a Mulher-DEPM, participaram da operação Resguardo, realizada pelas Polícias Cíveis de todos os Estados e do Distrito Federal, sob coordenação da Secretaria de Operações Integradas (SEOPI) do Ministério da Justiça. A operação Resguardo teve como objetivo apurar denúncias, instaurar inquéritos policiais e cumprir mandados de prisão.

Art. 11º. CONCEDER a “Medalha do Mérito Policial” a:

I-DIVANILSON SENA DE OLIVEIRA- Delegado de Polícia Civil. Mat. 271.277-6.

Justificativa: O policial acima nominado, lotado no DHPP, Titular da Delegacia de Homicídios Zona Leste, conduziu com muita cautela e técnica o procedimento investigatório que apurou a morte de um ex-prefeito da cidade de Teresina-PI.

Art. 12º. CONCEDER a “Medalha do Mérito Policial” a:

I-IVAN LENDELL CARVALHO E SILVA- Agente de Polícia Civil. Mat. 286.840-7.

II-DANIEL MARCONE RODRIGUES DE ALMEIDA- Agente de Polícia Civil. Mat. 286.582-3

Justificativa: Os policiais acima nominados, lotados no DHPP, no plantão especial de atendimento de local de crime (morte violenta), atuam como investigadores e realizam investigações preliminares de suma importância para elucidação de crimes investigados por aquele departamento.

Art. 13º. CONCEDER a “Medalha do Mérito Policial” a:

I-CARLOS EDUARDO BARROS E SILVA- Agente de Polícia Civil. Mat. 286.203-4.

Justificativa: O policial acima nominado, lotado no DHPP, atua com excelência no desempenho das atribuições inerentes a função policial.

Art. 14º. CONCEDER a “Medalha do Mérito Policial” a:

I-CÍCERO BARROS DA SILVA- Agente de Polícia Civil. Mat. 286.799-X

II-DAVID COSTA DE ARAÚJO- Agente de Polícia Civil. Mat. 299.139-0

Justificativa: Os policiais acima nominados, lotados na Delegacia Especializada em Femicídio, investidos no cargo de agente de polícia civil, atuaram na investigação da morte de G.V, conhecida por “Sereia”, bem como de M.A, que foi enterrada dentro de uma caixa embalada para presente.

Art. 15º. CONCEDER a “Medalha do Mérito Policial” a:

I-FILIPE BONAVIDES ELOY – Delegado de Polícia Civil. Mat. 354.353-6.

II- MARCELO BARRETO BASTOS FILHO – Delegado de Polícia Civil. Mat. 353.848-6.

III- ANDRE ALVES TAVARES - Agente de Polícia Civil. Mat. 354.350-1.

IV- MARCOS EMÍLIO SILVA CARVALHO- Agente de Polícia Civil. Mat. 299.083-X.

V- GLAUBER AIRTON RUBEM DE SÁ - Agente de Polícia Civil. Mat. 299.136-5.



VI-MAXNANDRO SÁ SANTOS - Agente de Polícia Civil.
Mat. 299.146-2.

Justificativa: Os policiais acima nominados, lotados na Delegacia de São Raimundo Nonato, participaram de diversas operações no combate ao tráfico de drogas no ano de 2021, que resultaram na apreensão quantidade expressiva de drogas, como cocaína, crack e derivados, resultando na prisão de 6 nacionais. Participaram também de operações contra tráfico de armas em Caracol, culminando com a apreensão de fuzil, escopeta, rifles e outras armas, e uma quantidade expressiva de munição de variados calibres e ainda a prisão de 3 pessoas, incluindo um PM da ativa. Tais operações convergiram para o sucesso de operações neste ano de 2022.

Art. 16º. CONCEDER a “Medalha do Mérito Policial” a:

I- JUCIÊR ALYSON ALVES DOS SANTOS. Delegado de Polícia Civil-Mat. 245.972-8

II- JOSÉ DE ANCHIETA DE SOUSA CARVALHO- Agente de Polícia Civil. Mat. 108.418-6

III- ADALTON DE MOURA LOPES- Agente de Polícia Civil. Mat. 108.348-1

IV- GERALDO BORGES LEAL NETO- Agente de Polícia Civil. Mat. 311.257-8

V- ANGELICA MARIA VALE CARDOSO- Agente de Polícia Civil. Mat. 356.031-7

Justificativa: Os policiais acima nominados, lotados na Delegacia de Bom Jesus, participaram de investigação para desmantelamento de células de uma facção criminosa na cidade de Bom Jesus. Através de levantamentos efetuados pelos policiais, foram solicitados pedidos de busca e apreensão que resultaram em 19 prisões de membros da dita facção, sendo 8 prisões em janeiro, 3 prisões em fevereiro, 4 prisões em março e 4 prisões em abril, além da apreensão de várias armas de fogo, principalmente revólver calibre 38 e pistolas calibre 380. Destaque para a prisão de seis nacionais no dia 13 de janeiro de 2022, e a Operação Antídoto, dia 1º de abril, onde foram cumpridos 8 mandados de busca e apreensão e presas 4 pessoas integrantes de facções criminosas.

Art. 17º. CONCEDER a “Medalha do Mérito Policial” a:

I- YURE SAULO DE OLIVEIRA ARAÚJO- Delegado de Polícia Civil- Mat. 318.268-1

II- FRANCISCO JOAQUIM DE CARVALHO NETO- Delegado de Polícia Civil. Mat. 356.043-X

III- ARTHUR DIEGO SILVA DE OLIVEIRA - Agente de Polícia Civil. Mat. 356.028-7

IV- BRUNNO SOUSA OLIVEIRA- Agente de Polícia Civil. Mat. 355.996-3

V- DARCI DE ARAÚJO BENVINDO- Agente de Polícia Civil. Mat. 299.070-9

VI- NATÁLIA LIMA RIBEIRO- Agente de Polícia Civil. Mat. 356.029-5

VII- TIAGO PABLO FRANCELINO- Agente de Polícia Civil. Mat. 356.027-9

Justificativa: Os policiais acima nominados, lotados na Delegacia de Corrente, participaram da operação Elo, deflagrada nos dias 18 e 19 de janeiro de 2022, nas cidades de Corrente e Gilbués-PI, visando o combate ao tráfico de drogas, homicídios e prisões de membros de organizações criminosas que atuam no extremo sul do Estado do Piauí. Foi efetuada a prisão de V. A. S. de alcunha “Kong”, chefe local de uma facção criminosa, e de outros nacionais suspeitos de integrarem grupos criminosos.

Art. 18º. CONCEDER a “Medalha do Mérito Policial” a:

I- RONI DA ROCHA SILVEIRA- Delegado de Polícia Civil. Mat. 353.840-X.

II- AMANDA ESTEVAM BARBOSA- Delegada de Polícia Civil. Mat. 353.837-X.

III- ANNA LIVIA FREIRE TAVARES- Delegada de Polícia Civil. Mat. 353.836-2.

IV- DANIEL CAVALCANTE DE ALMEIDA- Agente de Polícia Civil. Mat. 108.779-7.

V- HOZANO JOSÉ DOS SANTOS NETO- Agente de Polícia Civil. Mat. 286.207-7.

VI- IANA PÁDUA DEMES DE CASTRO- Agente de Polícia Civil. Mat. 353.873-7.

VII- ERICO MAURIZ RAMOS- Agente de Polícia Civil. Mat. 311.277-2.

VIII- MARCELO BUENO LIMA- Escrivão de Polícia Civil. Mat. 041.624-0.

IX- JOFFRESON GOMES DOS SANTOS- Agente de Polícia Civil. Mat. 286.758-3.

Justificativa: Os policiais acima nominados, lotados na Delegacia de Floriano, participaram da operação “Retomada”, visando reprimir o roubo e furto de motocicletas na região de Floriano-PI, o que culminou com a prisão de 9 nacionais, dentre eles, alguns foragidos do sistema prisional do Estado. Tal ação foi desencadeada após o aumento expressivo no roubo e furto de motocicletas na cidade de Floriano e visou desarticular o grupo que agia de forma sistemática naquela cidade.

Art. 19º. CONCEDER a “Medalha do Mérito Policial” a:

I- ALEXANDRE HOLANDA FERREIRA- Agente de Polícia Civil. Mat. 353.883-4.

II- CLEVERLANDIO SOARES TEIXEIRA - Agente de Polícia Civil. Mat. 311.299-3.

III- CYRO NASCIMENTO FONSECA - Agente de Polícia Civil. Mat. 286.166-6.

Justificativa: Os policiais acima nominados, lotados na Delegacia de Luzilândia, vinculada à Delegacia Regional de Esperantina, no ano de 2021, se destacaram por colocar a Delegacia de Luzilândia como a Unidade Policial do Interior que mais cumpriu mandados de prisão em 2021.

Art. 20º. CONCEDER a “Medalha do Mérito Policial” a:

I- FRANKLIN DELANO ROOSEVELT RIEDEL- Delegado de Polícia Civil. Mat. 009.028-8.

II- WILLAME MORAES COSTA- Delegado de Polícia Civil. Mat. 130.096-2.

III- JOSIMAR DE SOUSA BRITO - Delegado de Polícia Civil. Mat. 130.084-9.

IV- WILSON GOMES DE ARAÚJO - Delegado de Polícia Civil. Mat. 108.628-6.

V- MARIALAUDE BRITO MONTEIRO NETA - Delegada de Polícia Civil. Mat. 130.086-5.

VI- DANILO BARROSO FERREIRA GOMES- Delegado de Polícia Civil- Mat. 299.053-9.

VII- LEONARDO ALEXANDRE MARTINS DA COSTA- Delegado de Polícia Civil- Mat. 299.049-X.

VIII- CARLOS ADALBERTO VIEIRA MARQUES- Agente de Polícia Civil- Mat. 009.497-8.

IX- ANTÔNIO CARLOS COELHO DE ALMEIDA SOBRINHO- Agente de Polícia Civil- Mat.286.871-7.

X- EDSON BARREIROS CAMPOS- Agente de Polícia Civil. Mat. 131.133-6.

XI- GERSON ALVES DA SILVA- Agente de Polícia Civil. Mat. 286.804-X.

XII- INALDO PEREIRA DE MOURA- Agente de Polícia Civil. Mat. 086.662-8.

XIII- EMANUEL MACHADO BARBOSA- Agente de Polícia Civil. Mat. 311.267-5.

XIV- MÁRCIA CAROLINE DE SOUSA DAMASCENO- Agente de Polícia Civil. Mat. 286.775-3.

XV- AURIMAR DA GAMA DIONISIO- Agente de Polícia Civil- Mat. 286.863-6.

XVI- GILVAN ALVES VIANA- Agente de Polícia Civil- Mat. 130.164-X.

XVII- RAIMUNDO NONATO DE FREITAS MENDONÇA- Escrivão de Polícia Civil- Mat. 009.680-6.

XVIII- ANDRÉ MORAES E SILVA- Agente de Polícia Civil- Mat. 230.702-2.

XIV- ERLON VIANA DA SILVA- Escrivão de Polícia Civil- Mat. 086.655-5.

XX- JOATTAN GONÇALVES DA SILVA- Agente de Polícia Civil- Mat. 108.568-9.

XXI- VILMAR BATISTA FURTADO- Agente de Polícia Civil- Mat. 009.699-7.

XXII- FREDERICO LOPES MAIA- Agente de Polícia Civil - Mat. 086.748-9.

Justificativa: Os policiais acima nominados, lotados em Delegacias de Polícia de Teresina e região metropolitana, se destacam pela participação em operações policiais desencadeadas pela Polícia Civil, se destacando pela assiduidade ao trabalho, bem como pela pro atividade e eficiência no exercício de suas funções investigativas.

Art. 21º. CONCEDER a “Medalha do Mérito Policial” a:

I- JOÃO PACHECO CAVALCANTE NETO- Perito médico-legista. Mat: 045.436-2.

Justificativa: Admitido em 13 de maio de 1986, tendo sido responsável por grande parte das perícias médico-legais no extremo sul do estado do Piauí quando só haviam dois peritos médico-legistas em Corrente e outro em Bom Jesus do Gurguéia. Realizando inúmeras perícias cadavéricas, de estupros, de lesões corporais, de lesões corporais por acidente de trânsito, de embriaguez alcoólica, dentre outras, numa época em que não havia perícia de local de crime naqueles rincões, produzindo a prova técnica para robustecer os inquéritos policiais em sua área de abrangência. Atuou em conjunto com equipe de antropologia forense de Teresina em várias exumações cadavéricas naquela região.

II. VINÍCIUS NORONHA DE MENEZES- Perito criminal. Mat: 286.790-7.

Justificativa: Atua no setor de metalografia, fazendo perícias em veículos com suspeitas de adulterações, produzindo prova técnica para inquéritos policiais, sendo o responsável pelas perícias criminais desse tipo para todo o Estado do Piauí, se deslocando em viagens, frequentemente, cumprindo com zelo o seu mister. Graças ao seu trabalho, o estado do Piauí consegue devolver aos respectivos proprietários de veículos mais de R\$ 1.000.000, 00 (um milhão de reais) por ano.

III. MARCELA DE SAMPAIO BRANDÃO- Perita criminal. Mat: 286.791-5.

Justificativa: Trabalhou em grandes casos como perita de local de crime em Parnaíba e região, sendo uma das fundadoras daquele núcleo macrorregional de Polícia Técnico-Científica. Transferida para o Instituto de DNA forense, em Teresina, atua em inúmeros casos em que é realizada perícia genética no estado. Foi agraciada em Brasília, na Câmara Legislativa do Distrito federal, com menção de louvor devido a trabalho desenvolvido em sua tese de doutorado na UNB com desenvolvimento de produto nanotecnológico para revelação de impressões digitais latentes a partir de produtos naturais de baixo custo, o que poderá elevar a eficácia, em todo o Brasil, desse tipo de perícia. Além disso, foi a Brasília, a serviço, onde processou 120 amostras de casos de crimes sexuais que estavam parados antes da implantação da rede nacional de perfis genéticos pela SENASP, Ministério da Justiça. Atualmente, está a frente do projeto de *backlog* de crimes sexuais.

IV. CHARLES PITTE ANDRADE SANTOS- Perito Médico-legista. Mat. 277.485-2.

Justificativa: atuou em grandes casos no Núcleo Macrorregional de Polícia Técnico-Científica de Parnaíba, sendo o atual coordenador daquele núcleo. Foi o responsável pela necropsia na morte de T. A. d. S., de 15 anos, morta em um santuário do município de Ilha grande, constatando a morte por ferimento profundo cervical e o fato da mesma estar grávida, o que teria sido determinante para o cometimento do crime. Realizou a necropsia de M. P., que foi morto pelo empresário M. B. junto com a esposa do próprio empresário.

V. HÉLIO JOSÉ DE MOURA DOS ANJOS- Perito médico-legista. Mat: 285.910-6.

Justificativa: Lotado no Núcleo Macrorregional de Polícia Técnico-Científica de Picos, tem participado de grandes casos e realizado inúmeras perícias naquela região. Dentre seus principais casos, podemos citar as necropsias de 6 corpos no caso da chacina do Alegrete, tendo feito as perícias com grande esmero, coletados os vestígios importantes para novas perícias, bem como seus laudos foram fundamentais para o inquérito policial e ação penal nesses casos. Atuou com esmero na chacina de Monsenhor Hipólito, onde foram encontrados 3 mortos na mesma casa. Atuou na morte de um professor, realizando a necropsia em caso supostamente relacionado à chacina do Alegrete, sendo que, neste caso, o cadáver chegou ao Hospital Regional como vítima de acidente de trânsito e o referido perito constatou, que na verdade, o mesmo havia sido vítima de um homicídio.

VI. KAIO DANILO LEITE DA SILVA ROCHA- Perito médico-legista. Mat: 286.593-9.

Justificativa: Lotado no Núcleo Macrorregional de Polícia Técnico-Científica de Picos, atuou em grandes casos e realizou inúmeras perícias naquela região, onde podemos citar as necropsias de 6 corpos no caso da chacina do Alegrete, realizando as perícias com grande esmero, coletando os vestígios importantes para novas perícias, bem como produzindo laudos que foram fundamentais para o inquérito policial. Atuou com o mesmo esmero no caso de estupro de uma criança de 6 anos com iniciais K.J.E.S.S. que foi encontrada desacordada e sem roupa em mata naquela região, sendo fundamental sua perícia para o inquérito policial. Atuou no caso que foi apresentado como suposto suicídio de J.M. da S. encontrada enforcada em Simões. Durante a perícia, foi constatado estrangulamento, chegando à conclusão de que se tratava de um feminicídio.



VII-JOSÉ HERCULANO DE CARVALHO JÚNIOR- Perito médico-legista. Mat: 280.846-3.

Justificativa: Lotado no Instituto de Medicina Legal em Teresina, realizando perícias em vivos e mortos, tais como necropsias, exames de embriaguez alcoólica, lesões corporais, lesões corporais por acidentes de trânsito, feminicídios, homicídios, supostos erros médicos, etc. Concorreu com brilhantismo para as conclusões da equipe que atuou em fato ocorrido em um Hospital de Teresina, com óbito de paciente em condições que mereciam averiguação no aspecto criminal. Participou de junta pericial do IML que periciou policial civil que estaria preso e que, supostamente, apresentaria um quadro de psicopatologia, contribuindo de forma decisiva para as conclusões periciais em laudo bastante assertivo. Ressalte-se que sempre é escalado para junta médica que situações que envolvam casos mais severos, destacando-se com galhardia. O referido servidor tem sido uma das peças fundamentais ao longo dos anos, no auxílio aos peritos daquele órgão, impactando no resultado de trabalho entregue à população.

VIII. RAWLINSON MEDEIROS IBIAPINA- Perito criminal. Mat: 271.273-3.

Justificativa: Um dos poucos que atua no setor de perícias audiovisuais e em diversas demandas envolvendo reproduções simuladas relacionadas a essa área do conhecimento, notadamente nos acidentes de trânsito. Nessa área, desenvolveu um método de avaliação de cenas de perícias de trânsito inovador no Brasil, sendo publicado em congresso nacional de criminalística, engrandecendo a Polícia Civil do Piauí e o Departamento de Polícia Técnico-Científica. Ao lado disso, participou de casos de grande repercussão no Piauí, como o caso Salve Rainha, sendo um dos principais responsáveis pelas perícias e reproduções simuladas realizadas, bem como perícias laboratoriais, em conjunto com a UFPI. Recentemente atuou como um dos principais peritos envolvidos na reprodução simulada e testes laboratoriais de uma colisão de veículos com morte na Avenida Higino Cunha. Participou de vários outros casos com ação semelhante que envolvem distúrbios visuais.

IX. CARLOS BRASIL SOARES DE ARAÚJO FILHO- Perito criminal. Mat: 218.911-9.

Justificativa: Integra o Laboratório do Instituto de Criminalística em que são realizadas perícias em drogas, atuando em grande parte dos processos oriundos da capital e do interior do estado. Esse trabalho além de ser fundamental para persecução penal ainda é fundamental para que certos equipamentos sejam disponibilizados à própria Polícia Civil como patrimônio a ser utilizado no combate ao crime. Também já atuou no setor de balística forense, fazendo exames de eficiência e com esmero. Participou do caso F. L. V. tendo comparecido ao local, juntamente com outros peritos, auxiliando no levantamento, fixação e coleta dos vestígios, o que foi fundamental para a conclusão dos laudos periciais de criminalística de forma assertiva.

X. THAYSES DE MOURA AGUIAR LEITE. Agente de Polícia Civil. Mat: 286.177-1.

Justificativa: Atua no laboratório de eficiência balística, essencial para a produção de prova material para inquéritos policiais e processos. É uma das responsáveis pelo recebimento do material no setor, conferência, tanto na entrada quanto na saída, bem como resposta a ofícios, requerimentos e outros documentos que tramitam ou tem origem no setor. Auxilia, diretamente, os peritos no seu setor, nos exames de perícia balística de eficiência, fundamental para a produção da prova técnica nesses casos para todo o Estado do Piauí. Também trabalha no laboratório de química forense, auxiliando os peritos nas diversas demandas, com funções semelhantes às citadas no laboratório de balística forense. Na Academia de Polícia Civil é supervisora de cursos e monitora da disciplina de imobilização e algemamento, função que também exerce com zelo e galhardia.

XI. ANTÔNIO JOSÉ DE CARVALHO. Agente de Polícia Civil. Mat: 009.432-3.

Justificativa: Trabalha no Instituto Médico legal há muitos anos, onde já exerceu seu labor na recepção, recebendo familiares e periciandos, fazendo os cadastros e dando os devidos encaminhamentos. Atualmente, trabalha no cartório do IML, onde mantém organizados os arquivos físicos, bem como em algumas demandas, também, virtuais. Quando necessário, percorre os distritos e sistema de justiça da Capital, entregando e recebendo missivas, objetos, etc. O referido servidor tem sido uma das peças fundamentais, ao longo dos anos, no auxílio aos peritos daquele órgão, o que impacta no resultado do trabalho entregue à população.

Art. 22°. CONCEDER a “Medalha do Mérito Policial” a:

I- HENRIQUE BATISTA SOUSA- Agente de Polícia Civil. Mat: 286.813-0.

II-PATRICIALIMA DE MEDEIROS-Escrivã de Polícia Civil. Mat. 286.174-7.

III-PAULO HENRIQUE DE SOUZA-Agente de Polícia Civil. Mat. 286.604-8.

IV- FLÁVIO HENRIQUE NOGUEIRA LUZ - Escrivão de Polícia Civil. Mat.311.189-0.

V- HENRIQUE RIBEIRO MACEDO DE CASTRO ASSIS-Escrivão de Polícia Civil. Mat. 311.192-0.

VI- PABLO ROBERTO ROCHA NUNES-Agente de Polícia Civil. Mat. 281.459-5.

Justificativa: Os policiais acima nominados se destacam pelo primoroso trabalho na implantação do SINESP/ PPE em todo o Piauí, realizado em tempo inferior ao estipulado pela Gestão. Ressalte-se ainda, o trabalho de coleta, auditoria e consolidação dos dados de homicídios no Piauí, que colocaram o Estado do Piauí em 2º lugar no Brasil na qualidade de dados de homicídio.

Art. 23°. CONCEDER a “Medalha do Mérito Policial” a:

I- RÔMULO DE OLIVEIRA MORAES RÊGO - Agente de Polícia Civil. Mat. 311.294-2.

II- MAYCON DE SOUSA PORTO MARINHO -Escrivão de Polícia Civil. 311.184-9.

III- SAULO PIAUILINO MATOS- Agente de Polícia Civil. Mat. 108.314-7.

Justificativa: Os policiais acima nominados, lotados na DECCOR, se destacam pela responsabilidade, zelo e pró atividade no desempenho de suas funções. Colaboraram de forma extraordinária em 2021 na resolução de demandas de inquéritos policiais antigos que tramitavam na DECCOR, otimizando bastante a rotina cartorária da unidade.

Art.24°. Publique-se em sua íntegra na página eletrônica da Polícia Civil (www.pc.pi.gov.br).

CIENTIFICO-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, 18 de Abril de 2022.

LUCCYKEIKO LEAL PARAÍBA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

Of. 5022

LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

EXTRATO DE CONTRATO DO PATROCÍNIO Nº 14/2022	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA PARNAHYBA - Parnahyba Sport
CNPJ da Contratada:	06.552.376/0001-95
Processo Administrativo:	00337.000052/2022-06
Resumo do Objeto:	Patrocínio para a implantação do projeto de Participação no Campeonato Piauiense 2022.
Data da Assinatura do Contrato:	19 de abril de 2022.
Vigência:	Até 31/12/2022 (Fundamentação Legal IN 01/2013-CGE: Art. 4º)
Valor Global:	R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), os quais serão pagos de recurso do Governo do Estado, através da FUNDESPI
Classificação Orçamentária:	27.811.0004.3011
Nota de Reserva:	2022NR00206
Autorização de Reserva Orçamentária:	2022RO04161
Natureza de despesa:	339039
Fonte de Recurso:	100
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Clemliton Luiz Queiroz Granja. Pela contratada: Eureliano Savio Gomes Barros

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 18/2022, **RATIFICA** a declaração de Inexigibilidade de licitação para o PATROCÍNIO a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA PARNAHYBA - Parnahyba Sport Club -, com a finalidade de patrocínio para o Campeonato Piauiense no ano de 2022, para a divulgação das marcas e campanhas do interesse de ambas as partes, utilizando em todos os materiais e mídias do evento, a marca do Estado do Piauí, do início das atividades até a sua finalização, de acordo com projeto e demais especificações contidas no Processo Administrativo SEI nº 00337.000052/2022-06, PARECER DE VIABILIDADE DE PROJETO QUANTO À ÁREA DE MARKETING Nº 08/2022/DPMK/GAB/CCOM-PI/GAB/CCOM-PI da Coordenadoria de Comunicação Social do Estado do Piauí, CCOM, e os Decretos Estaduais 16.266/2015 e 17.197/2017, Parecer Referencial PGE 27/2021/SS/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI pelo valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), os quais serão pagos através da FUNDESPI, na classificação orçamentária: Unidade Orçamentária 14.203, Programa 27.811.0004.3011, Natureza da Despesa 339039, Fonte de Recursos 100. Nota de Reserva: 2022NR00206 e Autorização de Reserva Orçamentária: 2022RO04161

Teresina, PI, 19 de abril de 2022

CLEMLITON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

Of. 521

EXTRATO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE ENTES PÚBLICOS Nº 01/2022	
Processo nº	00012.003830/2022-73
Espécie	Protocolo de Cooperação entre Entes Públicos – PCEP, que formaliza a relação entre o Município de Picos/PI, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAPI.
Objeto	O presente Protocolo de Cooperação entre Entes Públicos – PCEP tem como objetivo formalizar a relação entre os gestores do SUS supramencionados, contemplando a definição e oferta de serviços de saúde e respectiva forma de pagamento da unidade estadual, sob Gestão Municipal e Gerência Estadual, localizada no Município de Picos/PI.
Valor	R\$ 7.920.000,00 (sete milhões e novecentos e vinte mil reais)
Vigência	12 (doze) parcelas
Data da Assinatura	09.02.2022
Signatários	Dr. Florentino Alves Veras Neto – Secretário Estadual da Saúde Aldo Gil de Medeiros – Secretário Municipal da Saúde de Picos

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02/2021 AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE ENTES PÚBLICOS Nº 001/2021/PI	
Processo nº	00012.019406/2021-60
Espécie	Termo aditivo nº 02/2021 ao protocolo de cooperação entre entes públicos nº 001/2022/PI entre si celebram o Município de Parnaíba/PI, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAPI.
Objeto	O presente termo aditivo tem como objetivo alterar nos moldes deste termo ao valor financiado especificado na cláusula quinta do protocolo de cooperação entre entes públicos.
Valor	R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais).
Vigência	Parcela única
Data da Assinatura	15.10.2021
Signatários	Dr. Florentino Alves Veras Neto – Secretário Estadual da Saúde Leidiane Pio Barros – Secretária Municipal da Saúde de Parnaíba



EXTRATO DO CONTRATO Nº 3/2022	
Processo SEI	00012.014209/2021-54.
Nº Automático SIAFE	21006062.
Modalidade	Inexigibilidade de Licitação.
Fundamentação Legal	Lei Nº 8.666/93.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38
Contratado	EDILBERTO DE CARVALHO GOMES LTDA.
CNPJ do Contratado	13.431.451/0001-25.
Objeto	O presente contrato tem por objeto integrar a CLIMAGEM no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral a saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual está inserida e previamente definido entre as partes, para prestação de serviços ambulatoriais de acordo com o Termo de Referência – TR2 – SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM: ULTRASSONOGRÁFIA, para usuários do SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS, do Piauí, nos termos e condições a seguir estabelecidas e conforme modelo de declaração contida no Anexo III do edital.
Vigência	12 (doze) meses da data de sua assinatura.
Valor do Contrato	R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).
Ação Orçamentária	2394.
Fonte de Recurso	113.
Natureza da Despesa	339039.
Nota Reserva	2021NR01303.
Signatários	Pelo contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO – Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: EDILBERTO DE CARVALHO GOMES.

EXTRATO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE ENTES PÚBLICOS Nº 215/2021	
Processo nº	00012.017789/2021-31
Espécie	Protocolo de Cooperação Entre Entes Públicos – PCEP, que formaliza a relação entre o Município de Piripiri/PI, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública – SESAPI, visando a definição da oferta e fluxos de serviços de saúde.
Objeto	O presente Protocolo de Cooperação Entre Entes Públicos – PCEP tem como objetivo formalizar a relação entre gestores do SUS retromencionados, contemplando a definição e oferta de serviços de saúde e a respectiva forma de pagamento da unidade estadual, sob Gestão Municipal e Gerência Estadual, localizada no município de Piripiri, definido o papel da unidade de saúde prestadora no sistema municipal, integrado-o à rede de forma regionalizada e hierarquizada de acordo com a abrangência e o perfil inerente a cada unidade de saúde, conforme o Plano Operativo Anual (POA) previamente definido entre os entes públicos que fazem este protocolo.
Valor	R\$ 5.081.476,20 (cinco milhões e oitenta e um mil e quatrocentos e setenta e seis reais e vinte centavos).
Vigência	12 (doze) parcelas
Data da Assinatura	11.10.2021
Signatários	Dr. Florentino Alves Veras Neto – Secretário Estadual da Saúde Gabriel Mauriz de Moura Rocha – Secretário Municipal da Saúde de Piripiri

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2022

1- O pregoeiro oficial do município de Morro Cabeça no Tempo-PI, no uso de suas prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que foram realizadas alterações no edital no procedimento licitatório modalidade pregão eletrônico 08/2022, objetivando aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, do Município de Morro Cabeça no Tempo - PI.

2- As alterações no edital são decorrentes de adequação do termo de referência.

3- A cópia do novo edital estará disponível nos sites: www.bnc.org.br e sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural.

4- Informações adicionais poderão ser obtidas no Setor de Licitação, na Sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 13:00 horas e por meio do e-mail: cplmct@outlook.com

Morro Cabeça no Tempo/PI 14 de abril de 2022.

Arnon da Silva Mendes
Pregoeiro
P. P. 6795

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA (Cooperação Técnica)

ESPÉCIE: Declaração de anuência (Cooperação Técnica) entre a Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí e o Município de Campo Maior, neste Estado.

OBJETO: Estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a viabilizar os procedimentos necessários para execução de 4.782,05 m² pavimentação em paralelepípedo na Rua Professor Joaquim Santos Filho, zona urbana do município de Campo Maior, neste Estado, pela Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.

DATA DA ASSINATURA: 18/02/2022

SIGNATÁRIOS: Deusval Lacerda de Moraes, Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí e o Sr. João Félix de Andrade Filho (pelo Município). Prefeitura Municipal de Campo Maior.

Deusval Lacerda de Moraes
Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí - SEINFRA
Of. 483

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/SSP-PI/2022 PROCESSO SEI Nº 00027.000170/2022-18

Com base nas informações constantes do Processo SEI nº 00027.000170/2022-18, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/SSP-PI/2022, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER NECESSIDADE DAS UNIDADES DA POLÍCIA JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ, bem como a ADJUDICAÇÃO por parte do Pregoeiro Oficial da SSP/PI à empresa MOVEPLAST INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº 30.231.212/0001-40, os LOTES 1, 9, 11 e 13; à empresa ADEQUA MOVEIS EIRELI, CNPJ nº 27.790.405/0001-27, os LOTES 2, 5 e 6; à empresa EFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ nº 13.099.169/0001-92, os LOTES 3, 10, 21, 22 e 23; à empresa JRD BRANDAO EIRELI, CNPJ nº 23.511.454/0001-22, os LOTES 4, 8 e 14; à empresa APB COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA EPP, CNPJ nº 09.056.231/0001-91, os LOTES 7, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 e a empresa HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ nº 01.765.178/0001-96, o

LOTE 12, HOMOLOGO o procedimento licitatório por cumprimento integral das formalidades legais.

Teresina, 18 de abril de 2022.

Cel. Rubens da Silva Pereira
Secretário de Segurança Pública do Piauí
Of. 1699

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA- CONTRATO Nº 047/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.

CREDORA: LIMPSEV LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.194.788/0001-63.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED Nº 00011.000004/2020-11.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado no Art. 59, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CREDORA no valor de R\$ 26.370,06 (vinte e seis mil trezentos e setenta reais e seis centavos), visando compor dívida oriunda do Contrato 047/2019, o qual tem por objeto a contratação de serviços de gerenciamento de resíduos sólidos urbanos não perigosos, abrangendo as etapas de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação ou disposição final, ambientalmente adequada, durante 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, com o objetivo de atender as demandas das escolas e das sedes das quatro Gerências Regionais de Educação (4ª, 19ª, 20 e 21ª) em Teresina, prestados no mês de SETEMBRO/2019.

DATA DA ASSINATURA: assinado eletronicamente

AÇÃO ORÇAMENTARIA: 14102

CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 12362022964

NATUREZA DE DESPESA: 339092

NOTA DE RESERVA: 2022NR00492

FONTE DE RECURSOS: 00 (detalhamento 000025 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF)

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: ELLEN GERA DE BRITO MOURA.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 134

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.

CREDORA: LIMPSEV LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.194.788/0001-63.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED Nº 00011.016294/2020-14

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado no Art. 59, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CREDORA no valor de R\$ 143.394,23 (cento e quarenta e três mil trezentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos), visando compor dívida oriunda de serviços de reforma na Unidade Escolar Didácio Silva, sem cobertura contratual.

DATA DA ASSINATURA: assinado eletronicamente

AÇÃO ORÇAMENTARIA: 14102

CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 1236800021957

NATUREZA DE DESPESA: 339092

NOTA DE RESERVA: 2022NR00725

FONTE DE RECURSOS: 00

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: ELLEN GERA DE BRITO MOURA.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 138



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E
EMPREENDEDORISMO RURAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 51/2022

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **INVESTSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA(CNPJ nº.23.779.345/0001-90)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$ 780.086,69 (Setecentos e oitenta mil, oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.51/2022, referente ao objeto: Execução dos serviços de Construção de Estádio no município de São Lourenço do Piauí-PI.

Teresina, 18 de Abril de 2022.

João Guilherme Carvalho Lima do Amaral
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS nº. 51/2022

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório TOMADA DE PREÇOS nº.06/2022, a licitante **INVESTSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA(CNPJ nº.23.779.345/0001-90)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$ 780.086,69 (Setecentos e oitenta mil, oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.51/2022, referente ao objeto: Execução dos serviços de Construção de Estádio no município de São Lourenço do Piauí-PI.

Teresina, 18 de Abril de 2022.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretário Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 96/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000229/2022-02
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 96/2022
Fundamento Legal	Parecer Referencia CGE 18/2021
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.	Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ . Ou no endereço de email: seagro.piaui@gmail.com Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro.
Resumo do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXECUTAR A OBRA DE REFORMA DO ESTÁDIO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES-PI.
Data da Licitação	05 de maio de 2022 às 09:00 hrs
Valor Global	R\$ 820.000,00 (Oitocentos e vinte mil reais).
Dotação Orçamentária	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00312
Signatários	Jonas Moura de Araújo

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 97/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000230/2022-29
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 97/2022
Fundamento Legal	Lei 8.666/93
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.	Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ . Ou no endereço de email: seagro.piaui@gmail.com Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro.
Resumo do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXECUTAR A OBRA DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE PATOS DO PIAUÍ-PI.
Data da Licitação	05 de maio de 2022 às 10:00 hrs
Valor Global	R\$ 2.162.195,55 (Dois milhões, cento e sessenta e dois Mil, cento e noventa e cinco Reais e cinquenta e cinco Centavos).
Dotação Orçamentária	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00310
Signatários	Jonas Moura de Araújo

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº 10/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000231/2022-73
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Modalidade de Licitação	CARTA CONVITE Nº 10/2022
Fundamento Legal	Parecer Referencial CGE nº 02/2020
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.	Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ . Ou no endereço de email: seagro.piaui@gmail.com Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro.
Resumo do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO EM ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO PIAUÍ-PI.
Data da Licitação	02 de maio de 2022 às 10:00hrs
Valor Global	R\$ 312.183,90 (Trezentos e doze Mil, cento e oitenta e três Reais e noventa Centavos).
Dotação Orçamentária	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00311
Signatários	Jonas Moura de Araújo



EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000118/2020-26
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	22001238
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA Nº 02/2020
Fundamento Legal	Parecer CGE nº 100, Parecer PGE nº 08.
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	BS CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ do Contratado	17.780.223/0001-11
Resumo do Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 14,770 KM DE MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES COM BANHO DILUÍDO - TSS DO MUNICÍPIO DE COCAL-PI.
Prazo de Vigência	19 de Abril de 2023
Prazo de Execução	240 dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviços
Data da Assinatura do Contrato	19 de Abril de 2022
Valor Global	R\$ 6.372.153,49 (Seis milhões, trezentos e setenta e dois mil, cento e cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos).
Dotação Orçamentária	52010.20605.0006.197
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00200
Nº Reserva Orçamentária	2022RO04205
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo Pela Contratada: Emilliana Regina de Sousa Almeida

Of. 077

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
CARTA CONVITE Nº 07/2022
PROCESSO Nº. 00317.000205/2022-45**

Comunicamos a reabertura do prazo do aviso de licitação da Tomada de Preços supracitada, publicada no Diário Oficial do Estado nº 68, Pg. 39, de 07 de Abril de 2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MATADOURO NO MUNICÍPIO DE BENEDITINOS-PI. **ABERTURADAS PROPOSTAS:** 27/04/2022 às 12h. **TIPO:** MENOR PREÇO. **REGIME:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. **FONTE DE RECURSO:** 116. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 287.018,45 (Duzentos e oitenta e sete Mil, dezoito Reais e quarenta e cinco Centavos). **Local:** Rua David Caldas, nº. 134, 3º andar, Centro. Aquisição do edital e acesso a todas as informações na Rua David Caldas, nº. 134, 3º andar, Centro, e-mail: seagro@segro.pi.gov.br, devendo o licitante fornecer cd-r ou pendrive onde será gravado o edital e seus anexos.

JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMA DO AMARAL
Presidente da Comissão de Licitação

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 92/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000225/2022-16
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 92/2022
Fundamento Legal	Parecer Referencia CGE 18/2021
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.	Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ . Ou no endereço de email: seagro.piaui@gmail.com Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro.
Resumo do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXECUTAR A OBRA DE REFORMA DO 7º BPM NO MUNICÍPIO DE CORRENTE-PI.
Data da Licitação	13 de maio de 2022 às 09:00 hrs
Valor Global	R\$ 409.393,04 (Quatrocentos e nove Mil, trezentos e noventa e três Reais e quatro Centavos).
Dotação Orçamentária	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00302
Signatários	Jonas Moura de Araújo

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 93/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000226/2022-61
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 93/2022
Fundamento Legal	Parecer Referencia CGE 18/2021
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.	Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ . Ou no endereço de email: seagro.piaui@gmail.com Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro.
Resumo do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXECUTAR A OBRA DE REFORMA DO CAIS NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI.
Data da Licitação	13 de maio de 2022 às 10:00 hrs
Valor Global	R\$ 373.433,53 (Trezentos e setenta e três Mil, quatrocentos e trinta e três Reais e cinquenta e três Centavos).
Dotação Orçamentária	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00304
Signatários	Jonas Moura de Araújo

Diário Oficial

42



Teresina(PI) - Terça-feira, 19 de abril de 2022 • Nº 74

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 94/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000227/2022-13
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 94/2022
Fundamento Legal	Parecer Referencia CGE 18/2021
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.	Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ . Ou no endereço de email: seagro.piaui@gmail.com Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro.
Resumo do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXECUTAR A OBRA DE REFORMA DO 4º BPM NO MUNICÍPIO DE PICOS-PI.
Data da Licitação	13 de maio de 2022 às 11:00 hrs
Valor Global	R\$ 788.954,60 (Setecentos e oitenta e oito Mil, novecentos e cinquenta e quatro Reais e sessenta Centavos).
Dotação Orçamentária	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00305
Signatários	Jonas Moura de Araújo

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 95/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000228/2022-50
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 95/2022
Fundamento Legal	Parecer Referencia CGE 18/2021
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.	Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ . Ou no endereço de email: seagro.piaui@gmail.com Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro.
Resumo do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXECUTAR A OBRA DE REFORMA DO BPM NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI.
Data da Licitação	13 de maio de 2022 às 12:00 hrs
Valor Global	R\$ 719.157,02 (Setecentos e dezenove Mil, cento e cinquenta e sete Reais e dois Centavos).
Dotação Orçamentária	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00306
Signatários	Jonas Moura de Araújo

Of. 076

EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000036/2022-43
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	22001989
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS Nº. 85/2020
Fundamento Legal	Parecer CGE nº 122, Parecer PGE nº 15.
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	BS CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ do Contratado	17.780.223/0001-11
Resumo do Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE 45.180,52 M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ACAUÃ -PI.
Prazo de Vigência	20 de Abril de 2023
Prazo de Execução	90 dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviços
Data da Assinatura do Contrato	20 de Abril de 2022
Valor Global	R\$ 2.619.814,92 (Dois milhões, seiscentos e dezenove mil, oitocentos e quatorze reais e noventa e dois centavos).
Dotação Orçamentária	52010.20605.0006.197
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00297
Nº Reserva Orçamentaria	2022RO04217
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo Pela Contratada: Emilliana Regina de Sousa Almeida

Of. 078

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: 00117.000336/2022-89

Nº Automático de Cadastro no SIAFE – PI: 22001819

CONTRATANTE: Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí/ ATI.

CONTRATADA: EMPRESA CET-SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA.

CNPJ do contratado: Nº 08.644.690/0001-23

OBJETO: Tem por objeto a Contratação de segurança armada, diurno 12 (doze) X 36 (trinta e seis) horas – 02 postos e noturno 12 (doze) X 36 (trinta e seis) horas – 02 postos, na Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – ATI-PI (SEDE) e na Rua 19 de novembro (DATACENTER).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 280.024,80 (duzentos e oitenta mil, vinte e quatro reais e oitenta centavos)

ÁCAO (Proj/Ativ/Op.Esp.): 2000

NATUREZA DE DESPESA: 339037

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00102

Nº NOTA PATRIMONIAL NO SIAFE: 2022RO04192

FUNTE DE RECURSOS: 00000000100.

DATA DA ASSINATURA: 19/04/2022

SIGNATARIOS DO CONTRATO:

Pela Contratante: Antônio Torres da Paz.

Pela Contratada: Alípio José de Melo Castelo Branco

Teresina (PI), 19 de abril de 2022.

Antônio Torres da Paz
Diretor Geral da ATI

Of. 331

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DAS CIDADES – SECID

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
PROCESSO SEI Nº 00310.001107/2021-12**

O Secretário de Estado das Cidades do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Nº 00310.001107/2021-12, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 002/2022, tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 9.863,45 m², para lote 01 e 4.555,88 m², para lote 02, no município de Luís Correia-PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa Ancal Construções Eireli, com proposta comercial no valor de R\$ 1.566.461,02 (um milhão, quinhentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e um reais e dois centavos), para o Lote 01 e R\$ 735.484,32 (setecentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos), para o Lote 02, pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Ed. Antônio Portela Barbosa, Rua Acésio do Rego Monteiro, 1515, Ininga, CEP: 64.052-860, nesta Capital. Tel: (86) 99438-3319. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 18 de abril de 2022.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira
SECRETÁRIO DAS CIDADES

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022
PROCESSO SEI Nº 00310.000973/2021-88**

O Secretário de Estado das Cidades do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Nº 00310.000973/2021-88, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 003/2022, tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo com extensão de 12.239,95m² em Parnaíba-PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa Ancal Construções Eireli, com proposta comercial no valor de R\$ 1.872.788,59 (um milhão, oitocentos e setenta e dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Ed. Antônio Portela Barbosa, Rua Acésio do Rego Monteiro, 1515, Ininga, CEP: 64.052-860, nesta Capital. Tel: (86) 99438-3319. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 18 de abril de 2022.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira
SECRETÁRIO DAS CIDADES

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
PROCESSO SEI Nº 00310.001226/20-70**

O Secretário de Estado das Cidades do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Nº 00310.001226/20-70, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 004/2022, tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 5.395,00m² na zona rural, no município de Pedro

II-PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa F. Costa Construtora Ltda, com proposta comercial no valor de R\$ 585.428,12 (Quinhentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais e doze centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Ed. Antônio Portela Barbosa, Rua Acésio do Rego Monteiro, 1515, Ininga, CEP: 64.052-860, nesta Capital. Tel: (86) 99438-3319. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 18 de abril de 2022.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira
SECRETÁRIO DAS CIDADES

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022
PROCESSO Nº A.A.310.1.000159/20-29**

O Secretário de Estado das Cidades do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Nº A.A.310.1.000159/20-29, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 005/2022, tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia civil para a execução obras e serviços de pavimentação de 7.678,00m² em paralelepípedo no município de Campo Maior-PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa AR Construtora Eireli, com proposta comercial no valor de R\$ 720.333,42 (setecentos e vinte mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Ed. Antônio Portela Barbosa, Rua Acésio do Rego Monteiro, 1515, Ininga, CEP: 64.052-860, nesta Capital. Tel: (86) 99438-3319. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 18 de abril de 2022.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira
SECRETÁRIO DAS CIDADES

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022
PROCESSOS NºS A.A.310.1.000760/21-16 e A.A.310.1.000761/21-29**

O Secretário de Estado das Cidades do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processos Nºs A.A.310.1.000760/21-16 e A.A.310.1.000761/21-29, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 006/2022, tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal com extensão de 37km para lote 01 e 23km para lote 02, no município de Cristalândia-PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa Construtora Trilho Ltda, com proposta comercial no valor de R\$ 1.269.871,03 (um milhão, duzentos e sessenta e nove mil, oitocentos setenta e um reais e três centavos), para o Lote 01 e de R\$ 714.053,18 (setecentos e quatorze mil, cinquenta e três reais e dezoito centavos), para o Lote 02, pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Ed. Antônio Portela Barbosa, Rua Acésio do Rego Monteiro, 1515, Ininga, CEP: 64.052-860, nesta Capital. Tel: (86) 99438-3319. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 18 de abril de 2022.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Of. 300



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES

TOMADA DE PREÇO Nº 05/2022

A FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI, situada na Av. Pedro Freitas, S/N, Bl.G, 2º andar - Centro Administrativo, CEP: 64.018-900 - Teresina/PI, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento de todos e dos representantes legais das empresas, data e horário da sessão de ABERTURA de Envelopes, a realizar-se no dia 20 de abril de 2022, às 09:30 horas, na sala de reunião da FUNDESPI, em continuidade ao julgamento da licitação Tomada de Preço nº 05/2022 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE FLORES DO PIAUÍ-PI.

Teresina (PI), 18 de abril de 2022.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

Of. 504

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES

TOMADA DE PREÇO Nº 09/2022

A FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI, situada na Av. Pedro Freitas, S/N, Bl.G, 2º andar - Centro Administrativo, CEP: 64.018-900 - Teresina/PI, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento de todos e dos representantes legais das empresas, data e horário da sessão de ABERTURA de Envelopes, a realizar-se no dia 20 de abril de 2022, às 10:30 horas, na sala de reunião da FUNDESPI, em continuidade ao julgamento da licitação Tomada de Preço nº 09/2022 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REFORMA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO PIAUÍ-PI.

Teresina (PI), 18 de abril de 2022.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

Of. 505

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES

TOMADA DE PREÇO Nº 06/2022

A FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI, situada na Av. Pedro Freitas, S/N, Bl.G, 2º andar - Centro Administrativo, CEP: 64.018-900 - Teresina/PI, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento de todos e dos representantes legais das empresas, data e horário da sessão de ABERTURA de Envelopes, a realizar-se no dia 25 de abril de 2022, às 11:00 horas, na sala de reunião da FUNDESPI, em continuidade ao julgamento da licitação Tomada de Preço nº 06/2022 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PEIXE-PI.

Teresina (PI), 18 de abril de 2022.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

Of. 506

EXTRATO ATADA SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPES DE Nº 01 - HABILITAÇÃO REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATORIO TOMADA DE PREÇO Nº 24/2021.

DATA DA SESSÃO: 08 de março de 2022 às 11:00H.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 24/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI: 00337.000717/2021-92
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL - PI.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO: Portaria nº 12/2022-GAB, composta por Rosileide Da Silva Oliveira, (Presidente), Paulo Marcus da Silva Emérito (membro), Karla Patrícia Vilanova Paeslandim (membro), Israel Soares de Oliveira (membro), Paulo Marcus da Silva Emérito (membro) e Erick Matheus Rodrigues de Araújo (membro).

Fizeram entrega dos envelopes na FUNDESPI as seguintes empresas: CONSTRUTORA ENGEMAX, VM PESSOA FEITOSA MONTEIRO - EIRELI, M V DE CARVALHO - EPP e a CONSTRUTORA PINHEIROS. Na hora da sessão compareceu o representante da empresa CONSTRUTORA ENGEMAX LTDA. Dando início a sessão foi aberto o Envelope de Nº 01) DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO e então suspendeu-se a sessão por 30 min para análise da proposta de preços. Após análise da documentação foi inabilitada a empresa VM PESSOA FEITOSA MONTEIRO - EIRELI por falta de acervo de alambrado, as demais empresas: CONSTRUTORA ENGEMAX, M V DE CARVALHO - EPP e a CONSTRUTORA PINHEIROS foram habilitadas.

Rosileide da Silva Oliveira
(Presidente da Comissão Permanente de Licitação)

Of. 507

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA – SEFAZ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00009.000896/2022-61
Ratificação Dispensa nº 09/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de açúcar refinado, conforme especificações do Termo de Referência.
Contratado: GSR - GERSON SANTOS ROCHA DISTRIBUIDORA, CNPJ 36.845.825/0001-54.
Justificativa/Ratificação - Dispensa de Licitação
Valor Total: R\$ 11.975,00 (onze mil, novecentos e setenta e cinco reais).
Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
Fonte de Recurso: Tesouro Estadual

Teresina 18 de abril de 2022.

Maria Ester Rebêlo
Presidente da CPL/SEFAZ

Publique-se.

Antônio Luiz Soares Santos
Secretário da Fazenda

Of. 62

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DO CONTRATO nº 072/2022	
Nº do Processo SEI	00323.003880/2021-66
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	22001797
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	ASSOCIAÇÃO DOS PISCICULTORES DE ITAINÓPOLIS - API
CNPJ da Contratada	20.461.654/0001-20
Resumo do Objeto	O objeto da contratação consiste no credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, destinados para a Associação dos Piscicultores de Itainópolis, território Vale do Rio Guaribas, município de Itainópolis/PI, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n.º 01/2021.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	18 / 04 / 2022
Valor Global	RS 46.240,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Função: 20 Sub-função: 306 Programa de Trabalho: 0006 Ação/Atividade: 1958
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	120
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00486
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2022RO04099
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Regiana Raimunda Vera

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar
Of. 517

EXTRATO DO CONTRATO nº 061/2022	
Nº do Processo SEI	00323.004000/2021-79
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	22001794
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	COLÔNIA DE PESCADORES E AQUICULTORES Z-51 DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ.
CNPJ da Contratada	16.690.861/0001-41
Resumo do Objeto	O objeto da contratação consiste no credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, destinados para a Colônia de Pescadores e Aquicultores Z-51 de Conceição do Canindé, território Vale do Canindé, do município de Conceição do Canindé/PI, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n.º 01/2021.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	18 / 04 / 2022
Valor Global	RS 58.319,28
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Função: 20 Sub-função: 306 Programa de Trabalho: 0006 Ação/Atividade: 1958
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	120
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00479
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2022RO04069
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Valci Pereira de Sousa

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar
Of. 519

EXTRATO DO CONTRATO nº 071/2022	
Nº do Processo SEI	00323.003917/2021-56
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	22001787
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS AGRICULTORES E ASSENTADOS EM LISBOA - ACOPAAL
CNPJ da Contratada	63.325.252/0001-00
Resumo do Objeto	O objeto da contratação consiste no credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, destinados para a Associação Comunitária dos Pequenos Agricultores Assentados em Lisboa - ACOPAAL, território Serra da Capivara, do município de São João do Piauí, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n.º 01/2021.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	18 / 04 / 2022
Valor Global	RS 60.000,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Função: 20 Sub-função: 306 Programa de Trabalho: 0006 Ação/Atividade: 1958
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	120
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00471
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2022RO04079
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Jocileide Josefa de Brito

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar
Of. 520

EXTRATO DO CONTRATO nº 091/2022	
Nº do Processo SEI	00323.003959/2021-97
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	22001793
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE JUREMA - Santo Inácio do Piauí
CNPJ da Contratada	22.032.178/0001-57
Resumo do Objeto	O objeto da contratação consiste no credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, destinados para a Associação Dos Pequenos Produtores Rurais do Povoado Tanque e Adjacências, do território Carnaubais, município de Jatobá do Piauí, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n.º 01/2021.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	18 / 04 / 2022
Valor Global	RS 28.800,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Função: 20 Sub-função: 306 Programa de Trabalho: 0006 Ação/Atividade: 1958
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	120
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00478
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2022RO04073
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: José Uilton Batista de Sousa

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar
Of. 522

Diário Oficial

46



Teresina(PI) - Terça-feira, 19 de abril de 2022 • Nº 74

EXTRATO DO CONTRATO nº 065/2022	
Nº do Processo SEI	00323.003857/2021-71
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	22001796
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO TANQUE E ADJACÊNCIAS
CNPJ da Contratada	28.052.423/0001-74
Resumo do Objeto	O objeto da contratação consiste no credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, destinados para a Associação Dos Pequenos Produtores Rurais do Povoado Tanque e Adjacências, do território Carnaubais, município de Jatobá do Piauí, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n.º 01/2021.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	13 / 04 / 2022
Valor Global	RS 165.000,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Função: 20 Sub-função: 306 Programa de Trabalho: 0006 Ação/Atividade: 1958
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	120 (FECOP)
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00467
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2022RO04030
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: José Agostinho de Carvalho Filho

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar
Of. 498

EXTRATO DO CONTRATO nº 064/2022	
Nº do Processo SEI	00323.003944/2021-29
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	22001795
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	CENTRO DE FORMAÇÃO EDUCACIONAL PARA CONVIVÊNCIA COM O SEMIÁRIDO - CEFESA
CNPJ da Contratada	12.353.372/0001-80
Resumo do Objeto	O objeto da contratação consiste no credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, destinados para o Centro de Formação Educacional para Convivência com o Semiárido - CEFESA, território Carnaubais, município de Castelo do Piauí, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n.º 01/2021.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	13 / 04 / 2022
Valor Global	RS 40.000,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Função: 20 Sub-função: 306 Programa de Trabalho: 0006 Ação/Atividade: 1958
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	120 (FECOP)
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00466
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2022RO04048
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: José Luis Soares de Sousa

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar
Of. 499

EXTRATO DO CONTRATO nº 070/2022	
Nº do Processo SEI	00323.003836/2021-56
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	22001781
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	ASSOCIAÇÃO CASA VERDE
CNPJ da Contratada	40.258.277/0001-33
Resumo do Objeto	O objeto da contratação consiste no credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, destinados para a Associação Casa Verde do Território Chapada das Mangabeiras, município de Colônia do Gurgueia/Pi, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n.º 01/2021.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	13 / 04 / 2022
Valor Global	RS 39.989,73
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Função: 20 Sub-função: 306 Programa de Trabalho: 0006 Ação/Atividade: 1958
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	120 (FECOP)
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00461
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2022RO04034
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Rejane Meyson Vieira de Sousa

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar
Of. 502

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Fica desconsiderada, para todos os efeitos legais, a publicação do **DOE PI 63**, páginas 14 e 54, do dia 31 de março de 2022, referente aos extratos da **Portaria de Fiscal 027/2022** e do **Contrato nº 114/2022**, respectivamente, celebrado por esta Secretaria da Agricultura Familiar/SAF e a empresa **DNM – Distribuidora Nacional de Máquinas Eireli-Epp**.

Teresina, 13 de abril de 2022.
Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária Estadual da Agricultura Familiar/SAF

Of. 507

EXTRATO DO CONTRATO nº 114/2022	
Nº do Processo SEI	00323.003465/2021-11
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	22001037
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento Legal	Art. 1º, caput e parágrafo único, Lei 10.520/2002
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	DNM – DISTRIBUIDORA NACIONAL DE MÁQUINAS EIRELI – EPP
CNPJ da Contratada	29.211.016/0001-25
Resumo do Objeto	Aquisição de 01 Trator agrícola novo, tração 4x4, com potência mínima 75 CV, transmissão mínimo de 10 velocidades a frente e 04 a ré, motor 4 cilindros, capacidade mínima do tanque de combustível de no mínimo 90 litros, barra de tração, válvula de controle remoto mínimo 04 saídas, pesos dianteiros e na rodagem traseira, pneus dianteiros 12,4x24R1 e traseiro 18,4x30R1, estrutura de proteção ROPS com toldo.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	28 / 03 / 2022
Valor Global Anual	RS 128.200,00
Dotação Orçamentária	Unidade: 15.101 Função: 20 Subfunção: 608 Programa: 0006 Projeto/Atividade: 3027
Natureza da Despesa	44.90.52
Fonte de Recursos	116
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00257
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2022RO03503
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Diogo Vilela de Faria

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar

Of. 507

EXTRATO DO CONTRATO nº 066/2022	
Nº do Processo SEI	00323.003843/2021-58
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	22001780
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE TOCO PRETO
CNPJ da Contratada	24.336.029/0001-07
Resumo do Objeto	O objeto da contratação consiste no credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, destinados para a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Toco Preto do Território Chapada das Mangabeiras, município de Colônia do Gurgueia/PI, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n.º 01/2021.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	13 / 04 / 2022
Valor Global	RS 39.996,20
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Função: 20 Sub-função: 306 Programa de Trabalho: 0006 Ação/Atividade: 1958
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	120 (FECOP)
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00460
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2022RO04017
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Francisco Ricardo Soares de Brito

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar

Of. 508

EXTRATO DO CONTRATO nº 063/2022	
Nº do Processo SEI	00323.003807/2021-94
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	22001790
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	COLÔNIA DE PESCADORES E AQUICULTORES Z-64
CNPJ da Contratada	20.168.246/0001-84
Resumo do Objeto	O objeto da contratação consiste no credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, destinados para a Colônia de Pescadores e Aquicultores, do território do Vale do Canindé, município de Oeiras/PI, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n.º 01/2021.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	18/04/2022
Valor Global	RS 114.400,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Função: 20 Sub-função: 306 Programa de Trabalho: 0006 Ação/Atividade: 1958
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	120
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00475
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2022RO04100
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Hélio Adão Vieira de Sousa

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar

Of. 511

EXTRATO DO CONTRATO nº 068/2022	
Nº do Processo SEI	00323.003946/2021-18
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	22001784
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CURRAL
CNPJ da Contratada	06.024.758/0001-46
Resumo do Objeto	O objeto da contratação consiste no credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, destinados para Associação dos Produtores Rurais de Curral, território Chapada das Mangabeiras, do município de Redenção do Gurgueia/PI, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n.º 01/2021.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	18 / 04 / 2022
Valor Global	RS 30.000,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Função: 20 Sub-função: 306 Programa de Trabalho: 0006 Ação/Atividade: 1958
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	120
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00465
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2022RO04077
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Ana Célia Soares Santos Sirqueira

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar

Of. 513

Diário Oficial

48



Teresina(PI) - Terça-feira, 19 de abril de 2022 • Nº 74

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022
PROCESSO SEI Nº: 00303.000289/2022-76
REGIME DE EXECUÇÃO: indireta pelo SRP
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA E OUTROS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.
DATA DA SESSÃO DA ABERTURA: 01/04/2022
HORÁRIO: 9:00H (Horário de Brasília)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 11/04/2022
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/04/2022
DATA DA ASSINATURA DA ATA: 13/04/2022
PREGOEIRA: Marta Lorena Monteiro Ramos

TEIXEIRA E LEITE LTDA CNPJ: 00.557.774/0001-18 END: Rua Doutor Raimundo Paz, nº 86, Bairro Noivos, Teresina - Piauí, CEP: 64.046-100 FONE: (86) 99942-0721 / email: contatcontabil@gmail.com REPRESENTANTE: FRANCISCO ERIVALDO LEITE DE ARAÚJO					
LOTE/GRUPO II					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total
7	Água mineral sem gás garrafão de 20 litros (Capital)	Regina	3.000 unid.	R\$ 3,70	R\$ 11.100,00
8	Água mineral sem gás fardo com 6 garrafas de 1,5 litros (Capital)	Regina	500 fardos	R\$ 9,49	R\$ 4.745,00
9	Água mineral sem gás copinho de 200ml (Capital)	Regina	4.800 unidades	R\$ 0,42	R\$ 2.016,00
10	Dispenser poupador de copos descartáveis para água de 150ml a 200ml	Nobre	100 unid	R\$ 57,71	R\$ 5.771,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 23.632,00 (Vinte e três mil seiscentos e trinta e dois reais)					

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - Teresina/PI, 13 de Abril de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral

Of. 025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022/DPE/PI

Nº do processo SEI: 00303.001158/2022-14
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 001/2022, Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/1993.
Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/1993.
Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ do Contratante: 41.263.856/0001-37
Contratada: L PINHEIRO MENDES DE SOUSA (DIFERENCIAL EVENTOS)
CNPJ da Contratada: 07.686.538/0001-40
Resumo do objeto do contrato: Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação (coffee break incluindo os serviços correlatos e de suporte) para atender aos eventos promovidos pela Defensoria Pública do Estado do Piauí.
Prazo de vigência: O Contrato terá sua vigência por 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.
Data de assinatura do Contrato: 18 (dezoito) de abril de 2022.
Valor global: R\$ 16.450,00 (Dezesseis mil e quatrocentos e cinquenta reais).
Dotação orçamentária: Fonte de Recurso 100; Natureza 339039 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica) e 339030 (Material de Consumo); Programa de Trabalho 35101.03.092.0016.2855 (Manutenção e Execução da Gestão da DPE/PI).
Signatários do contrato:
Pela contratante: ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Pela contratada: LIDIANA PINHEIRO MENDES DE SOUSA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2022 REFERENTE AO CONTRATO 041/2018/DPE/PI

Nº do processo SEI: 00303.001055/2022-46
Referência de Contrato: 041/2018/DPE/PI
Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/02
Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ do Contratante: 41.263.856/0001-37
Contratada: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CNPJ da Contratada: 03.506.307/0001-57
Resumo do objeto do Termo Aditivo: Renovação do contrato nº 041/2018/DPE/PI, pelo período de 12 (doze) meses.
Prazo de vigência: 26/04/2022 até 25/04/2023
Data de assinatura do Termo Aditivo: 13 (treze) de abril de 2022.
Valor total por 12 meses: R\$ 404.000,00 (quatrocentos e quatro mil reais)
Dotação orçamentária: Fonte de Recursos (100); Naturezas: 339030 (Material de Consumo); 339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica); Programas de Trabalho: 35101.03.092.0016.2855 (Manutenção e Execução da Gestão da DPE/PI).
Signatários do contrato:
Pela contratante: ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Pela contratada: LUCIANO RODRIGO WEIAND e DOUGLAS ALMEIDA PINA.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2022 REFERENTE AO CONTRATO 052/2018/DPE/PI

Nº do processo SEI: 00303.001094/2022-43
Referência de Contrato: 052/2018/DPE/PI
Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/02
Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ do Contratante: 41.263.856/0001-37
Contratada: OI S/A
CNPJ da Contratada: 76.535.764/0001-43
Resumo do objeto do Termo Aditivo: Renovação do contrato nº 052/2018/DPE/PI, pelo período de 07 (sete) meses e 15 (quinze) dias e alteração do nome empresarial da empresa.
Prazo de vigência: 16/05/2022 até 31/12/2022
Data de assinatura do Termo Aditivo: 18 (dezoito) de abril de 2022.
Valor total: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)
Dotação orçamentária: Fonte de Recurso (100), Natureza (339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Natureza (339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica), Programa de Trabalho (35101.03.092.0016.2855) (Manutenção e Execução da Gestão da DPE/PI).
Signatários do contrato:
Pela contratante: ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Pela contratada: PAULO REGIS BERNARDO DA ROCHA e FRANCISCO HERICSSON DE LIMA.

Teresina/PI, 18 de abril de 2021.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público-Geral do Estado do Piauí

Of. 026

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 088/2022/FEPISERH
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022/FEPISERH
Processo Administrativo nº 0.000.893/2021/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: PROTEPI – PRODUTOS TECNOLÓGICOS DO PIAUÍ
LTDA
CNPJ: 12.563.959/0001-14
Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS
ESPECIAIS (PLACABLOQUEADA TIPO PHILOS PARA ÚMERO
PROXIMAL – INCLUI PARAFUSOS), visando atender as
necessidades do Hospital Getúlio Vargas – HGV, em caráter
emergencial.
Valor total: R\$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais)
Fonte Recursos: 33.90.30.36 – Material de Consumo/Material
Hospitalar
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso IV
Data da Assinatura: 18 (dezoito) de abril de 2022.
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação
na imprensa oficial do Estado do Piauí.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES – FEPISERH e PROTEPI – PRODUTOS
TECNOLÓGICOS DO PIAUÍ LTDA
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de
Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 089/2022/FEPISERH
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2022/FEPISERH
Processo Administrativo nº 0.000.501/2022/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: PROTEPI – PRODUTOS TECNOLÓGICOS DO PIAUÍ
LTDA
CNPJ: 12.563.959/0001-14
Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS
ESPECIAIS NÃO SUS – DEMANDA DE 03 (TRÊS) MESES,
DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO
HOSPITAL GETÚLIO VARGAS – HGV, EM CARÁTER
MERCENCIAL.
Valor total: R\$ 94.000,00 (Noventa e quatro mil reais).
Fonte Recursos: 33.90.30.36 – Material de Consumo / Material
Hospitalar
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso IV
Data da Assinatura: 18 (dezoito) de abril de 2022.
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação
na imprensa oficial do Estado do Piauí.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES – FEPISERH e : PROTEPI – PRODUTOS
TECNOLÓGICOS DO PIAUÍ LTDA
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de
Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO

Ref. a publicação do SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
CELEBRADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO TERESINENSE DE
ENSINO S/C LTDA E A FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE

SERVIÇOS HOSPITALARES, às fls. 33 do Diário Oficial do Estado
do Piauí de 11 de fevereiro de 2022.

Processo Administrativo nº 0.006.332/2021/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: ASSOCIAÇÃO TERESINENSE DE ENSINO S/C LTDA-
CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTO AGOSTINHO.
CNPJ: 34.965.491/0001-27.

Errata: Onde se lê “SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
CELEBRADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO TERESINENSE DE
ENSINO S/C LTDA E A FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE
SERVIÇOS HOSPITALARES, passa se a ler, TERCEIRO TERMO
ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO
TERESINENSE DE ENSINO S/C LTDA E A FUNDAÇÃO ESTATAL
PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES.

Errata: Onde se lê “O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR
OBJETO PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO
CELEBRADO ENTRE AS PARTES, PARA ESTÁGIO
SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO DOS CURSOS DE SAÚDE
– ENFERMAGEM, FARMÁCIA, NUTRIÇÃO, JUNTO AO
HOSPITAL GETÚLIO VARGAS – HGV, passa se a ler, “O
PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO PRORROGAR
A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE AS PARTES,
PARA ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO DOS
CURSOS DE SAÚDE – ENFERMAGEM, FARMÁCIA, NUTRIÇÃO
E FISIOTERAPIA JUNTO AO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS –
HGV”.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de
Fátima.

Of. 132

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2022/FEPISERH
RELANÇAMENTO (LOTES FRACASSADOS)
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00050.000147/2021- 47
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA (LC Nº 123/2006)

Em razão de restarem lotes fracassados na primeira publicação do
pregão, a Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares
resolve republicar o certame contemplando apenas os LOTES
FRACASSADOS.

Objeto: Contratação de empresa especializada para Comodato de
equipamentos e aquisição de reagentes e insumos laboratoriais,
incluindo manutenção preventiva e corretiva, para realização de
exames laboratoriais por um período de 12 (doze meses) para o Hospital
Regional Justino Luz (Picos).

Início do Acolhimento das Propostas: 22/04/2022 (sexta-feira), às 17:00
(dezessete horas).

Abertura das Propostas: 05/05/2022 (quinta-feira), às 09:00 (nove
horas).

Início da Disputa de Lances: 05/05/2022 (quinta-feira), às 09:30
(nove horas e trinta minutos).

Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será
obrigatoriamente considerado o **horário de Brasília – DF.**

Edital Disponível: A partir do dia 22/04/2022, via *internet* nos sites
www.tce.pi.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Fonte de Recursos: 0100 – Recursos Próprios.

Teresina (PI), 19 de abril de 2022.

João Fernandes Tajra Torres Nunes
Pregoeiro da Coordenação de Licitações - FEPISERH

VISTO:

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues
Presidente - FEPISERH

Diário Oficial

50



Teresina(PI) - Terça-feira, 19 de abril de 2022 • Nº 74

EXTRATO PARCIAL Nº 009/2022/FEPISEH/PI.
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2022-FEPISEH/PI.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2022/FEPISEH/PI.
VINCULAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00050.000147/2021-47/FEPISEH/PI.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP/FEPISEH/PI.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022/FEPISEH/PI – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2022/FEPISEH/PI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COMODATO DE EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS LABORATORIAIS, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA O HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ.

Adjudicação: 08/04/2022.

Homologação: 08/04/2022.

Autoridade Superior: Ítalo Sávio Mendes Rodrigues

DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS – FEPISEH/PI

EMPRESA VENCEDORA DO LOTE 1: LABINBRAZ COMERCIAL LTDA; CNPJ: 73.008.682/0001-52						
Nº	DESCRIPTIVO DO ITEM	MARCA/MODELO/ ANVISA	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ÁCIDO ÚRICO	WIENER 10268590304	TESTE	16.000	R\$ 0,86	R\$ 13.760,00
2	ALBUMINA	WIENER 10268590140	TESTE	16.000	R\$ 1,13	R\$ 18.080,00
3	ALT(TGP)	WIENER 10268590157	TESTE	42.000	R\$ 0,88	R\$ 36.960,00
4	AMILASE	WIENER 10268590162	TESTE	18.000	R\$ 2,51	R\$ 45.180,00
5	AST(TGO)	WIENER 10268590155	TESTE	42.000	R\$ 0,99	R\$ 41.580,00
6	BILIRRUBINA DIRETA +TOTAL	WIENER 10268590201 10268590191	TESTE	36.000	R\$ 0,90	R\$ 32.400,00
7	CÁLCIO ARSENAZO	WIENER 10268590222	TESTE	42.000	R\$ 1,08	R\$ 45.360,00
8	CK NAC	WIENER 10268590190	TESTE	10.000	R\$ 1,38	R\$ 13.800,00
9	COLESTEROL HDL	WIENER 10246810312	TESTE	2.000	R\$ 2,91	R\$ 5.820,00
10	COLESTEROL TOTAL	WIENER 10268590230	TESTE	2.000	R\$ 1,26	R\$ 2.520,00
11	CREATININA	WIENER 10268590225	TESTE	42.000	R\$ 0,77	R\$ 32.340,00
12	FOSFATASE ALCALINA	WIENER 10268590113	TESTE	5.500	R\$ 1,13	R\$ 6.215,00
13	FERRITINA	WIENER 10268590314	TESTE	30.000	R\$ 4,12	R\$ 123.600,00
14	GAMA GT	WIENER 10268590198	TESTE	4.500	R\$ 0,98	R\$ 4.410,00
15	GLICOSE	WIENER 10268590238	TESTE	4.500	R\$ 0,75	R\$ 3.375,00
16	LACTATO	WIENER 10268590312	TESTE	30.000	R\$ 2,82	R\$ 84.600,00
17	LDH (DESIDROGENASE LACTICA)	WIENER 10268590118	TESTE	30.000	R\$ 1,40	R\$ 42.000,00
18	LIPASE	WIENER 10268590215	TESTE	18.000	R\$ 2,31	R\$ 41.580,00
19	MAGNÉSIO	WIENER 10268590253	TESTE	42.000	R\$ 1,47	R\$ 61.740,00
20	PROTEÍNAS TOTAIS	WIENER 10268590151	TESTE	16.000	R\$ 0,93	R\$ 14.880,00
21	TRIGLICERIDES	WIENER 10268590220	TESTE	3.000	R\$ 1,24	R\$ 3.720,00
22	URÉIA	WIENER 10268590218	TESTE	42.000	R\$ 0,84	R\$ 35.280,00
VALOR TOTAL DO LOTE 1. R\$ 709.200,00 (SETECENTOS E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS).						R\$ 709.200,00
EMPRESA VENCEDORA DO LOTE 2: BIOSYS LTDA; CNPJ: 02.220.795/0001-79						
Nº	DESCRIPTIVO DO ITEM	MARCA/MODELO/ ANVISA	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CK MB	ICHROMA 10350840277	TESTE	18.000	R\$ 16,06	R\$ 289.080,00
2	TROPONINA QUANTITATIVA	ICHROMA 10350840278	TESTE	3.000	R\$ 15,97	R\$ 47.910,00
3	TROPONINA QUALITATIVA	ICHROMA 10350840278	TESTE	22.000	R\$ 15,97	R\$ 351.340,00
4	D-DÍMERO	ICHROMA 10350840279	TESTE	14.500	R\$ 20,93	R\$ 303.485,00
VALOR TOTAL DO LOTE 2. R\$ 991.815,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E UM MIL, OITOCENTOS E QUINZE REAIS).						R\$ 991.815,00
EMPRESA VENCEDORA DO LOTE 3: LABINBRAZ COMERCIAL LTDA; CNPJ: 73.008.682/0001-52						
Nº	DESCRIPTIVO DO ITEM	MARCA/MODELO/ ANVISA	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

Diário Oficial

51

Teresina(PI) - Terça-feira, 19 de abril de 2022 • Nº 74

1	COAGULAÇÃO TAP	WIENER 10268590112	TESTE	22.000	R\$ 3,06	R\$ 67.320,00
2	COAGULAÇÃO TTPA	WIENER 10268590116	TESTE	15.000	R\$ 4,07	R\$ 61.050,00
VALOR TOTAL DO LOTE 3. R\$ 128.370,00 (CENTO E VINTE E OITO MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS).						R\$ 128.370,00
LOTE 4				FRACASSADO		
LOTE 5				FRACASSADO		
LOTE 6				FRACASSADO		
LOTE 7				FRACASSADO		
VALOR TOTAL DOS LOTES LICITADOS. R\$ 1.829.385,00 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E VINTE E NOVE MIL, TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).						

OBSERVAÇÕES:

- As empresas detentoras de preços são portadoras da expectativa de direito para retirar o contrato ou instrumento congênera, Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento, sempre que convocadas pela Administração licitadora, a fim de atender suas necessidades, observada a forma prevista no Edital, na Ata de Registro de Preços e neste Extrato Parcial;
- A liberação e consequente Contrato Individual (AC, NE, OF), ficará adstrito a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa, cujos encaminhamentos fica sob jurisdição da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente, bem como, para o seguinte, no caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, nas condições da Ata de Registro de Preços e Decreto Regulamentar;
- A unidade requisitante (Secretarias ou outras unidades administrativas) fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários disponíveis para a despesa, observando sempre as condições de registros, inclusive para efeito de chamamento de acordo com a proposta apresentada, sempre tendo em vista as necessidades enfrentadas pela contratante, observando-se o prazo e demais condições previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e quantidades conforme estabelecidas no respectivo TR e registros formulados na Ata de Registro de Preços;
- A Ata de Registro de Preços (Extrato Parcial 009/2022/FEPISERH/PI), referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 008/2022/FEPISERH/PI, vinculado ao Processo Administrativo Nº 00050.000147/2021-47/FEPISERH/PI, integra este Extrato Parcial como se nela transcrita, produzindo, a partir da publicação no DOE/PI, todos os efeitos jurídicos, vez que atendidas as disposições do art. 55 da Lei 8.666/93, em aplicação subsidiária, asseguradas prerrogativas contidas no Decreto Federal nº 7.892/2013, para os fins ali previstos;
- É assegurada prerrogativa de chamamento para renegociar ou repregar, a qualquer momento da execução, conforme previsão no Edital, asseguradas que ficam todas as vantagens negociadas na sessão principal.

DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS – FEPISERH/PI

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2022/FEPISERH/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00050.000147/2021-47/FEPISERH/PI

FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES

LICITANTE	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	LICITANTE	BIOSYS LTDA
CNPJ	73.008.682/0001-52	CNPJ	02.220.795/0001-79
INSC. ESTADUAL	116.826.020.111	INSC. ESTADUAL	86.351.269
CONTATO	(0xx11) 2162-0200 GUILLERMO JULIO FIGUEROA CASAS	CONTATO	(0xx21) 3907-2534 VERA LÚCIA A. JANONI
ENDEREÇO	Av. Guido Caloi, 1935 – Blocos A e B, Térreo, CEP: 05.802-140	ENDEREÇO	Rua Coronel Gomes Machado, 358, Centro, CEP: 24.020-062
CIDADE/UF	São Paulo – SP	CIDADE/UF	Niterói – RJ
E-MAIL	licitacoes@wiener-lab.com.br	E-MAIL	licitacoes@biosys.com.br



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que, em decorrência do que estabelece o Relatório Conclusivo produzido e emanado pela Comissão Permanente de Licitação condutora do certame licitatório objeto da Tomada de Preços nº 005/2022, na forma da Portaria Nº 064, de 05 de maio de 2021, que tem como escopo a **Execução dos Serviços de Sinalização Horizontal/Vertical e Execução da calçada do canteiro em blocos intertravados, no prolongamento da Avenida José Virgílio Ribeiro – Belém do Piauí, Trecho: Igreja Matriz/ Estádio Municipal/ Rodovia de Ligação com 1,196 km de extensão**, a adjudicação como vencedora da vertente licitação, a empresa CONSTRUTORA RENATA LTDA, com proposta no valor de R\$ 604.855,13 (seiscentos e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e treze centavos).

Teresina (PI), 18 de abril de 2022.

Engº Felipe de Melo Eulálio
Diretor Geral - DER/PI

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que, em decorrência do que estabelece o Relatório Conclusivo produzido e emanado pela Comissão Permanente de Licitação condutora do certame licitatório objeto da Tomada de Preços nº 012/2022, na forma da Portaria Nº 064, de 05 de maio de 2021, que tem como escopo a **Execução dos Serviços de Implantação da Estrada Vicinal na zona rural do município de José de Freitas – PI, no trecho Pov. Malhada de Fora / Ent. Assentamento Cipaúba, com extensão total de 4,00 km**, a adjudicação como vencedora da vertente licitação, a empresa CONSTRUTORA RENATA LTDA, com proposta no valor de R\$ 174.162,02 (cento e setenta e quatro mil, cento e sessenta e dois reais e dois centavos).

Teresina (PI), 18 de abril de 2022.

Engº Felipe de Melo Eulálio
Diretor Geral - DER/PI

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que, em decorrência do que estabelece o Relatório Conclusivo produzido e emanado pela Comissão Permanente de Licitação condutora do certame licitatório objeto da Tomada de Preços nº 015/2022, na forma da Portaria Nº 064, de 05 de maio de 2021, que tem como escopo a **Execução dos serviços de Implantação da Terraplanagem e Revestimento Primário compactado (e = 20 cm) trecho: entroncamento PI - 140 (Itaueiras) / Povoado Carqueijo / Barragem de Poços, com extensão total de 6,54 km**, a adjudicação como vencedora da vertente licitação, a empresa CONSTRUTORA RENATA LTDA, com proposta no valor de R\$ 302.468,86 (trezentos e dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos).

Teresina (PI), 18 de abril de 2022.

Engº Felipe de Melo Eulálio
Diretor Geral - DER/PI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que, em decorrência do parecer jurídico emitido por um membro que compõem o corpo técnico da Procuradoria Jurídica do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, ratificando e atestando como legais os atos praticados no procedimento licitatório pela Comissão Permanente de Licitação condutora do certame licitatório objeto da Tomada de Preços nº 005/2022 que tem como escopo a **Execução dos Serviços de Sinalização Horizontal/Vertical e Execução da calçada do canteiro em blocos intertravados, no prolongamento da Avenida José Virgílio Ribeiro – Belém do Piauí, Trecho: Igreja Matriz/ Estádio Municipal/ Rodovia de Ligação com 1,196 km de extensão**, a homologação da vertente licitação, para que o referido ato produza os efeitos jurídicos e possibilite a contratação do seu objeto junto a empresa declarada vencedora do certame CONSTRUTORA RENATA LTDA, no valor de R\$ 604.855,13 (seiscentos e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e treze centavos).

Teresina (PI), 18 de abril de 2022.

Engº Felipe de Melo Eulálio
Diretor Geral - DER/PI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que, em decorrência do parecer jurídico emitido por um membro que compõem o corpo técnico da Procuradoria Jurídica do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, ratificando e atestando como legais os atos praticados no procedimento licitatório pela Comissão Permanente de Licitação condutora do certame licitatório objeto da Tomada de Preços nº 012/2022 que tem como escopo a **Execução dos Serviços de Implantação da Estrada Vicinal na zona rural do município de José de Freitas – PI, no trecho Pov. Malhada de Fora / Ent. Assentamento Cipaúba, com extensão total de 4,00 km**, a homologação da vertente licitação, para que o referido ato produza os efeitos jurídicos e possibilite a contratação do seu objeto junto a empresa declarada vencedora do certame CONSTRUTORA RENATA LTDA, no valor de R\$ 174.162,02 (cento e setenta e quatro mil, cento e sessenta e dois reais e dois centavos).

Teresina (PI), 18 de abril de 2022.

Engº Felipe de Melo Eulálio
Diretor Geral - DER/PI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que, em decorrência do parecer jurídico emitido por um membro que compõem o corpo técnico da Procuradoria Jurídica do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, ratificando e atestando como legais os atos praticados no procedimento licitatório pela Comissão Permanente de Licitação condutora do certame licitatório objeto da Tomada de Preços nº 015/2022 que tem como escopo a **Execução dos serviços de Implantação da Terraplanagem e Revestimento Primário compactado (e = 20 cm) trecho: entroncamento PI - 140 (Itaueiras) / Povoado Carqueijo / Barragem de Poços, com extensão total de 6,54 km**, a homologação da vertente licitação, para que o referido ato produza os efeitos jurídicos e

possibilite a contratação do seu objeto junto a empresa declarada vencedora do certame CONSTRUTORA RENATA LTDA, no valor de R\$ 302.468,86 (trezentos e dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos).

Teresina (PI), 18 de abril de 2022.

Engº Felipe de Melo Eulálio
Diretor Geral - DER/PI

DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2022	
Nº do processo SEI	00016.000343/2022-19
Modalidade de Licitação	Concorrência
tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante:	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI.
Objeto da Licitação	Execução de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ, trecho: acessos à Praça Matriz no município de São Raimundo Nonato-PI, com extensão total de 2,458 km.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital.	As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Especial de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, no 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3216-8084 e fax: (86) 3221-1409, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) no site do TCE/PI e através do e-mail: licitacaoderpi@gmail.com. No ato de obtenção dos documentos acima referidos, os interessados deverão apresentar o comprovante de depósito no valor de R\$ R\$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do DER/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7336-9, para custeio exclusivo da reprodução gráfica do edital e aquisição do CD do Projeto de Engenharia e Especificações Técnicas, coleta de dados da empresa interessada em participar do certame e comunicação dos esclarecimentos referente as questões atinentes a licitação. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, bem como depósitos com data anterior à publicação do Edital.
Data de abertura das propostas	23/05/2022, às 10:00 (dez) horas.
Valor global estimado	R\$ 3.747.273,89 (Três milhões, setecentos e quarenta e sete mil, duzentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos).
Dotação orçamentária	46.201.26.782.0008.1967
Fonte de recursos	100 – Recursos Ordinários 116 – OP. de Crédito Interna 210 – Recursos de convênio
Natureza da Despesa	4.4.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00334

Teresina (PI), 19 de abril de 2022.

Procurador Autárquico Clóvis Portela Veloso
Presidente da CEL/DER/PI

Engº Felipe de Melo Eulálio
Diretor Geral do DER/PI

Of. 161

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - FUESPI-PI

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO Nº 25 - 2022/FUESPI-PI/GAB/PRAD/DMSG/DMP

Processo nº 00089.005679/2022-77

1. IDENTIFICAÇÃO

DATA DE EMISSÃO :	31/03/2022	DATA DE FIM DA VIGÊNCIA:	31/12/2022
Nº AUTOMÁTICO DO SIAFE-PI:	22001602	Nº DA CONTRATAÇÃO:	024/2022
Contratada:	CONNECT COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA		
Dados Bancários:	AG: 3219-0 C/C: 1019-7 BANCO DO BRASIL		
Endereço:	Rua Senador Cândido Ferraz, 1998, Jockey, Teresina - Piauí		
CNPJ:	00.489.297/0001-09		
Inscrição Estadual:	19.431.820-6		
Interessado:	CAMPUS DE CAMPO MAIOR/UESPI		

2. DADOS DA DESPESA

Processo Administrativo:	00089.016956/2021-33	Data:	28/10/2021
Projeto/Atividade:	3169		
Elemento da Despesa:	4490-52		
PR:	00		
Convênio:			
Valor:	R\$ 54.529,50 (CINQUENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)		
Modalidade Licitação:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - FUESPI		

3. ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS / SERVIÇOS

ITEM/LOTE	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	UNITÁRIO	P
28	06	UNID	Notebook Tipo III - Marca: LENOVO MODELO: E14 G2 AMD Ryzen 5 4500U 2.3 GHZ, 8 GB DDR4 3200 GHZ, HD SSD 256 NVME pln 201700098R	R\$ 7.180,00	
29	05	UNID	MULTIFUNCIONAL TIPO I - Marca: Brother MODELO: Multifuncional BROTHER DCP-1617DN + Toner Brother TN-1060	R\$ 2.289,50	
TOTAL GERAL: R\$ 54.529,50 (CINQUENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)					

4. ASSINATURAS

*DEPT. DE MATERIAL:

Diretor(a) do DMSG

Chefe de DMP

*CONTRATADA:

*ORDENADOR:

Reitor



Documento assinado eletronicamente por LUCIANA SANTOS DANTAS, Usuário Externo, em 02/04/2022, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por SUZANE DA SILVA PEREIRA - Matr.0280140-0, Chefe de Divisão, em 04/04/2022, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por MARILENE MARIA DE OLIVEIRA MENESES SANSÃO - Matr.0027170-5, Diretora, em 04/04/2022, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por EVANDRO ALBERTO DE SOUSA - Matr.0268431-4, Reitor, em 05/04/2022, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 198



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 050/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 050/2022, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE BARRO DURO/PI – EXTENSÃO 33,19 KM**, realizada abertura e encaminhada para a análise das propostas apresentadas no setor de engenharia responsável, tendo como resultado a classificação das propostas de preços das Empresas: 1) PRO ENGENHARIA – CNPJ nº 22.851.187/0001-70, com valor total de R\$ 515.919,79 (quinhentos e quinze mil, novecentos e dezenove reais e setenta e nove centavos); 2) SOLUÇÃO CONSTRUTORA – CNPJ nº 24.667.970/0001-03, com valor de R\$ 678.858,28 (seiscentos e setenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos). Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 05 de abril de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

Of. 1137

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2022

Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 597/2021
Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000014/2022-10
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 22000368
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208
Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA nº 072/2022
FUNDAMENTO LEGAL: LEI nº 8.666/93
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI
CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47
CONTRATADO: CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI
CNPJ DO CONTRATADO: CNPJ nº 06.226.439/0001-13
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA, PASSEIO E UM PORTAL DE ENTRADA NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
VALOR GLOBAL: R\$ 2.080.890,00 (DOIS MILHÕES, OITENTA MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2022
PRAZO DE EXECUÇÃO: 160 (CENTO E SESSENTA) DIAS CORRIDOS
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/04/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3083 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 34 / FONTE DE RECURSOS: 116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00130
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO04165
SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. PELA CONTRATADA: GUSTAVO MACEDO COSTA – CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI.

Of. 1154

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 094/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 094/2022, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MACEDO/PI – ÁREA 5.538,00 M²**, realizada abertura da sessão de licitação para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA: Encontra-se Habilitadas as Empresas: **ALPHA CON CONSTRUTORA – CNPJ nº 28.028.243/0001-57; FZ CONSTRUÇÕES – CNPJ nº 28.938.887/0001-82; CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03; MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 14.443.174/0001-33; CONCIP – CNPJ nº 03.954.069/0001-33. Encontra-se inabilitada a Empresa ARS – CNPJ nº 39.472.441/0001-21, inabilitada pelo não cumprimento do exigido no item 8.3.3.2.**

Publique-se.

Teresina (PI), 18 de abril de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

Of. 1155

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 093/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 093/2022, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE PAULISTANA/PI – ÁREA 5.044,00 M²**, realizada abertura da sessão de licitação para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA: Encontra-se Habilitadas as Empresas: **ALPHA CON CONSTRUTORA – CNPJ nº 28.028.243/0001-57; LTX XAVIER CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – CONSLOC – CNPJ nº 36.286.554/0001-44; CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03; MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 14.443.174/0001-33; ARS CONSTRUTORA – CNPJ nº 39.472.441/0001-21. Encontra-se inabilitada a Empresa: MOURÃO LEITE CONSTRUTORA – CNPJ nº 44.085.594/0001-56, pelo não cumprimento do exigido no item 8.3.4 c/c subitem 8.3.4.1.3.**

Publique-se.

Teresina (PI), 18 de abril de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

Of. 1156

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 105/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000087/2022-10
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 105/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE PICOS/PI - ÁREA 1.769,20 M², SICONV CONVÊNIO Nº 903924/2020/MDR/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/CEF
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php , https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ https://sei.pi.gov.br COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	FICA ADIADA A LICITAÇÃO MARCADA INICIALMENTE PARA A DATA DO DIA 20/04/2022, ÀS 13:00 (TREZE) HORAS, PARA A DATA DO DIA 25/05/2022, ÀS 11:00 (ONZE) HORAS.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 426.493,74 (quatrocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 210 - RECURSO FEDERAL; NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	210 - RECURSO FEDERAL
NATUREZA DA DESPESA	449051

Of. 1157

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 129/2021

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 129/2021, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE COIVARAS/PI – ÁREA 12.000,00 M²**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 08.03.2022, para a abertura e o resultado da proposta apresentada, tendo como resultado a classificação da proposta de preços das Empresas: 1) POTY CONSTRUTORA E EMPRE. IMOBILIÁRIOS – CNPJ nº 17.323.084/0001-05, com valor total de R\$ 1.118.275,55 (um milhão, cento e dezoito mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos); 2) MATRINXÁ SERV. DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ nº 14.443.174/0001-33, com valor total de R\$ 1.126.670,19 (um milhão, cento e vinte e seis mil, seiscentos e setenta reais e dezenove centavos); 3) FORTI CONSTR. E SERV. EIRELI – CNPJ nº 11.453.418/0001-70, com valor total de R\$ 1.126.390,19 (um milhão, cento e vinte e seis mil, trezentos e noventa reais e dezenove centavos). Encontram-se desclassificadas as propostas de preços das empresas: 4) PRO ENGENHARIA EIRELI – CNPJ nº 22.851.187/0001-70; 5) R. ALMEIDA CONSTRUTORA – CNPJ nº 23.612.847/0001-22 e 6) CONSTRUIR EMPRE – CNPJ nº 10.525.283/0001-49, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.4.1 do edital desta concorrência. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizada a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 18 de abril de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

Of. 1159

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 084/2022

O Estado do Piauí por intermédio do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, instituída pela portaria IDEPI/DIRETORIA nº 013/2022 torna público o resultado da ANÁLISE DA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 084/2022, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 4.907,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO – PI**, realizada abertura da sessão de licitação no dia 11/04/2022 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação), após análise circunstanciada a COPEL/IDEPI decide habilitar as empresas: 1) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.667.970/0001-03; 2) MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.4433.174/0001-33; 3) PRO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.851.187/0001-70; 4) CONCIPI CONSTRUÇÃO CIVIL POTIGUAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.954.069/0001-42.

Publique-se.

Teresina (PI), 18 de abril de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da Comissão de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI

Of. 1160

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 128/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000085/2022-12
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 128/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE CASTELO DE PIAUÍ/PI - ÁREA 2.700,00 M², SICONV - CONVÊNIO Nº 906446/2020/MDR/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/CEF
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php , https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ https://sei.pi.gov.br COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	FICA ADIADA A LICITAÇÃO MARCADA INICIALMENTE PARA A DATA DO DIA 11/05/2022, ÀS 09:00 (NOVE) HORAS, PARA A DATA DO DIA 23/05/2022, ÀS 11:00 (ONZE) HORAS.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 392.205,00 (TREZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E CINCO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 210 - RECURSO DE CONVÊNIO - NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	210 - RECURSO DE CONVÊNIO
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00330

Of. 1161



AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 157/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000124/2022-81
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 157 /2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE DIRCEU ARCOVERDE/PI - COM EXTENSÃO DE 32,00 M.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php , https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ https://sei.pi.gov.br COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	24/05/2022, ÀS 12:00 (DOZE) HORAS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 383.481,47 (TREZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.451.0008.3046; FONTE: 100 - REC. TESOUREO ESTADUAL - NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	100 - REC. TESOUREO ESTADUAL
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00282

Of. 1163

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 156/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000089/2022-09
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 156/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO POR LOTE
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NOS SEGUINTES MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ: LOTE I - ALVORADA DO GURGUEIA/PI - ÁREA 702,70 M²; LOTE II - AVELINO LOPES/PI - ÁREA 664,60 M²; LOTE III - BETÂNIA/PI - ÁREA 1.695,60 M²; LOTE IV - MASSAPÊ DO PIAUÍ/PI - ÁREA 1.680,00 M²; LOTE V - QUEIMADA NOVA/PI - 1.653,90 M²; LOTE VI - SANTA FILOMENA/PI - ÁREA 1.732,32 M². SICONV-CONVÊNIO Nº 894024/2019/MDR/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php , https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ https://sei.pi.gov.br COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	24/05/2022, ÀS 09:00 (NOVE) HORAS
VALOR GLOBAL ESTIMADO (TOTAL DE TODOS OS LOTES)	R\$ 1.215.943,66 (UM MILHÃO, DUZENTOS E QUINZE MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 210 - RECURSO DE CONVÊNIO; NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	210 - RECURSO DE CONVÊNIO
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	LOTE I - 2022NR00390, LOTE II - 2022NR00391, LOTE III - 2022NR00392, LOTE IV - 2022NR00393, LOTE V - 2022NR00394, LOTE VI - 2022NR00395.

Of. 1165

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 095/2022

O Estado do Piauí por intermédio do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI**, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, instituída pela portaria IDEPI/DIRETORIA nº 013/2022 torna público o resultado da ANÁLISE DA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 095/2022, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE 50,36 KM DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS - PI**, realizada abertura da sessão de licitação no dia 11/04/2022 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação), após análise circunstanciada a COPEL/IDEPI decide habilitar as empresas: 1) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 24.667.970/0001-03; 2) CERRO CONTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 32.405.756/0001-07; 3) PRO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 22.851.187/0001-70; 4) A K PRADO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ Nº 19.074.597/0001-47.

Publique-se.

Teresina (PI), 18 de abril de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da Comissão de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI

Of. 11636

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 159/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000150/2022-18
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 159 /2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE SOCORRO DO PIAUÍ/PI - ÁREA 5.322,00 M².
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php , https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ https://sei.pi.gov.br COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	24/05/2022, ÀS 16:00 (DEZESSEIS) HORAS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 503.750,21 (QUINHENTOS E TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTOS REAIS E VINTE E UM REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 100 - REC. TESOUREO ESTADUAL - NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	100 - REC. TESOUREO ESTADUAL
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00399

Of. 1168

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 158/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000172/2022-70
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 158 /2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA/PI - EXTENSÃO DE 44,24 KM.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php , https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ https://sei.pi.gov.br COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	24/05/2022, ÀS 14:40 (QUATORZE) HORAS E QUARENTA MINUTOS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 1.076.436,91 (UM MILHÃO, SETENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 26.451.0008.1998; FONTE: 116 - OP. DE CRÉDITO INTERNO - NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	116 - OP. DE CRÉDITO INTERNO
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00293

Of. 1169

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 636/2021
PROCESSO SEI Nº: 00119.000017/2022-53
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 058/2022
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/PI - ÁREA 9.940,00 M²
EMPRESA VENCEDORA: F. COSTA CONSTRUTORA LTDA - EPP - CNPJ nº 27.537.410/0001-22.
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 980.076,66 (NOVECIENTOS E OITENTA MIL, SETENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/04/2022
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS - DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 636/2021
PROCESSO SEI Nº: 00119.000017/2022-53
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 058/2022
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/PI - ÁREA 9.940,00 M²
EMPRESA VENCEDORA: F. COSTA CONSTRUTORA LTDA - EPP - CNPJ nº 27.537.410/0001-22.
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 980.076,66 (NOVECIENTOS E OITENTA MIL, SETENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 13/04/2022
SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO - PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

Of. 1170

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 602/2021
PROCESSO SEI Nº: 00119.000485/2021-47
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 030/2022
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI - ÁREA 18.000,00 M².
EMPRESA VENCEDORA: GRM EMPRE. URBANOS EIRELI - CNPJ nº 37.173.949/0001-01.
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 1.829.013,16 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E VINTE E NOVE MIL, TREZE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/04/2022
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS - DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 602/2021
PROCESSO SEI Nº: 00119.000485/2021-47
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 030/2022
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI - ÁREA 18.000,00 M².
EMPRESA VENCEDORA: GRM EMPRE. URBANOS EIRELI - CNPJ nº 37.173.949/0001-01.
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 1.829.013,16 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E VINTE E NOVE MIL, TREZE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 19/04/2022
SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO - PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

Of. 1171

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 184/2021	
Nº do processo SEDEC	00013.000063/2022-31
Modalidade de licitação	TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021
Fundamento legal	Lei Federal de nº 8.666/1993
Contratante/CNPJ	SECRETARIA DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDEC - CNPJ 08.789.777/0001-99
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratado	CONSTRUTORA HIDROS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	12.066.346/0001-71
Resumo do objeto do aditivo ao contrato	CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente termo aditivo é a alteração do contrato de nº 184/2021, relativo à execução de obras de recuperação e restauração de 1.540 metros, com implantação asfáltica (CBUQ), na avenida José Cavalcante, na zona urbana do município de Uruçuí, executando os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes do processo de licitação de que decorre este contrato, conforme art. 65, II, "d", da lei 8.666/93.
Prazo de vigência	1 (um) ano
Prazo de execução	180 (cento e oitenta) dias.
Data de assinatura do aditivo	11 de abril de 2022
Valor (R\$)	R\$ 363.984,04 (trezentos e sessenta e três mil e novecentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos).
Dotação orçamentária	3124
Fonte de Recursos	100 e/ou 116
Natureza da Despesa	44.90.51
Signatários do contrato	Pela contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES Pela contratada: PAULO MARCELINO MACEDO TAVARES.

Of. 170



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONVITE Nº 08/2022 – CPL/SDE
PROCESSO Nº AA.152.1.000434/21-62
PROCESSO SEI Nº: 00152.000025/2022-93**

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº AA.152.1.000434/21-62, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **PICOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI – CNPJ: 07.595.623/0001-01** que apresentou a proposta mais vantajosa no valor de **R\$ 286.466,86 (duzentos e oitenta e seis mil quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos)** e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na **CONVITE Nº 08/2022 – CPL/SDE**, tipo menor preço, cujo objeto é **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PICOS-PI.**

Teresina (PI), 18 de abril de 2022.

Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022
PROCESSO Nº AA.152.1.000919/21-65
PROCESSO SEI Nº: 000152.000311/2021-78**

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº AA.152.1.000919/21-65, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **MATRINXA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES – CNPJ: 14.443.174/0001-33** que apresentou a proposta mais vantajosa no valor de **R\$ 739.401,45 (setecentos e trinta e nove mil quatrocentos e um reais e quarenta e cinco centavos)** e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na **TOMADA DE PREÇOS Nº 08/22 – CPL/SDE**, tipo menor preço, cujo objeto é **SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DE 6.720,00M² DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ALTOS - PI.**

Teresina (PI), 18 de abril de 2022.

Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022
PROCESSO Nº AA.152.1.000195/21-06
PROCESSO SEI Nº: 00152.000270/2021-10**

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº AA.152.1.000195/21-06, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **BARROS MISTURA E LOCAÇÕES – CNPJ: 40.505.805/0001-01** que apresentou a proposta mais vantajosa no valor de **R\$ 396.730,05 (trezentos e noventa e seis mil setecentos e trinta reais e cinco centavos)** e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/22 – CPL/SDE**, tipo menor preço, cujo objeto é **SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO PAROQUIAL NO MUNICÍPIO DE PICOS - PI.**

Teresina (PI), 18 de abril de 2022.

Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/22
PROCESSO Nº AA.152.1.000413/21-51
PROCESSO SEI Nº: 00152.000033/2022-30**

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº AA.152.1.000413/21-51, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **CONSTRUTORA PINHEIROS EIRELI – CNPJ 07.532/783/0001-01** que apresentou a proposta mais vantajosa no valor de **R\$ 467.328,36 (quatrocentos e sessenta e sete mil trezentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos)** e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na **TOMADA DE PREÇOS Nº 015/22 – CPL/SDE**, tipo menor preço, cujo objeto é **SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DE 4.592,00M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE BOA HORA - PI.**

Teresina (PI), 18 de abril de 2022.

Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2022
PROCESSO Nº AA.152.1.000789/21-88
PROCESSO SEI Nº: 00152.000062/2022-00**

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº AA.152.1.000789/21-88, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da **F&W CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 10.402.888/0001-42** que apresentou a proposta mais vantajosa no valor de **R\$ 335.245,48 (trezentos e trinta e três mil duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)** e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na **TOMADA DE PREÇOS Nº 033/22 – CPL/SDE**, tipo menor preço, cujo objeto é **SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DE 3.375,00m² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE ALEGRETE DO PIAUÍ – PI.**

Teresina (PI), 18 de abril de 2022.

Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2022
PROCESSO Nº AA.152.1.000548/21-98
PROCESSO SEI Nº: 00152.000074/2022-26**

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº AA.152.1.000548/21-98, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da **CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS – CNPJ: 10.525283/0001-49** que apresentou a proposta mais vantajosa no valor de **R\$ 739.401,45 (setecentos e trinta e nove mil quatrocentos e um reais e quarenta e cinco centavos)** e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na **TOMADA DE PREÇOS Nº 039/22 – CPL/SDE**, tipo menor preço, cujo objeto é **SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DE 3.981,00M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS - PI.**

Teresina (PI), 18 de abril de 2022.

Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 046/2022
PROCESSO Nº AA.152.1.000231/22-83
PROCESSO SEI Nº: 00152.000257/2021-61

A **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da propostas e planilhas orçamentárias do Envelope Nº 02 do certame licitatório, Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 046/2022 – CPL/SDE**, após **ANÁLISE e PARECER** do setor de engenharia desta SDE, declaramos a seguinte CLASSIFICAÇÃO: a seguir: **1ª COLOCADA e VENCEDORA: WILLIAN TELES DE SOUSA EPP – CNPJ: 26.993.566/0001-55**; apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 539.193,25 (quinhentos e trinta e nove mil centos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos)**. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina –PI.

Teresina (PI), 18 de abril 2022.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão de licitação

VISTO: **Igor Leonam Pinheiro Néri.**
Secretário SDE

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 040/2022

PROCESSO Nº AA.152.1.000078/22-68
PROCESSO SEI Nº: 00152.000076/2022-15

A **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório **TOMADA DE PREÇOS 040/2022 – SDE/CPL**, conforme a seguir: **HABILITADAS: EVELIN & RODRIGUES LTDA – CNPJ: 18.110.962/0001-69; GMC CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 17.787.461/0001-59; PRO ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 22.851.187/0001-70; CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 10.525.283/0001-49** Fica designado para o dia **29 de abril de 2022 às 09:30h a abertura do Envelope 2 (dois)**. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina –PI.

Teresina (PI), 18 de abril de 2022

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: **Igor Leonam Pinheiro Néri**
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

Of. 518

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

CONVITE 12/2022 – CPL/SDE
PROCESSO Nº AA.152.1.000437/21-90
PROCESSO SEI Nº: 00152.000284/2021-33

A **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da propostas e planilhas orçamentárias do Envelope Nº 02 do certame licitatório, Modalidade **CONVITE Nº 012/2022 – CPL/SDE**, após **ANÁLISE e PARECER** do setor de engenharia desta SDE, declaramos a seguinte CLASSIFICAÇÃO: a seguir: **1ª COLOCADA e VENCEDORA: MONTE CLARO CONSTRUÇÕES LTDA ME – CNPJ 14.190.481/0001-50** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 217.878,16 (duzentos e dezessete mil oitocentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos)**; **2ª COLOCADA: CONSTRUTORA PINHEIROS EIRELI – CNPJ 07.532.783/0001-01** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 217.958,34 (duzentos e dezessete mil novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos)**; **3ª COLOCADA: CONSTRUTORA CAXÊ EIRELI – CNPJ 06.226.439/0001-13** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 219.856,15 (duzentos e dezenove mil oitocentos e cinquenta e seis reais e quinze)**. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina –PI.

Teresina (PI), 18 de abril 2022.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão de licitação

VISTO: **Igor Leonam Pinheiro Néri.**
Secretário SDE

Of. 519

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25.

CONTRATADO: J A DA COSTA ENGENHARIA ME

CNPJ DO CONTRATADO: 20.940.112/0001-30

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O PRESENTE TERMO ADITIVO CONSISTE NA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº 027/2020, POR MAIS 360 (TREZENTOS E SESENTA DIAS), CONTADOS A PARTIR DO ENCERRAMENTO DO PRAZO DE VIGENCIA ANTERIOR E ACRÉSCIMO R\$ 9.358,58 (NOVE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) QUE REPRESENTARÁ UMA AUMENTO DE 2,23% AO VALOR DO CONTRATO.

DATA DA ASSINATURA: 04 DE ABRIL DE 2022

NOTA DE RESERVA: 2022NR00056

Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO03751

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PI: 1994

NATUREZA DA DESPESA: 449051

FONTE DE RECURSO: 100

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI

PELO CONTRATADO: JOEL AMORIM DA COSTA

Of. 517



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
PROCESSO SEI Nº 00095.003117/2021-76

A Secretaria de Justiça do Estado do Piauí — SEJUS/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público e para conhecimento dos interessados, após exame de proposta de preços relativo à **Tomada de Preços nº 001/2022**, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução de **REFORMA DA PENITENCIÁRIA DE BOM JESUS – PI, LOCALIZADA NA BR – 135, KM 3,7 NA LOCALIDADE VILA STELA**. Foi considerada classificada a empresa GRM EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI, por atender, no todo, as exigências do Edital. Obedecido o critério de julgamento prescrito ao Edital, chegou-se ao seguinte resultado de classificação final: **1º lugar: GRM EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI**, com proposta comercial no valor de **R\$1.212.443,04 (Um Milhão e Duzentos e Doze Mil e Quatrocentos e Quarenta e Três Reais e Quatro Centavos)**; Assegurado os prazos para cumprimento da Lei 8.666/93. **INFORMAÇÕES:** Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEJUS/PI, Av. Pedro Freitas s/n-Centro Administrativo, Bloco “G”, 2º andar, CEP 64.018-200. E-mail: cplsejuspi@gmail.com.

Teresina - PI, 14 de abril de 2022.

(assinado eletronicamente)

Marco Aurélio Miranda e Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(assinado eletronicamente)

Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa
Secretário de Justiça do Estado do Piauí

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
PROCESSO Nº 00003.001759/2020-31

O Secretário de Justiça do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no **Processo Nº 00003.001759/2020-31, HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, no regime de empreitada por preço unitário, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução de **REFORMA DA PENITENCIÁRIA DE BOM JESUS – PI, LOCALIZADA NA BR – 135, KM 3,7 NA LOCALIDADE VILA STELA**, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **GRM EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI**, com proposta comercial no valor de **R\$1.212.443,04 (Um Milhão e Duzentos e Doze Mil e Quatrocentos e Quarenta e Três Reais e Quatro Centavos)** pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. **INFORMAÇÕES:** Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEJUS/PI, Av. Pedro Freitas s/n - Centro Administrativo, Bloco “G”, 2º andar, CEP 64.018-200. E-mail cplsejuspi@gmail.com.

Teresina - PI, 18 de abril de 2022.

(assinado eletronicamente)

Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa
Secretário de Justiça do Estado do Piauí

Of. 1120

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria de Estado dos Transportes - SETRANS

CONTRATO DE PERMISSÃO Nº 22/2022, PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ E RAYLLON VINUTO RIBEIRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIAL E NO EDITAL.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADO: Rayllon Vinuto Ribeiro, sob o CPF nº 052.426.003-65.

OBJETO CONTRATUAL: Exploração, mediante a permissão dos serviços de transporte alternativo intermunicipal de passageiros, no Estado do Piauí, conforme especificações constantes no Termo de Referência e no Edital.

Nº da Linha 03.03.380

Origem: Campo Maior

Destino: São João da Serra

DATA DE ASSINATURA: 09/03/2022.

ASSINAM: Hélio Isaias da Silva (pela Contratante) e Rayllon Vinuto Ribeiro (pelo Contratado).

CONTRATO DE PERMISSÃO Nº 23/2022, PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ E ANTHONY VINUTO RIBEIRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIAL E NO EDITAL.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADO: Anthony Vinuto Ribeiro, sob o CPF nº 070.374.851-36.

OBJETO CONTRATUAL: Exploração, mediante a permissão dos serviços de transporte alternativo intermunicipal de passageiros, no Estado do Piauí, conforme especificações constantes no Termo de Referência e no Edital.

Nº da Linha 03.03.381

Origem: Campo Maior

Destino: Juazeiro do Piauí.

DATA DE ASSINATURA: 09/03/2022.

ASSINAM: Hélio Isaias da Silva (pela Contratante) e Anthony Vinuto Ribeiro (pelo Contratado).

CONTRATO DE PERMISSÃO Nº 27/2022, PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ E MARIA DA SAÚDE LEITE VINUTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIAL E NO EDITAL.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADO: Maria da Saúde Leite Vinuto, sob o CPF nº 334.264.141-04.

OBJETO CONTRATUAL: Exploração, mediante a permissão dos serviços de transporte alternativo intermunicipal de passageiros, no Estado do Piauí, conforme especificações constantes no Termo de Referência e no Edital.

Nº da Linha 03.03.379

Origem: Campo Maior

Destino: Buriti dos Montes

DATA DE ASSINATURA: 09/03/2022.

ASSINAM: Hélio Isaias da Silva (pela Contratante) e Maria da Saúde Leite Vinuto (pelo Contratado).

Of. 023



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria de Estado dos Transportes - SETRANS

EXTRATO DE CONTRATO

ATO: CONTRATO Nº 50/2022 – SETRANS/PI

Nº PROCESSO SEI: 00319.000143/2022-51

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CÓDIGO UG: 46.101

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: Toppus Serviços Terceirizados EIRELI (CNPJ nº 09.281.162/0001-10).

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada para a Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 79.237,71 (setenta e nove mil e duzentos e trinta e sete reais e setenta e um centavos); Classificação Orçamentária: 46.101.04.122.0010; Projeto: 2000; Natureza da Despesa: 33.90.37 e FR – 100.

Nº DO SIAFE: 22001349

Nº DA NOTA DE RESERVA: 2022NR00206

Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO04136.

DATA DE ASSINATURA: 19/04/2022

ASSINAM: Maria Vilani da Silva, pela Contratante, e, Júlia Carolina de Lima Albuquerque, pela Contratada.

Of. 343

AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.319.1.003728/21-42.

TOMADA DE PREÇOS: Nº 009/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE TERESINA (CONVÊNIO 7.10900/2020; SICONV Nº 903.881/2020 – META-02).

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a sessão de abertura dos envelopes de propostas de preços ocorrerá na data de 20 de abril de 2022, às 8h.

Teresina/PI, 18 de abril de 2022.

ABÍLIO DE SANTANA RIBEIRO JÚNIOR
PRESIDENTE DA CPL

JOÃO CARLOS ANDRADE CAVALCANTE JÚNIOR
MEMBRO DA CPL

EMÍDIO DE BARROS CERQUEIRA
MEMBRO DA CPL

Of. 100

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DA COORDENADORIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

ERRATA

A COORDENADORA DE ESTADO DA COORDENADORIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, no uso das atribuições legais, publica errata ao Contrato 025/2021 cujo objeto versa sobre a Contratação de serviços de natureza continuada por intermédio de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados, com dedicação exclusiva de mão-de-obra terceirizada - Faxineiro com material, publicado no DOE/PI Nº 063, de 31 de março de 2022.

Onde se lê:
Contrato Nº 025/2021

Leia-se:
Contrato Nº 025/2022

Teresina, 18 de abril de 2022

Zenaide Batista Lustosa Neta
Coordenadora | Coordenadoria de Estado de Políticas para Mulheres
Of. 199

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO 003-2022

Objeto: Sala de Informática de Inclusão Digital da APAE de José de Freitas no Município de José de Freitas-PI.

Concedente: Secretaria de Estado Para Inclusão da Pessoa com Deficiência – SEID.

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS/PI

Endereço: Rua Antonio Florencio, 264, Bairro Centro, Cidade de José de Freitas-PI

Valor Total do Repasse: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Período: Exercício de 2022

Justificativa da dispensa : A presente Dispensa de Chamamento Público deu-se em virtude de o recurso decorrer de emenda parlamentar, justificada no art. 11, inciso V, do Decreto Estadual nº 17.083/2017:

”Art.11. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

(..)

V- Quando a parceira envolver a aplicação de recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais.

Teresina, PI 19 de Abril de 2022.

Mauro Eduardo Cardoso e Silva
Secretário da Secretaria de Estado Para Inclusão da Pessoa com Deficiência – SEID

Of. 072

Diário Oficial

62



Teresina(PI) - Terça-feira, 19 de abril de 2022 • Nº 74

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI
CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 008/2020

Nº DO PROCESSO: **281/2019/HEMOPI**
Nº CADASTRO SIAFE-PI: **20001423**
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL 003/2020.**
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8666/93 E 10.520/02.
CONTRATANTE: CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.564/0100-10
CONTRATADA: DIAG PRIME COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS EIRELI.
CNPJ DO CONTRATADO: 02.016.542/0001-88.
RESUMO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRASCOS DE HEMOCULTURA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.
PRAZO DE EXECUÇÃO: N/C
DATA DE ASSINATURA: 07/04/2021.
VALOR GLOBAL: 60.840,00
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2002
NATUREZA DE DESPESA: 339030
FONTE DE RECURSOS: 100
Nº DA NOTA DE RESERVA: 2022NR00076
Nº DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO03910
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
Pela Contratante: JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO
Pela Contratada: LEANDRO SOARES ABONDANTE

JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO
Diretor Geral – HEMOPI

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 009/2021

Nº DO PROCESSO: **598/2019/HEMOPI**
Nº CADASTRO SIAFE-PI: **21001957**
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL 004/2020/HEMOPI.**
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8666/93 E 10.520/02.
CONTRATANTE: CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.564/0100-10
CONTRATADA: ETIQUETAS HEMO LTDA.
CNPJ DO CONTRATADO: 15.284.881/0001-97.
RESUMO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS AUTOADESIVAS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.
PRAZO DE EXECUÇÃO: N/C
DATA DE ASSINATURA: 12/04/2022.
VALOR GLOBAL: 164.522,00
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2002
NATUREZA DE DESPESA: 339030
FONTE DE RECURSOS: 100
Nº DA NOTA DE RESERVA: 2022NR00019/2022NR00081
Nº DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO04104
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
Pela Contratante: JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO
Pela Contratada: SALVADOR DEMOSTENES TELES FREIRE

JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO
Diretor Geral – HEMOPI

Of. 058

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ-IASPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2022	
Nº Processo SEI	00040.000030/2021-82
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21004586
Modalidade de Licitação	Adeção ao Pregão Eletrônico Nº08/2020 Processo NºAC.002.1.001424/18-43/SEI Nº00313.002657/2019-04-SEADPREV/PI
Fundamento Legal	Lei nº8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº14.483 de 26 de maio de 2011 e da Instrução Normativa SEGES/MP Nº5, de 26 de Maio de 2017, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013, Decreto Estadual nº 11.319/2004 e demais Normas elencadas na ARP Nº XXXII/2021-SEADPREV/PI
Contratante	INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	210201
Contratado	EMPRESA SERVEZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.
CNPJ do Contratado	10.013.974/0001-63
Resumo do objeto do Contrato	Prestação de Serviços Terceirizados de Mão de Obra Terceirizada de Natureza Contínua
Prazo de vigência	12 (meses) a contar da data 11/04/2022
Prazo de execução	12 (meses)
Data de Assinatura do Contrato	07 de Abril 2022
Valor Anual	R\$ 436.049,28 (Quatrocentos e trinta e seis mil, quarenta e nove reais, vinte e oito centavos)
Dotação Orçamentária	21.201
Natureza de Despesa	339037-01
Fonte de Recursos	100
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00024
Nº Nota de Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO03818
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Daniele Amorim Aita. Pela Contratada: Daniela Roberta Duarte da Cunha

Of. 083

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

ERRATA DE EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a necessidade de promover adequações no EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, referente ao **Processo nº 00012.000698/2021-67**, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, dia 10 de dezembro de 2021, nº 263, pág. 42.

RESOLVE:

RETIFICAR o item, conforme a seguir:

Onde se lê:
Natureza de Despesa 339039

Leia-se:
Natureza de Despesa 339092

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ,
EM TERESINA – PI, 08 DE ABRIL DE 2022.**

(assinado eletronicamente)
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 2134

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

TERMO DE RATIFICAÇÃO.

Conforme **DECISÃO JUDICIAL EXARADA NO PROCESSO JUDICIAL Nº 2015.0001.012054-9**, constante nos autos do Processo Administrativo SEI Nº **00012.008019/2021-06**, sob a forma de Justificativa, **RATIFICO-A** em todos os seus termos, com fulcro no **Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93**, através do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2022**, a favor da **RICEL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ 63.339.147/0001-20**, que apresentou menor proposta totalizando o valor de **R\$ 2.664,00** (dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais), para o fornecimento de 720 (setecentos e vinte) Fraldas geriátricas descartáveis hipoalergênica, formato fechado (tipo anatômico), tamanho pequeno (P), para o paciente **IBSON CARDOSO RIBEIRO**, nos termos e condições estabelecidas por esta Secretaria de Saúde do Estado do Piauí, cujas despesas correrão à conta dos recursos da **Fonte: 100 – TESOIRO ESTADUAL**, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos. Depois de cumprida a determinação, seja providenciada a emissão de ordem de fornecimento e nota de empenho mediante apresentação de todas as certidões fiscais vigentes em favor da empresa indicada, consoante o art. 62, caput, da Lei 8.666/93, com vistas a possibilitar o fornecimento do medicamento acima discriminado pela empresa indicada, promovendo-se a partir da emissão dos instrumentos contratuais, o acompanhamento do fornecimento dos produtos. Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Dispensabilidade de licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei 8.666/93.

Teresina-PI, 18 de abril de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
Antônio Néris Machado Júnior
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO (DECISÃO JUDICIAL).

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI.
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 17101.
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.008019/2021-06.
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 040/2022.
Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 00000000 - SEM DETALHAMENTO.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 2015.0001.012054-9.**

OBJETO: Fornecimento de 720 (setecentos e vinte) Fraldas geriátricas descartáveis hipoalergênica, formato fechado (tipo anatômico), tamanho pequeno (P) para a paciente **IBSON CARDOSO RIBEIRO.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.

EMPRESA SELECIONADA: **RICEL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ 63.339.147/0001-20.**

VALOR GLOBAL: **R\$ 2.664,00** (dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais).

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOIRO ESTADUAL. NATUREZA DA DESPESA: 339091.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2021NR1246.

Teresina-PI, 18 de abril de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
Antônio Néris Machado Júnior
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 086

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022 - SEFAZ

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a concessão remunerada de uso do espaço reservado para o funcionamento de restaurante do Posto Fiscal da Tabuleta na Av. Getúlio Vargas, 940 sul, Bairro Tabuleta, Teresina – PI, visando a exploração de serviços de restaurante e lanchonete por particular, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

TIPO: Maior oferta

ADJUDICAÇÃO: **Por Preço Global**

Observando-se o horário de Brasília:

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 20/04/2022, às 09:00h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/05/2022, às 09:00h.

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 03/05/2022, às 10:00h.

LOCAL DE ABERTURA: Sessão Pública, por meio da INTERNET, no endereço www.licitacoes-e.com.br, mediante condições de segurança-criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.licitacoes-e.com.br, www.sefaz.pi.gov.br.

MAIORES INFORMAÇÕES: endereço acima ou pelo telefone: (86) 3216-9600/Ramal: 2301. **E-mail:** cpl@sefaz.pi.gov.br

Teresina (PI), 18 de abril de 2022

Maria Ester Rebêlo
Pregoeira CPL/SEFAZ

Visto:

Antônio Luiz Soares Santos
Secretário da Fazenda

Of. 061

AVISO DE FINALIZAÇÃO

SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL Nº 01.2022

Programa de Modernização da Gestão Fiscal no Brasil – PROFISCO II - Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Piauí – PRODAF- Contrato nº: 4460/OC-BR - BID

O Secretário da Fazenda do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da Seleção de Consultor Individual Nº 01.2022 referente a Contratação para execução dos Serviços de Consultoria de elaboração do Relatório de Avaliação Intermediária do Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Piauí PROFISCO II PI, consoante ao disposto no Contrato de Empréstimo Nº 4460/OC-BR celebrado entre o Governo do Estado do Piauí e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), a qual teve como selecionado o Consultor Individual Rodrigo Speziali de Carvalho CPF Nº 853.770.686-04, por ter atendido a todas as exigências contidas na Seleção de Consultores contidas na GN 2350-9(BID) no valor de **62.658,00 (sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais)**. Recurso BID.

Teresina (PI), 19 de abril de 2022.

Antonio Luis Soares Santos
Secretário da Fazenda

Of. 063

Diário Oficial

64



Teresina(PI) - Terça-feira, 19 de abril de 2022 • Nº 74

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS.

Extrato de Contrato nº 10 /2022	
Nº do processo SEI	00024.001374/2021-15
Nº de contrato no SIAFE-PI	22000306
Modalidade de Licitação	Dispensa
Fundamento Legal	Lei 8.666/93 e 10.520/02.
Contratante	Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.
CNPJ do Contratante	09.579.079/0001-21
Codificação da UG no SIAFE	300101
Contratado	PREVENTEC EXTINTORES
CNPJ do Contratado	45.453.683/0001-70
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga de extintores para atender a demanda da SASC e Unidades.
Data de assinatura do contrato	18/04/2022
Prazo de Vigência	12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
Prazo de Execução	90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.
Valor global	R\$ 35.326,00(trinta cinco mil e trezentos vinte e seis reais).
Dotação orçamentária	08.244.0007.3146
Fonte de recursos	100
Natureza da Despesa	339030
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00095
Nº da Autorização de Reserva. Orçamentária	2022RO04085
Signatários do contrato	Pelo contratante: José Ribamar Nolêto de Santana Pela contratada: Jonas Gomes da Silva

José Ribamar Nolêto de Santana

Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

Of. 264

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000172/2021-72
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21006473
Modalidade de Licitação	Concorrência Pública nº 005/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.000616/21-08
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	CONSTRUIR CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI
CNPJ do Contratado	10.525.283/0001-49

Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo em vias públicas no município de Barras/Pi
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022
Prazo de Execução	90(noventa) dias
Data da Assinatura do Contrato	19 de abril de 2022
Valor Global	R\$ 459.499,43 (quatrocentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e noventa e nove reais e nove centavos)
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.3069
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00205
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO04144
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa Pela Contratada: Kenio Lima Araújo

Of. 373

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PROPOSTAS DE PREÇOS

PROCESSO SEI Nº ° 00002.006850/2021-34

CARTA CONVITE Nº 01/2022

Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí- SEADPREV, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação II SEADPREV, designada pela portaria GAB. SEADPREV nº 36/2021, torna público aos interessados, a decisão da comissão permanente de licitação do resultado da análise propostas de preços das empresas participantes da CARTA CONVITE Nº 01/2022, que tem como objeto: Contratação de empresa de engenharia para realização de obra, com execução de serviços de reforma e ampliação do antigo prédio do IAPPEP, situado na Rua Beiro Rio, s/n, bairro São Sebastião, em Picos - PI, com fornecimento de material, mão de obra, ferramentas e todos equipamentos necessário à perfeita realização dos serviços. Que após exames das propostas de preços pela comissão permanente de licitação e setor técnico de engenharia, anexadas notas técnicas SEI (ID: **3817366 e 3850118**), obedecido o critério de julgamento fixado no edital, e aplicado tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte, chegou-se o seguinte resultado de classificação final: **1) MP ENGENHARIA EIRELI**, R\$ 233.156,33 (Duzentos e trinta e três mil, cento e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos); **2) MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA,,** R\$ 233.247,29 (Duzentos e trinta e três mil, duzentos e quarenta e sete reais e vinte e nove centavos); **3) CONSTRUTORA AGILIZA**, R\$ 252.048,18 (Duzentos e cinquenta e dois mil, quarenta e oito reais e dezoito centavos). Fica assegurado o prazo de recurso nos termos do parágrafo 6º do art. 109, da Lei Federal 8.666/93, a partir da publicação deste aviso. Findo este prazo, sem nenhuma interposição de recurso, objeto do certame será **HOMOLOGADO E ADJUDICADO** nos termos da legislação vigente. Ata de julgamento e demais documentos encontram-se no processo administrativo SEI Nº 00002.006850/2021-34 e à disposição dos interessados na Sala de pregões DL/SEADPREV. Avenida Pedro Freitas, s/n, 2º andar – Centro Administrativo - Bairro São Pedro, em Teresina – PI. comissao02licitacao@seadprev.pi.gov.br Telefone: (86)3216-1703 ramal 215.

Teresina,(PI), 12 de abril de 2022

Antônio Carlos de Sousa Costa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação II SEADPREV

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí

Of. 008



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT**

TERMO DE RATIFICAÇÃO 015/2022	
Nº do processo SEI	00022.000667/2022-78
Fundamento Legal	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	P I DE A ROCHA PRODUTORA DE FESTAS LTDA (JEITINHO PRODUÇÕES)
CNPJ/CPF do Contratado	40.288.594/0001-00
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do evento PROJETO JARDIM CULTURAL, no município de Jardim do Mulato/PI, com recursos de Emenda Parlamentar do Dep. Fábio Novo no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	80.000,00 (Oitenta Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	1/2022 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/DAC
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00126
Nº Autorização no SIAFE	2022RO04003
Nº Contrato no SIAFE	22001898

EXTRATO DE CONTRATO 015/2022	
Nº do processo SEI	00022.000667/2022-78
Fundamento Legal	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	P I DE A ROCHA PRODUTORA DE FESTAS LTDA (JEITINHO PRODUÇÕES)
CNPJ/CPF do Contratado	40.288.594/0001-00
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do evento PROJETO JARDIM CULTURAL, no município de Jardim do Mulato/PI, com recursos de Emenda Parlamentar do Dep. Fábio Novo no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).
Data de Assinatura	08/04/2022
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	80.000,00 (Oitenta Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	/2022 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/DAC
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00126
Nº Autorização no SIAFE	2022RO04003
Nº Contrato no SIAFE	22001898

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 018/2019	
Nº do processo SEI	00022.000727/2022-52
Fundamento Legal	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	VIVIAM RAMOS DE MOURA MAGGI
CNPJ/CPF do Contratado	942.716.073-04
Resumo do Objeto	PRORROGA-SE O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO ATRASO NA LIBERAÇÃO DO RECURSO
Data de Assinatura	03/08/2020
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	80.000,00 (Oitenta Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	/2022 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/DAC
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00116
Nº Autorização no SIAFE	2022RO04040
Nº Contrato no SIAFE	1900205

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO 018/2019	
Nº do processo SEI	00022.000727/2022-52
Fundamento Legal	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	VIVIAM RAMOS DE MOURA MAGGI
CNPJ/CPF do Contratado	942.716.073-04
Resumo do Objeto	PRORROGA-SE O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO ATRASO NA LIBERAÇÃO DO RECURSO
Data de Assinatura	03/12/2020
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	80.000,00 (Oitenta Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	/2022 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/DAC
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00116
Nº Autorização no SIAFE	2022RO04040
Nº Contrato no SIAFE	1900205

Diário Oficial

66



Teresina(PI) - Terça-feira, 19 de abril de 2022 • Nº 74

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO 018/2019

Nº do processo SEI	00022.000727/2022-52
Fundamento Legal	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	VIVIAM RAMOS DE MOURA MAGGI
CNPJ/CPF do Contratado	942.716.073-04
Resumo do Objeto	PRORROGA-SE O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO ATRASO NA LIBERAÇÃO DO RECURSO
Data de Assinatura	02/04/2021
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	80.000,00 (Oitenta Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	/2022 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/DAC
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00116
Nº Autorização no SIAFE	2022RO04040
Nº Contrato no SIAFE	1900205

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATO 018/2019

Nº do processo SEI	00022.000727/2022-52
Fundamento Legal	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	VIVIAM RAMOS DE MOURA MAGGI
CNPJ/CPF do Contratado	942.716.073-04
Resumo do Objeto	PRORROGA-SE O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO ATRASO NA LIBERAÇÃO DO RECURSO
Data de Assinatura	02/08/2021
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	80.000,00 (Oitenta Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	/2022 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/DAC
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00116
Nº Autorização no SIAFE	2022RO04040
Nº Contrato no SIAFE	1900205

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATO 018/2019

Nº do processo SEI	00022.000727/2022-52
Fundamento Legal	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	VIVIAM RAMOS DE MOURA MAGGI
CNPJ/CPF do Contratado	942.716.073-04
Resumo do Objeto	PRORROGA-SE O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO ATRASO NA LIBERAÇÃO DO RECURSO
Data de Assinatura	02/12/2021
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	80.000,00 (Oitenta Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	/2022 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/DAC
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00116
Nº Autorização no SIAFE	2022RO04040
Nº Contrato no SIAFE	1900205

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO CONTRATO 018/2019

Nº do processo SEI	00022.000727/2022-52
Fundamento Legal	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	VIVIAM RAMOS DE MOURA MAGGI
CNPJ/CPF do Contratado	942.716.073-04
Resumo do Objeto	PRORROGA-SE O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO ATRASO NA LIBERAÇÃO DO RECURSO
Data de Assinatura	01/04/2022
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	80.000,00 (Oitenta Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	/2022 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/DAC
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00116
Nº Autorização no SIAFE	2022RO04040
Nº Contrato no SIAFE	1900205

Of. 030

Diário Oficial



Teresina(PI) - Terça-feira, 19 de abril de 2022 • Nº 74

67

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 014/2022

Nº DO PROCESSO SEI	00022.000303/2022-98
FUNDAMENTO LEGAL	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ DO CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	510101
CONTRATADO	NEWS PROPAGANDA & PUBLICIDADE LTDA
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	07.579.882/0002-11
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	referente a realização do evento 200 ANOS DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL, nas cidades do Piauí e Cidades de Portugal, com recursos oriundos de Custeio no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA	120 (cento e vinte dias)
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (cento e vinte dias)
VALOR GLOBAL	1.000.000,00 (Um Milhão de Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	/2021 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/DUAC
FONTE DE RECURSO	0100001001
NATUREZA DA DESPESA	3390.39
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00112
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA NO SIAFE	2022RO04164
Nº CONTRATO SIAFE	22001461

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2022

Nº DO PROCESSO SEI	00022.000303/2022-98
FUNDAMENTO LEGAL	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ DO CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	510101
CONTRATADO	NEWS PROPAGANDA & PUBLICIDADE LTDA
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	07.579.882/0002-11
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	referente a realização do evento 200 ANOS DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL, nas cidades do Piauí e Cidades de Portugal, com recursos oriundos de Custeio no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais).
DATA DE ASSINATURA	28/02/2022
PRAZO DE VIGÊNCIA	120 (cento e vinte dias)
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (cento e vinte dias)
VALOR GLOBAL	1.000.000,00 (Um Milhão de Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	/2021 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/DUAC
FONTE DE RECURSO	0100001001
NATUREZA DA DESPESA	3390.39
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00112
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA NO SIAFE	2022RO04164
Nº CONTRATO SIAFE	22001461

Of. 031

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2022

Nº DO PROCESSO SEI	00011.004514/2021-48			
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	21003961			
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Adesão a Ata de Registro de Preço nº 16/2020, Pregão Eletrônico nº 03/2020 /SRP/ALEPI - em consonância com Autorização de Adesão - ALEPI (SEI nº 1948886), Parecer PGE/PI (SEI nº 2289556), Parecer 166 CGE/PI (SEI nº 3622537), SEFAZ: Autorização de Reserva Orçamentária (SEI nº 3855348), SEADPREV_ADESÃO_CARONA 215 (SEI nº 3865359), SINCIN Análise de Contratação 140102.CT00566/2022 (SEI nº 3897118).			
FUNDAMENTO LEGAL	Lei nº 10.520, de 17/07/02, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº10.024 de 20/09/2019, Lei Estadual 6.301 de 07/01/13. Dec. Estadual nº 11.346 de 30/03/2004, Decreto Estadual nº 11.319 13/02/2004 e Subsidiariamente a Lei nº 8.666/93			
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ nº 06.554.729./0001-96.			
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102			
CONTRATADO	L. PINHEIRO MENDES DE SOUSA, CNPJ nº 07.686.538/0001-40			
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	1. O objeto deste Contrato é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESPAÇOS/AUDITORIOS COM ALIMENTAÇÃO(COFFER BREAK E/OU ALMOÇO). Conforme Termo de Referência/Projeto básico anexo a este Contrato.			
	LOTE 04 – REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESPAÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM GERAL COM ALIMENTAÇÃO – COFFE BREAK E/OU ALMOÇO/JANTAR DE 201 A 300 PESSOAS			
	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	R\$ UNIT EVENTO	QTD ESTIMADA VALOR R\$ TOTAL
	1	Auditório e/ou espaço com capacidade para 201 a 300	Turno de no máximo 4	20 (vinte) R\$ 100.000,00

Diário Oficial

68



Teresina(PI) - Terça-feira, 19 de abril de 2022 • Nº 74

	<p>peças sentadas climatizado com sistema de som incluso, com duração mínima de 04 (quatro) horas com fornecimento de almoço, garçons, suco, água, cafezinho.</p> <p>horas: R\$ 5.000,00</p>			
	<p>ALMOÇO CONTENDO NO MÍNIMO: bebidas, 02 (dois) tipos de carne, arroz, sucos, saladas e sobremesas.</p> <p>Valor p/pessoa R\$ 55,00</p>	R\$ 55,00 Por Pessoa	6.000	R\$ 330.000,00
	<p>COFFEE BREAK CONTENDO NO MÍNIMO: dois tipos de sucos, água, bolo doce, bolo salgado, salgadinhos variados, pão com patê.</p> <p>Valor p/pessoa R\$ 22,00</p>	R\$ 22,00 Por Pessoa	6.000	R\$ 132.000,00
TOTAL				R\$ 562.000,00
<p>LOTE 05 – REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESPAÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM GERAL COM ALIMENTAÇÃO – COFFEE BREAK E/OU ALMOÇO/JANTAR DE 301 a 500 PESSOAS</p>				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	R\$ UNIT EVENTO	QTD ESTIMADA	VALOR R\$ TOTAL
1	<p>Auditório e/ou espaço com capacidade para 301 a 500 pessoas sentadas climatizado com sistema de som incluso, com duração mínima de 04 (quatro) horas com fornecimento de almoço, garçons, suco, água, cafezinho.</p> <p>Turno de no máximo 4 horas R\$ 5.800,00</p>		20 (vinte)	R\$ 116.000,00
	<p>ALMOÇO CONTENDO NO MÍNIMO: bebidas, 02 (dois) tipos de carne, arroz, sucos, saladas e sobremesas.</p> <p>Valor p/pessoa R\$ 55,00</p>	R\$ 55,00 Por Pessoa	10.000	R\$ 550.000,00
	<p>COFFEE BREAK CONTENDO: dois tipos de sucos, água, bolo doce, bolo salgado, salgado</p>	R\$ 22,00 Por Pessoa	10.000	R\$ 220.000,00

	<p>variados pão com patê.</p> <p>Valor p/pessoa R\$ 22,00</p>			
TOTAL				R\$ 886.000,00
PRAZO DE VIGÊNCIA	DE	12 (doze) meses, contados da data de assinatura.		
PRAZO DE EXECUÇÃO	DE	12 (doze) meses, contados da data de assinatura.		
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	DA	data do sistema - registrado eletronicamente		
VALOR GLOBAL	R\$ 1.448.000,00 (um milhão quatrocentos e quarenta e oito mil reais).			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
	14102	12368021956	3.3.90.39	100
FONTE DE RECURSOS	DE	100		
NATUREZA DA DESPESA	DA	3.3.90.39		
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	DE	2022NR00486		
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	DE	2022R003513		
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	DO	<p>ELLEN GERA DE BRITO MOURA, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante.</p> <p>LIDIANA PINHEIRO MENDES DE SOUSA, representante da empresa EMPRESA L. PINHEIRO MENDES DE SOUSA - Contratada.</p>		

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 141

OUTROS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO PIAUÍ

EDITAL Nº 03 AGO RIMO

REDE INTEGRADA DE HOTÉIS E POUSADAS DO PIAUÍ S/A –
RIMO,
“em liquidação”

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1ª CONVOCAÇÃO

O liquidante/interventor da **Rede Integrada de Hotéis e Pousadas do Piauí S/A – RIMO**, “em liquidação” CNPJ: 06.839.302/0001-34, Décio Solano Nogueira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 20.618 de 17/02/2022, convoca os senhores acionistas a reunirem-se em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, para deliberações sobre as seguintes ordens do dia: 1) Apresentação do Relatório Exercício 2021 e Parecer Fiscal; 2) Eleição do Conselho Fiscal. A assembleia será realizada às 10:00h (dez horas) de Sexta-Feira, dia 29 (vinte e nove) de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois). Em virtude das recomendações de isolamento social a AGO correrá através de videoconferência, a assembleia acontecerá em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, dois terços do capital com direito a voto, bem como a participação da Procuradoria Geral do Estado que representa o acionista majoritário o Estado do Piauí.

Teresina (PI), 18 de abril de 2022.

Décio Solano Nogueira

Liquidante/Interventor Decreto nº 20.618 de 16/02/2022.

EDITAL Nº 03 AGO CODIPI

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO
PIAUÍ – CODIPI, “em liquidação”

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1ª CONVOCAÇÃO

O liquidante/interventor da **Companhia de Desenvolvimento Industrial do Piauí – CODIPI**, “em liquidação” CNPJ: 06.855.738/0001-17, Décio Solano Nogueira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 20.618 de 17/02/2022, convoca os senhores acionistas a reunirem-se em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, para deliberações sobre as seguintes ordens do dia: 1) Apresentação do Relatório Exercício 2021 e Parecer Fiscal; 2) Eleição do Conselho Fiscal. A assembleia será realizada às 9:30h (nove horas e trinta minutos) de Sexta-Feira, dia 29 (vinte e nove) do mês de abril do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois). Em virtude das recomendações de isolamento social a AGO ocorrerá através de videoconferência, a assembleia acontecerá em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, dois terços do capital com direito a voto, bem como a participação da Procuradoria Geral do Estado que representa o acionista majoritário o Estado do Piauí.

Teresina (PI), 18 de abril de 2022.

Décio Solano Nogueira

Liquidante/Interventor Decreto nº 20.618 de 16/02/2022.

EDITAL Nº 03 AGO CIDAPI

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO
PIAUÍ – CIDAPI, “em liquidação”

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1ª CONVOCAÇÃO

O liquidante/interventor da **Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Piauí – CIDAPI**, “em liquidação”, CNPJ: 06.851.711/0001-56, Décio Solano Nogueira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 20.618 de 17/02/2022, convoca os senhores acionistas a reunirem-se em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, para deliberações sobre as seguintes ordens do dia: 1) Apresentação do Relatório Exercício 2021 e Parecer Fiscal; 2) Eleição do Conselho Fiscal. A assembleia será realizada às 9:00h (nove horas) de Sexta-Feira, dia 29 (vinte e nove) do mês de abril do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois). Em virtude das recomendações de isolamento social a AGO ocorrerá através de videoconferência, a assembleia acontecerá em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, dois terços do capital com direito a voto, bem como a participação da Procuradoria Geral do Estado que representa o acionista majoritário o Estado do Piauí.

Teresina (PI), 18 de abril de 2022.

Décio Solano Nogueira

Liquidante/Interventor Decreto nº 20.618 de 16/02/2022.

Of. 021

3 - 1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2022 ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - EMGERPI PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

O Diretor Presidente da Emgerpi – Empresa de Gestão de Recursos do Piauí S.A., no uso da atribuição que lhe é conferida pela alínea “e” do Art. 59 do Estatuto Social, convoca os acionistas para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, através de videoconferência, em primeira convocação com a presença de acionistas que representem no mínimo dois terços do capital votante, às 08:30h (oito horas e trinta minutos), do dia 29 de abril de 2022, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:
Como Assembleia Geral Ordinária:

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31/12/2021;
2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido dos exercícios cujas demonstrações financeiras estarão em apreciação e sobre a distribuição de dividendos;
3. Eleger administradores e os membros do Conselho Fiscal;
4. Outros assuntos da competência da AGO e de interesse da sociedade.
Os documentos pertinentes à matéria a ser debatida, referidos no art. 133 da Lei nº 6.404/76, foram publicados no Jornal Meio Norte e no Diário Oficial do Estado em e estão à disposição dos acionistas a partir da primeira publicação deste aviso.

Teresina, 19 de abril de 2022.

Décio Solano Nogueira

Diretor Presidente da Emgerpi

Of. 291

3 - 1

**CONCRETO TECMIX LTDA.**

CNPJ/ME nº 03.238.298/0001-60 - NIRE nº 22 2 0020132 6

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**REUNIÃO DE SÓCIOS COTISTAS**

Ficam os senhores cotistas da Concreto Tecmix Ltda., convocados para se reunirem no dia 26 de abril de 2022, às 16:00 horas, em primeira chamada e às 16:15 horas em segunda chamada e de modo digital, através da plataforma de videochamadas "Zoom", cujo link será encaminhado após a confirmação de presença através do e-mail: assembleia.tmc.2021@gmail.com, devendo no mesmo ato informar o nome completo, RG, CPF e e-mail do solicitante, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 01. Tomar conhecimento, discutir e aprovar o balanço social encerrado em 31 de dezembro de 2021. Teresina, 11 de abril de 2022. Ana Carolina Rodrigues da Cruz de Souza - Administradora.

P. P. 6770
3 - 3**INDÚSTRIAS DUREINOS S/A**

CNPJ 10.981.488/0001-39

NIRE: 22 3 00001841

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os acionistas desta Sociedade a reunirem-se em primeira convocação em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 22 de abril de 2022, às 14:00 (quatorze) horas, na sede social na Av. Dep. Paulo Ferraz, 4688, bairro Livramento, CEP: 64078-820 em Teresina-PI, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício de 2021;
- Deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício de 2021;

Os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76 e suas alterações, foram publicados no Diário Oficial do Estado do Piauí e no Jornal O Dia, respectivamente nos dias 17/03/2022 e 19 e 20/03/2022.

Teresina-PI, 13 de março de 2022

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**P. P. 6786**
3 - 2

ASBATORRES BRASIL, LIMITADA, CNPJ 16.587.135/0001-35, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, Declaração de Baixo Impacto Ambiental - Nº PI-DBIA. 00992-9/2022, validade 22/03/2026 para Estação Radio Base - ERB BR62669, localizada na Rua Joaquim Getro Nogueira, s/n, Nova República - Cristalândia do Piauí - PI.

O requerente informa que foi apresentado o Descritivo Técnico Ambiental - DTA

P. P. 6787

AGROPECUÁRIA LAVORO LTDA, CNPJ n.º 09.614.350/0001-12, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, o pedido de Licença de Instalação da Atividade de Silvicultura realizada nas Fazendas Lavoro III e IV, Zona Rural do Município de Uruçuí-PI.

P. P. 6788

GRANJA 02 IRMAOS torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil - SEMAD, a LICENÇA DE OPERAÇÃO, para- Abate de aves, RAZÃO SOCIAL: JR PEREIRA CNPJ: 45.960.059/0001-60, localizada à Comunidade Batata, S/N, Zona Rural, da cidade de Piripiri-PI, CEP: 64.260-000.

P. P. 6789

José Alvaro Dias Belfort de Andrade Sandin torna publico que solicitou a? SEMAR a Autorização de Exploração Florestal, para Silvicultura no município de Jerumenha.

INNOVA AGROPASTORIL LTDA torna publico que recebeu da SEMAR a licença de instalação para atividades de carvoejamento no município de Jerumenha.

INNOVA AGROPASTORIL LTDA torna publico que recebeu da SEMAR a licença de instalação para atividades de forragicultura e criação de gado em regime extensivo no município de Itaueira.

PUEBLO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA torna publico que solicitou a? SEMAR a Autorização de perfuração de poço tubular e outorga preventiva para a Fazenda Coquinho, nas coordenadas -43.5066644, -7.1880513 no município de Jerumenha, para consumo humano e animal.

PUEBLO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA torna publico que solicitou a? SEMAR a Autorização de perfuração de poço tubular e outorga preventiva para a Fazenda Coquinho, nas coordenadas -43.464262, -7.111579, no município de Jerumenha, para consumo humano e animal.

Udo Kudieess torna publico que solicitou a? SEMAR a renovação da licença de operação para atividades de culturas temporárias de sequeirno no município de Uruçuí.

P. P. 6790

AEMPRESAITAUEIRAAGROPECUÁRIAS/A, CNPJ N° 07.231.103/0012-64, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMAR-PI, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), D000236/18 PARA O CULTIVO DE MELÃO DO PROJETO AGRÍCOLA DA FAZENDA CHAPADA DAS PITANGAS. LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI - PI.

P. P. 6791

PINCOLPREMOLDADOSINDÚSTRIAE COMERCIO LTDA torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM-Picos, a Renovação da Licença de Operação para Fabricação de Estruturas Pré-moldadas de Concreto Armado, localizado no Distrito Industrial, s/n, Bairro CONJ. Valdemar de Moura Santos, Picos-PI.

P. P. 6793

SANTOS & LAGES PSICOLOGOS E ASSOCIADOS LTDA. CNPJ: 08.741.961/0001-69, com endereço na Rua Carvalho Filho, 441, Pequizeiro, Barras-PI, torna público que requereu junto à SEMMAR - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, uma DBIA - Declaração de Baixo Impacto Ambiental, referente a uma Cíclica Atividades de psicologia e psicanálise na cidade de Barras-PI.

P. P. 6796

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ
Praça Marechal Deodoro, 774 - Teresina-PI, - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64000-162
Telefone: (86) 3221-3531 - <http://www.emgerpi.pi.gov.br>

EDITAL Nº DE RESULTADO DOS APROVADOS

Processo nº 00120.000487/2022-88

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ/EMGERPI-PI

RESULTADO FINAL DOS APROVADOS NAS VAGAS DA SELEÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA JOVEM APRENDIZ EDITAL Nº 02/2022

A Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí - EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, vem a público informar o **RESULTADO FINAL DOS APROVADOS NAS VAGAS** do processo seletivo para a contratação de jovens aprendizes, em conformidade ao disposto no Edital Nº 02/2022.

APROVADOS

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	02	Railane do Nascimento de Abreu Silva	19
2º	05	Emerson Vitor Alves de Sousa Lima	19
3º	22	Ana Caroline Borges Lima	19
4º	08	Guilherme Araújo do Nascimento	19
5º	03	Railsson Mendes do Nascimento	17
6º	10	Antonia Alici Pereira Pessoa	17
7º	01	Victor Gabriel Vieira de Sousa	15
8º	20	Stephanie de Sousa Oliveira	15
9º	09	Joao Vitor da Silva Dourado	15
10º	16	Rafael Trajan de Sousa Rodrigues	15
11º	15	Thiago da Silva Rodrigues	15
12º	34	Phellipy Owen Vieira Reis	13

APROVADOS PARA CADASTRO DE RESERVA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
13º	11	Monique de Oliveira Gonçalves	10
14º	07	Rosyllaud Arrais Vilanova Neto	09

Teresina-PI, 19 de Abril de 2022.

RITA BATISTA DE SOUSA BANDEIRA

Presidente da Comissão de Seleção 18/2022/GABPRES

DÉCIO SOLANO NOGUEIRA

Diretor-Presidente - EMGERPI/PI

Resultado do Recurso

Inscrição: 032 (Edital 02/2022)

Candidato: Artur Vinicius de Sousa Silva

Data do recurso: 18.04.2022

Tendo em vista o disposto no edital nº 02/2022, item 7.1 referente às etapas do processo seletivo para o programa jovem aprendiz, que considera a comprovação de requisitos uma etapa eliminatória desse processo, e tendo em vista que o candidato não apresentou a documentação necessária constante no item 12.1, j no momento oportuno, o mesmo deixou de atender exigência constante no edital para classificação.

A eliminação do candidato na ocorrência de não apresentação dos documentos necessários está devidamente fundamentada no item 12.1, l, motivo pelo qual mantém-se a eliminação do mesmo no presente processo seletivo para contratação do programa de jovem aprendiz, considerando-se improcedente o recurso oposto pelo candidato.

19 de abril de 2022.

Comissão de Seleção de Aprendizes da EMGERPI:

Rita Batista de Sousa Bandeira
Matrícula – 252611

Presidente da Comissão de Seleção 18/2022-GAB/PRES

Andréia de Souza Lima
Matrícula – 3428575

Antônia Maria da Conceição
Matrícula – 3425665

Of. 296



FICHA TÉCNICA

GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DA FAZENDA
Antonio Luiz Soares Santos

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Antonio Neris Machado Júnior

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubens da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Ariane Sidia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Patrícia Vasconcelos Lima

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Rejane Tavares da Silva

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Daniel de Araújo Marçal

SECRETARIA DAS CIDADES
Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Igor Leonam Pinheiro Néri

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José Ribamar Noleto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Deusval Lacerda de Moraes

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Maria Vilani da da Silva

SECRETARIA DO TURISMO
Marcelo Rodrigues da Costa

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Howzembergson de Brito Lima

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Jonas Moura de Araújo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Emanuel do Bonfim Veloso Filho



DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h**

e-mail - doe@doe.pi.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.